



**EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2021**

**AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS DE SALVAMENTO E COMBATE A INCÊNDIO PARA ATENDER A DEMANDA DA COORDENADORIA DE PROTEÇÃO CONTRA INCÊNDIO E PÂNICO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO.**

**PROCESSO Nº: 2019.55308**

**MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO**

**TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO POR ITEM**

**DATA DA REALIZAÇÃO: 18/02/2021**

**HORÁRIO: 9h (Horário de Brasília-DF)**

**ENDEREÇO ELETRÔNICO: [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras)**

**CÓDIGO UASG: 926668**

**PREGOEIRO: FABRÍCIO RIBEIRO NUNES DOMINGUES**



## EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2021

### 1. PREÂMBULO

**1.1. A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO**, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, cujo critério de julgamento será o de **MENOR PREÇO POR ITEM**, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, do Decreto nº 7.746, de 05 de junho de 2012, da Instrução Normativa SLTI/MP nº 01, de 19 de janeiro de 2010, da Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 26 de abril, de 2018, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

**1.2.** Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.

### 2. DO OBJETO

**2.1.** Constitui objeto do presente a **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS DE SALVAMENTO E COMBATE A INCÊNDIO PARA ATENDER A DEMANDA DA COORDENADORIA DE PROTEÇÃO CONTRA INCÊNDIO E PÂNICO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO**, conforme condições e especificações constantes no Termo de Referência de Referência nº 019/2020/SGEL (Anexo I do Edital).

**2.2.** Em caso de divergência existente entre as especificações deste objeto descritas no Catálogo de Materiais e Serviços (CATMAT/CATSER) do sistema COMPRASNET do Portal de Compras do Governo Federal e as especificações constantes deste Edital, prevalecerão as do Edital e Anexo I (Termo de Referência).

### 3. DO CREDENCIAMENTO

**3.1.** O credenciamento é o nível básico do registro cadastral no SICAF, que permite a participação dos interessados na modalidade licitatória Pregão, em sua forma eletrônica.

**3.2.** O cadastro no SICAF poderá ser iniciado no portal de Compras do Governo Federal, no sítio [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras), por meio de certificado digital conferido pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP – Brasil.



**3.3.** O credenciamento junto ao provedor no sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para a realização das transações inerentes a este Pregão.

**3.4.** O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

**3.5.** É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no SICAF e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

3.5.1. A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

#### **4. DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO**

**4.1.** Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que estejam com Credenciamento regular no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, conforme disposto no art. 9º da IN SEGES/MP nº 3 de 2018.

4.1.1. Os licitantes deverão utilizar o certificado digital para acesso ao Sistema.

**4.2.** Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006.

**4.3.** Não poderão participar desta licitação os interessados:

4.3.1. que se encontrem sob falência;

4.3.2. proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

4.3.3 que não atendam às condições deste Edital e seus anexos;

4.3.4 estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;



4.3.5 que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666, de 1993;

4.3.6 entidades empresariais que estejam reunidas em consórcio;

4.3.7. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público – OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014 – TCU – Plenário).

4.3.8. Que tenham sido declaradas inidôneas, por qualquer órgão da Administração Pública, que estejam punidos com suspensão do direito de contratar ou licitar com a ALMT, bem como as que se encontrem impedidos de licitar, na forma do art. 7º da Lei Federal nº 10.520/2002;

4.3.9. Das quais participe servidor de qualquer órgão ou entidade vinculada à **ALMT**, na condição de gerente, administrador, sócio, dirigente ou responsável técnico.

**4.4.** Como condição para participação no Pregão, a licitante assinalará “sim” ou “não” em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:

4.4.1. Que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus artigos. 42 a 49.

4.4.1.1. Nos itens exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não”, impedirá o prosseguimento no certame;

4.4.1.2. Nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte.

4.4.2. Que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos;

4.4.3. que cumpre os requisitos para a habilitação definidos no Edital e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias;

4.4.4. que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

4.4.5. que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesesseis) anos, salvo

menor, a partir de 14 (catorze) anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

4.4.6. que a proposta foi elaborada de forma independente, nos termos da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 2, de 16 de setembro de 2009.

4.4.7. que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

4.4.8. que os serviços são prestados por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991;

**4.5.** A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste Edital.

## **5. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**

**5.1.** Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

5.1.1. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.

**5.2.** O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

**5.3.** Os licitantes poderão deixar de apresentar os documentos de habilitação que constem do SICAF, assegurado aos demais licitantes o direito de acesso aos dados constantes dos sistemas.

**5.4.** As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.



**5.5.** Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

**5.6.** Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema.

**5.7.** Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

**5.8.** Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

## **6. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA**

**6.1** O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

6.1.1. Valor unitário e total **ou** percentual de desconto (se for o caso);

6.1.2. Marca;

6.1.3. Fabricante;

6.1.4. Descrição detalhada do objeto contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência: indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso;

6.1.4.1. Não serão aceitas as descrições que contenham somente: “IDEM AO EDITAL”, OU “CONFORME O EDITAL”, OU “OUTRAS DESTE GÊNERO”.

**6.2.** Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.

**6.3.** Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.



**6.4.** Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

**6.5.** O prazo de validade da proposta não será inferior a 90 (noventa) dias, a contar da data de sua apresentação.

**6.6.** Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;

## **7. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES**

**7.1.** A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

**7.2.** O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.

7.2.1 Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

7.2.2 A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

7.2.3 A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

**7.3.** O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

**7.4.** O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

**7.5.** Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

**7.6.** Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

7.6.1. O lance deve ser ofertado pelo valor total/unitário do item ou percentual de desconto.

**7.7.** O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

**7.8.** O intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a vinte (20) segundos e o intervalo entre lances não poderá ser inferior a três (3) segundos, sob pena de serem automaticamente descartados pelo sistema os respectivos lances.

**7.9.** Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa **“ABERTO E FECHADO”**, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.

**7.10.** A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de tempo de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

**7.11.** Encerrado o prazo previsto no item anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até dez por cento superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

7.11.1. Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

**7.12.** Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará os lances segundo a ordem crescente de valores.

7.12.1. Não havendo lance final e fechado classificado na forma estabelecida nos itens anteriores, haverá o reinício da etapa fechada, para que os demais licitantes, até o máximo de três, na ordem de classificação, possam ofertar um



lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

**7.13.** Poderá o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da etapa fechada, caso nenhum licitante classificado na etapa de lance fechado atender às exigências de habilitação.

**7.14.** Em caso de falha no sistema, os lances em desacordo com os subitens anteriores deverão ser desconsiderados pelo pregoeiro, devendo a ocorrência ser comunicada imediatamente à Secretaria de Gestão do Ministério da Economia.

7.14.1. Na hipótese do subitem anterior, a ocorrência será registrada em campo próprio do sistema.

**7.15.** Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

**7.16.** Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

**7.17.** No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

**7.18.** Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

**7.19.** Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

**7.20.** Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

**7.21.** Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

**7.22.** A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

**7.23.** Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

**7.24.** No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

**7.25.** Quando houver propostas beneficiadas com as margens de preferência em relação ao produto estrangeiro, o critério de desempate será aplicado exclusivamente entre as propostas que fizerem jus às margens de preferência, conforme regulamento.

**7.26.** A ordem de apresentação pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação, de maneira que só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

**7.27.** Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 3º, § 2º, da Lei nº 8.666, de 1993, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos bens produzidos:

7.27.1. no país;

7.27.2. por empresas brasileiras;

7.27.3. por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País.

7.27.4 por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação.

**7.28.** Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.

**7.29.** Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

7.29.1. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

7.29.2 O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de **02 (duas) horas** envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

**7.30.** Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

## **8. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA**

**8.1.** Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do valor ofertado em relação ao preço de referência, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 26 do Decreto n.º 10.024/2019.

**8.2** Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor que apresentar preço final incompatível com o valor estimado de contratação ou cujo preço seja manifestamente inexequível.

8.2.1. Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços usuais de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando



se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

**8.3.** Qualquer interessado poderá solicitar que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita;

**8.4.** Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;

**8.5.** O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de **02 (duas) horas**, sob pena de não aceitação da proposta.

8.5.1. O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo Pregoeiro por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo Pregoeiro.

8.5.2. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

**8.6.** Caso a compatibilidade com as especificações demandadas, sobretudo quanto a padrões de qualidade e desempenho, não possa ser aferida pelos meios previstos nos subitens acima, o Pregoeiro **poderá** solicitar que o licitante classificado em primeiro lugar, apresente **amostra**, sob pena de não aceitação da proposta, no prazo de de **05 (cinco) dias úteis** contados da convocação.

8.6.1. O prazo de entrega da amostra estabelecido no item **8.6** poderá ser excepcionalmente dilatado por decisão fundamentada do Pregoeiro, desde que haja solicitação formal da licitante convocada através do e-mail **sgel@al.mt.gov.br** em razão de fato relevante e superveniente devidamente comprovado.

8.6.2. As amostras deverão ser entregues devidamente identificadas, em quantidade suficiente para os testes de qualidade, na **Superintendência do Grupo Executivo de Licitações da ALMT**, situada no Edifício Dante Martins de Oliveira, Piso Térreo, Avenida André Antônio Maggi, LOTE 06, Setor A, CPA, CEP 78049-901 – Cuiabá, Mato Grosso, Brasil.

8.6.3. Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.

8.6.4. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

8.6.5. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

**8.7.** Caso a proposta classificada em primeiro lugar tenha se beneficiado da aplicação da margem de preferência, o Pregoeiro solicitará ao licitante que envie imediatamente, por meio eletrônico, com posterior encaminhamento por via postal, o documento comprobatório da caracterização do produto manufaturado nacional.

**8.8.** O licitante que não apresentar o documento comprobatório, ou cujo produto não atender aos regulamentos técnicos pertinentes e normas técnicas brasileiras aplicáveis, não poderá usufruir da aplicação da margem de preferência, sem prejuízo das penalidades cabíveis.

8.8.1. Nessa hipótese, bem como em caso de inabilitação do licitante, as propostas serão reclassificadas, para fins de nova aplicação da margem de preferência.

**8.9.** Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

**8.10.** Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.

**8.11.** O Pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

8.11.1. Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

8.11.2 A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

**8.12.** Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

**8.13.** Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

## 9. DA HABILITAÇÃO

**9.1** Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta, dentre outros, aos seguintes cadastros:

9.1.1. SICAF (Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores);

9.1.2 Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do Tribunal de Contas da União (<https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/> )

9.1.3. Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso (<http://jurisdicionado.tce.mt.gov.br/conteudo/index/sid/477>);

9.1.4. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de

improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

9.1.4.1. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

9.1.4.2. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

9.1.4.3. O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

9.1.5. Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

9.1.6. No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

**9.2.** Caso atendidas as condições de participação, a habilitação do licitantes será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos em relação à habilitação jurídica, à regularidade fiscal e trabalhista, à qualificação econômica financeira e habilitação técnica, conforme o disposto na Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 2018.

9.2.1. O interessado, para efeitos de habilitação prevista na Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 2018 mediante utilização do sistema, deverá atender às condições exigidas no cadastramento no SICAF até o terceiro dia útil anterior à data prevista para recebimento das propostas;

9.2.2. É dever do licitante atualizar previamente as comprovações constantes do SICAF para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, em conjunto com a apresentação da proposta, a respectiva documentação atualizada.

9.2.3. O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do licitante, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões feita

pelo Pregoeiro lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s), conforme art. 43, §3º, do Decreto 10.024, de 2019.

**9.3.** Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de **02 (duas) horas**, sob pena de inabilitação.

**9.4.** Havendo dúvida razoável quanto à autenticidade do documento digital ou em razão de outro motivo devidamente justificado, o Pregoeiro, a qualquer momento, poderá solicitar ao licitante o envio dos documentos originais não-digitais ou por cópia autenticada.

9.4.1 Os originais ou cópias autenticadas, caso sejam solicitados, deverão ser encaminhados à **Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso - Superintendência do Grupo Executivo de Licitação SGEL – ALMT, situada na Avenida André Antonio Maggi, Lote 06, S/N, Setor A, CPA, CEP: 78049-901, Cuiabá-MT – Tel.: (65) 3313-6410.**

**9.5.** Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

**9.6.** Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

9.6.1. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

**9.7.** Ressalvado o disposto no item 5.3, os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação:

**9.8. Habilitação Jurídica:**

9.8.1. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

9.8.2. Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio [www.portaldoempreendedor.gov.br](http://www.portaldoempreendedor.gov.br);

9.8.3. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

9.8.4. Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;

9.8.5. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

9.8.6. No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;

9.8.7. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;

9.8.8. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

## **9.9. Regularidade Fiscal e Trabalhista**

9.9.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

9.9.2. Prova de regularidade com as fazendas públicas:

- a) Federal: A prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional será efetuada mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB e pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional - PGFN, referente a todos os tributos federais e à Dívida Ativa da União - DAU por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos



termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

- b) Prova de regularidade, para com a Fazenda Estadual, expedida pela Secretaria de Fazenda Estadual da sede ou domicílio da licitante;
- c) Prova de regularidade, para com a Dívida Ativa do Estado, expedida pela Procuradoria Geral do Estado da sede ou domicílio da licitante;
- d) Serão aceitas as certidões conjuntas de regularidade fiscal estadual – Fazenda Estadual e Dívida Ativa – emitidas pelos órgãos competentes nos Estados onde a licitante tenha sede ou domicílio;
- e) Prova de regularidade fiscal com a Fazenda Municipal, através de Certidão expedida pela Secretaria da Fazenda Municipal (ou órgão equivalente) da localidade ou sede da licitante;
- f) Prova de regularidade, para com a Dívida Ativa do Município, expedida pela Procuradoria Geral do Município da sede ou domicílio da licitante;
- g) Serão aceitas as certidões conjuntas de regularidade fiscal municipal – Fazenda Municipal e Dívida Ativa – emitidas pelos órgãos competentes no município onde a licitante tenha sede ou domicílio;

9.9.3. Prova de Regularidade com Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS;

9.9.4. Prova de Regularidade Trabalhista perante a Justiça do Trabalho, através da apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhista, conforme Lei nº 12.440, de 07 de julho de 2011.

9.9.5. Prova de Inscrição no cadastro de contribuinte Municipal e/ou Estadual, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto deste edital;

9.9.6. Caso o licitante seja considerado isento dos tributos municipais e/ou estaduais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante declaração da Fazenda Estadual do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;

9.9.7. Caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

9.9.8 A licitante melhor classificada deverá, também, apresentar a documentação de regularidade fiscal das microempresas e/ou empresas de

pequeno porte que serão subcontratadas no decorrer da execução do contrato, ainda que exista alguma restrição, aplicando-se o prazo de regularização previsto no art. 4º, §1º do Decreto nº 8.538, de 2015.

#### **9.10. Qualificação Econômico - Financeira:**

9.10.1 Certidão Negativa de **Falência**, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, com data de até 90 (noventa) dias anteriores à data de apresentação das propostas;

9.10.2 Balanço patrimonial e demonstração de resultado do exercício (DRE) do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados, quando encerrados há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta, tomando como base a variação, ocorrida no período, do índice IGP-DI, publicado pela Fundação Getúlio Vargas – FGV ou de outro indicador que o venha substituir (caso **não** se trate de licitante regularmente enquadrada como ME ou EPP, nos termos do art. 3º da Lei Complementar Federal nº 123, de 14 de dezembro de 2006).

9.10.2.1. No caso de fornecimento de bens para pronta entrega, não será exigido da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, a apresentação de balanço patrimonial do último exercício financeiro. (Art. 3º do Decreto nº 8.538, de 2015);

9.10.2.2. No caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade;

9.10.2.3. É admissível o balanço intermediário, se decorrer de lei ou contrato social/estatuto social.

9.10.2.4. Caso o licitante seja cooperativa, tais documentos deverão ser acompanhados da última auditoria contábil-financeira, conforme dispõe o artigo 112 da Lei nº 5.764, de 1971, ou de uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador

9.10.3. Declaração anual de rendimentos/imposto de renda (caso se trate de licitante regularmente enquadrada como ME ou EPP, nos termos do art. 3º da Lei Complementar Federal nº 123, de 14 de dezembro de 2006).

9.10.4 A comprovação de boa situação financeira nos termos do art. 31, § 5º da Lei nº 8.666/93, será constatada mediante a obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um) resultantes da aplicação das fórmulas:

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

9.10.5. As empresas que apresentarem resultado inferior ou igual a 1(um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar, considerados os riscos para a Administração, e, a critério da autoridade competente, o capital mínimo ou o patrimônio líquido mínimo de 10% (Dez por cento) do valor estimado da contratação ou do item pertinente.

9.10.6. Para fins de atendimento do item 9.10 deste edital, os documentos mencionados deverão ser apresentados da seguinte forma:

9.10.6.1. Caso se trate de sociedade regida pela Lei Federal nº 6.404/76 (sociedade anônima):

9.10.6.2. Publicados em Diário Oficial;

9.10.6.3. Publicados em jornal de grande circulação;

9.10.6.4. Por fotocópia registrada ou autenticada na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante.

9.10.6.5. Caso se trate de sociedade por cota de responsabilidade limitada (LTDA) ou empresa individual de responsabilidade limitada (EIRELI):

9.10.6.6. Extraídos do Livro Diário, acompanhado de fotocópia do Termo de abertura e encerramento, devidamente autenticado pela Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante ou em outro órgão equivalente.

9.10.6.7. Sociedade criada no exercício em curso:

9.10.6.8. Cópia do Balanço de Abertura, devidamente registrado ou autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio dos licitantes.

9.10.6.9. Os tipos societários obrigados e/ou optantes pela Escrituração Contábil Digital – ECD, consoante disposições contidas no Decreto nº 6.022/2007, regulamentado através da IN nº 1420/2013 da RFB e alterações, apresentarão documentos extraídos do Sistema Público de Escrituração Digital – Sped, na seguinte forma:

- a) Recibo de Entrega de Livro Digital transmitido através do Sistema Público de Escrituração Digital – Sped, nos termos do decreto 8.683/2016, desde que não haja indeferimento ou solicitação de providências;
- b) Termos de Abertura e Encerramento do Livro Diário Digital extraídos do Sistema Público de Escrituração Digital – Sped;
- c) Balanço e Demonstração do Resultado do Exercício extraídos do Sistema Público de Escrituração Digital – Sped.

9.10.7. O balanço patrimonial, a demonstração do resultado do exercício (DRE), o balanço de abertura, bem como o documento referido no item 9.10.4, a serem apresentados, conforme o caso, deverão estar assinados pelos administradores da empresa constante do ato constitutivo, estatuto ou contrato social e por profissional de contabilidade legalmente habilitado no CRC.

9.10.8. Após a fase de habilitação não cabe desistência da proposta, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela Comissão.

## **9.11. Qualificação Técnica**

9.11.1. Atestado de Capacidade Técnica (Art. 30, II da Lei Federal n.º 8.666/93 e posteriores alterações), fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove que a licitante possui capacidade técnica para atender as demandas da Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso, em quantidade e características compatíveis com o objeto desta licitação.

9.11.1.1. O(s) atestado(s) deve(m) ser emitido(s) em papel timbrado da empresa ou órgão contratante, assinado por seu representante legal, discriminando o teor da contratação e os dados da empresa contratada.

9.11.1.2 Não será conhecido e nem considerado válido o atestado de capacidade técnica emitido por empresa pertencente ao mesmo grupo empresarial da licitante, sendo considerado como empresa pertencente ao mesmo grupo da controlada pela licitante, a empresa controladora ou que tenha uma pessoa física ou jurídica que seja sócia da empresa emitente e/ou da licitante;

9.11.1.3. Os atestados apresentados somente serão aceitos se expedidos após a conclusão do contrato. Será aceito o somatório de atestados de períodos concomitantes para comprovar a capacidade técnica;

9.11.1.4. A Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso poderá promover diligências e exigir documentos para averiguar a veracidade das informações constantes na documentação apresentada, caso julgue necessário, estando sujeita à inabilitação, o licitante que apresentar documentos em desacordo com as informações obtidas, além de incorrer nas sanções previstas na Lei n.º 8.666/1993.

**9.12.** O licitante enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado (a) da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal e (b) da apresentação do balanço patrimonial e das demonstrações contábeis do último exercício.

**9.13.** A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

9.13.1 A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

**9.14.** Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

**9.15.** A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

**9.16.** Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma.

**9.17.** Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

**9.18.** Nos itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

**9.19.** Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

## **10. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA**

**10.1.** A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de **02 (duas) horas**, a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico e deverá:

10.1.1. Ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.

10.1.2. Conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.

**10.2.** A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

10.2.1. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.

**10.3.** Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso (art. 5º da Lei nº 8.666/93).

10.3.1. Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.

**10.4.** A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

**10.5.** A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

**10.6.** As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

## 11. DOS RECURSOS

**11.1.** Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido o prazo de no mínimo **30 (trinta) minutos**, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

**11.2.** Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

11.2.1. Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

11.2.2. A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

11.2.3. Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de três dias para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros três dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

**11.3.** O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

**11.4.** Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

## **12. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA**

12.1. A sessão pública poderá ser reaberta:

12.1.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

12.1.2. Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

12.2. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

12.2.1. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico (“chat”) e/ou e-mail, de acordo com a fase do procedimento licitatório.

12.2.2. A convocação feita por e-mail dar-se-á de acordo com os dados contidos no SICAF, sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados.

### 13 . DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

**13.1.** O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

**13.2.** Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

### 14. DO TERMO DE CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE

**14.1.** Após a homologação da licitação, será firmado Termo de Contrato ou aceite instrumento equivalente (Nota de empenho/Carta contrato/Autorização).

14.1.1 O prazo de vigência da contratação é de doze meses contados da data de sua assinatura, prorrogável no forma da art. 57, § 1º, da lei 8.666/93.

**14.2.** O adjudicatário terá o prazo de **05 (cinco) dias úteis**, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

14.2.1. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para assinar o Temo de contrato ou aceite do instrumento equivalente, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura ou aceite da Adjudicatária, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, que seja assinado ou aceite no prazo de **02 (dois) dias úteis**, a contar da data do seu recebimento.

14.2.2 O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

**14.3.** O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:

14.3.1 referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 8.666, de 1993;

14.3.2. a contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no edital e seus anexos;

14.3.3. a contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 77 e 78 da Lei nº 8.666/93 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 79 e 80 da mesma Lei.

**14.4.** O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses.

**14.5.** Previamente à contratação a Administração realizará consulta ao SICAF para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018, e nos termos do art. 6º, III, da Lei nº 10.522, de 19 de julho de 2002, consulta prévia ao CADIN.

14.5.1. Nos casos em que houver necessidade de assinatura do instrumento de contrato, e o fornecedor não estiver inscrito no SICAF, este deverá proceder ao seu cadastramento, sem ônus, antes da contratação.

14.5.2. Na hipótese de irregularidade do registro no SICAF, o contratado deverá regularizar a sua situação perante o cadastro no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, sob pena de aplicação das penalidades previstas no edital e anexos.

**14.6.** Na assinatura do contrato, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato.

**14.7.** Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital ou se recusar a assinar o contrato ou a ata de registro de preços, a Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções das

demais cominações legais cabíveis a esse licitante, poderá convocar outro licitante, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato ou a ata de registro de preços.

## 15. DOS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA E CONTRATANTE

**15.1.** As obrigações da Contratada e da Contratante são as estabelecidas no Termo de Referência e Contrato anexos a este Edital.

## 16. DO PAGAMENTO

**16.1.** As regras acerca do pagamento são as estabelecidas no Termo de Referência e Minuta de Contrato, anexos a este Edital.

## 17. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

**17.1.** No caso de descumprimento das obrigações e demais condições do contrato, garantida o direito ao contraditório e a prévia e ampla defesa da **CONTRATADA**, serão aplicadas as sanções administrativas estabelecidas no Termo de Referência e Contrato anexos a este Edital.

**17.1.** O descumprimento das obrigações e demais condições do contrato, garantida o direito ao contraditório e a prévia e ampla defesa da **CONTRATADA**, aplicar as seguintes sanções:

17.1.1. Advertência;

17.1.2. Multa, na forma prevista neste instrumento e no contrato;

17.1.3. Suspensão temporária do direito de participar em licitações e impedimento de contratar com a administração pública, por prazo não superior a dois anos;

17.1.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

17.1.5. Impedimento de licitar e contratar, nos termos do art. 7º da Lei nº. 10.520/2002.



**17.2.** Nas hipóteses de apresentação de documentação inverossímil, cometimento de fraude ou comportamento de modo inidôneo, a CONTRATADA poderá sofrer, além dos procedimentos cabíveis de atribuição desta instituição e do previsto no art. 7º da Lei 10.520/02, quaisquer das sanções adiante previstas, que poderão ser aplicadas cumulativamente:

17.2.1. Desclassificação ou inabilitação, caso o procedimento se encontre em fase de julgamento;

17.2.2. Cancelamento do contrato, se esta já estiver assinado, procedendo-se a paralisação do fornecimento, conforme o caso.

**17.3.** O licitante vencedor que desatender à convocação para assinar a Ata de Registro de Preços ou retirar a respectiva nota de empenho, conforme o caso, no prazo estabelecido, ficará sujeito à multa de 20% (vinte por cento) sobre o seu valor global, sem prejuízo das outras sanções previstas em lei.

**17.4.** As multas serão descontadas dos créditos da empresa contratada ou cobradas administrativa e/ou judicialmente.

**17.5.** As penalidades previstas neste item têm caráter de sanção administrativa, consequentemente, a sua aplicação não exime a empresa detentora da ata, da reparação das eventuais perdas e danos que seu ato venha acarretar a Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso.

**17.6.** As penalidades são independentes e a aplicação de uma não exclui a das demais, quando cabíveis, e as multas previstas nesta seção não eximem a CONTRATADA da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha causar ao órgão.

**17.7.** A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei Estadual nº 7.692, de 2002.

## **18. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO**

**18.1.** Até **03 (três) dias úteis** antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital.

**18.2.** A ocorrência de impugnação de caráter meramente protelatório, que implique no retardamento da execução do certame, poderá ensejar, assegurado o contraditório e a

ampla defesa, a aplicação, pela autoridade competente, da pena estabelecida no artigo 7º da Lei nº 10.520/02 e legislação vigente.

**18.3.** Caberá ao Pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração deste Edital e seus anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de até dois dias úteis contados da data de recebimento da impugnação.

**18.4.** Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

**18.5.** Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, até **03 (três) dias úteis** anteriores à data designada para abertura da sessão pública.

**18.6.** O pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de dois dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos.

**18.7.** As impugnações e os pedidos de esclarecimento poderão ser feitos por forma eletrônica, pelo email **sgel@al.mt.gov.br** ou por petição dirigida e protocolada no setor de protocolo geral do Edifício Sede da Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso (endereço constante no rodapé).

18.7.1. Nos pedidos de impugnação e pedidos de esclarecimentos deverão constar os seguintes dados:

- a) Nome da empresa / profissional;
- b) Razão Social;
- c) CNPJ e/ou CPF;
- d) Endereço;
- e) Telefone.

**18.8.** As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

18.8.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

**18.9.** As respostas às impugnações e os esclarecimentos prestados pelo Pregoeiro serão juntadas aos autos do processo licitatório e estarão disponíveis para consulta por qualquer interessado no Portal de Transparência do site [www.al.mt.gov.br](http://www.al.mt.gov.br).

## **19. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**19.1.** Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.

**19.2.** Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

**19.3.** Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.

**19.4.** No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

**19.5.** A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

**19.6.** Poderá ocorrer após o encerramento da fase de habilitação, a solicitação de amostras ou prova de conceito, somente da primeira colocada provisória, sendo informada a data de sessão da análise da amostra ou prova de conceito, e será facultado às demais licitantes o acompanhamento da análise de amostra ou prova de conceito da primeira colocada provisória.

19.6.1. Caso a primeira colocada provisória não seja aprovada na análise de amostra ou prova de conceito, conceder-se-á o mesmo prazo para a segunda colocada provisoriamente e assim sucessivamente.

**19.7.** As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

**19.8.** Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

**19.9.** Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

**19.10.** O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

**19.11.** Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

**19.12.** O Edital e seus anexos estarão disponibilizados, na íntegra, no endereço eletrônico [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras) .

## **22. DA LEGISLAÇÃO DE REGÊNCIA**

**22.1.** Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, do Decreto nº 7.746, de 05 de junho de 2012, da Instrução Normativa SLTI/MP nº 01, de 19 de janeiro de 2010, da Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 26 de abril, de 2018, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

## **23. DOS ANEXOS**

**23.1.** São partes integrantes deste Edital os anexos:

- a) ANEXO I – Termo de Referência
- b) ANEXO II – Modelo Padrão de Proposta de Preços
- c) ANEXO III – Minuta do Contrato

Cuiabá – MT, 02 de fevereiro de 2021.

**Fabício Ribeiro Nunes Domingues**  
Superintendente do Grupo Executivo de Licitações



**ANEXO I**

**TERMO DE REFERÊNCIA N.º 019/2020/SGEL**

**AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS DE SALVAMENTO E COMBATE A INCÊNDIO PARA ATENDER A DEMANDA DA COORDENADORIA DE PROTEÇÃO CONTRA INCÊNDIO E PÂNICO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO.**

1. **ÓRGÃO INTERESSADO**

Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso.

2. **ÁREA INTERESSADA**

Coordenadoria de Proteção Contra Incêndio e Pânico - ALMT.

3. **RESPONSÁVEL PELO TERMO DE REFERÊNCIA**

**Nome:** Diane Natalia Oliveira do Vale                      **Matrícula:** 42.973

4. **MODALIDADE E TIPO DE LICITAÇÃO**

4.1 Modalidade: **PREGÃO ELETRÔNICO**, Tipo: **MENOR PREÇO POR ITEM**.

4.1.1 A modalidade de licitação proposta para aquisição de bens e serviços comum será a de Pregão Eletrônico, para obtenção da proposta mais vantajosa, como preconizado no art. 1º da Lei 10.520/02.

4.2 O objeto deste Pregão é bem comum, nos termos do parágrafo único, do art. 1º, da Lei 10.520/2002, visto que os padrões de desempenho e qualidade são objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado, além da quantidade razoável de empresas do ramo.

4.3 Quanto à adjudicação por item, esta aumenta a possibilidade de participação de licitantes que, embora não disponham de capacidade para o fornecimento da totalidade dos materiais licitados, possam fazê-lo com relação a determinado material. Assim, essa forma de adjudicação visa ao atendimento dos princípios da economicidade e competitividade, lembrando que a economia de escala deve ser sempre levada em consideração, consoante assevera o art. 23, § 1º, da Lei 8.666/1993.

4.4 Deste modo, *a adjudicação por preço global ou lote deve constituir caso excepcional, que necessita de robusta motivação* (voto do Ministro Benjamin Zymler, redator do Acórdão 2.901/2016-TCU-Plenário). *Essa robusta motivação, em que se deve demonstrar a inviabilidade técnica ou econômica da adjudicação por itens individuais, deve constar do processo administrativo pertinente* (Acórdão 247/2017-TCU-Plenário, Ministro Relator Walton Alencar Rodrigues).

5. **NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO**

5.1 Em atenção aos Memorandos n° 032/ALMT/CPCIP/2019 e 028/ALMT/CPCIP/2020 da Coordenadoria de Proteção Contra Incêndio e Pânico, que informa a necessidade da aquisição de materiais operacionais a serem utilizados por militares e brigadistas da casa, visando uma resposta rápida e eficaz em uma eventual ocorrência, e Memorando n° 172/2019/PRESIDÊNCIA/ALMT elaborado pela Presidência desta Casa de Leis, o qual traz anexa a Resolução Administrativa n° 14, de 16 de Novembro de 2017 – DOE/AL/MT que cria e regulamenta a Brigada de Incêndio e Emergência no âmbito da Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso.

5.2 Estando em consonância com as disposições legais e normativas aplicáveis e com interesse e conveniência da Administração, e será submetido à aprovação da Mesa Diretora, e passa a integrar o processo administrativo formalizado o **Termo de Referência n.º 0019/2020/SGEL**, protocolado no **SGD n.º 2019.55308**, o qual servirá de base para à instauração do procedimento licitatório, fundamentado com base na Lei Federal n.º 10.520/2002 e 8.666, de 21 de junho de 1993, e alterações posteriores, demais legislações pertinentes de acordo com as condições e especificações estabelecidas.

5.3 Desse modo, contém os elementos básicos essenciais fixados na legislação, descritos de forma a subsidiar os interessados em participar do certame Licitatório na elaboração de suas propostas.

5.4 Tal procedimento é uma imposição da Lei n.º 8.666/93, que assim dispõe:

*Art. 38. O procedimento da licitação será iniciado com a abertura de processo administrativo, devidamente autuado, protocolado e numerado, contendo a autorização respectiva, a indicação sucinta de seu objeto e do recurso próprio para a despesa, e ao qual serão juntados oportunamente.*

*(...)*

***Parágrafo Único:** As minutas de editais de licitação, bem como as dos contratos, acordos, convênios ou ajustes devem ser previamente examinadas e aprovadas por assessoria jurídica da Administração.*

5.5 A CPCIP foi criada e regulamentada pela resolução administrativa n° 14, de 16 de novembro de 2017 e dentre as competências legais figuram atividades de alto grau de

risco como a **extinção de incêndios, serviços de busca e salvamento, prestação de socorro em sinistros e serviços de atendimento pré-hospitalar** em todo o prédio da ALMT e seus anexos.

- 5.6 Os materiais e equipamentos de proteção para Combate a Incêndio Urbano são parte integrante do equipamento de proteção individual, sendo estes responsáveis por resguardar a integridade e saúde dos bombeiros que trabalham com intuito de prevenir sinistros e enfrentam diretamente e ofensivamente as chamas provenientes de um incêndio, com o objetivo de salvar vidas, preservar a edificação desta Casa de Leis.

## 6. DEFINIÇÃO DO OBJETO

- 6.1 Constitui o objeto do presente Termo de Referência a **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (EPIS) DE SALVAMENTO E COMBATE A INCÊNDIO, A FIM DE ATENDER DEMANDA DA COORDENADORIA DE PROTEÇÃO CONTRA INCÊNDIO E PÂNICO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE TERMO DE REFERÊNCIA E OS SEUS ANEXOS.**

- 6.2 A licitação será por itens, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens for de seu interesse.

## 7. DAS ESPECIFICAÇÕES E DOS QUANTITATIVOS

- 7.1 Os objetos deste Termo de Referência deverão conter as seguintes especificações contidas no **Item 8 – Do Detalhamento dos Materiais e Equipamentos.**
- 7.2 No quadro abaixo, encontra-se o resumo da planilha referida de forma a permitir a visualização da especificação e quantitativo estimado ora licitado. Vale salientar que deverão ser observados os quantitativos individuais dos itens preenchidos, a fim de se ofertar o produto que melhor atenda a demanda.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CÓDIGO TCE-MT	CÓDIGO SERPREL	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE
01	ROUPA DE APROXIMAÇÃO PARA COMBATE A INCÊNDIO, COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: CONJUNTO CAQUI EM FIBRA ARAMIDA RIP STOP COMPOSTA POR QUATRO CAMADAS PARA UTILIZAÇÃO EM COMBATE A INCÊNDIOS ESTRUTURAL.	219363-9	444042043	UNIDADE	04



02	CAPACETE <b>GALLET F1SF</b> DE COMBATE A INCÊNDIO NAS NORMAS EN 443, EN 166, EN 14458, EN 170 E EN 171.	416652-3	444042044	<b>UNIDADE</b>	04
03	BALA CLAVA CAPUZ EM MALHA SINGLE JERSEY EM FIBRA 100% META-ARAMIDA MALHA SIMPLES COM 300G/M <sup>2</sup> , TIPO BALACLAVA, PARA PROTEÇÃO TOTAL DA CABEÇA, PESCOÇO, OMBROS CONTRA PRODUTOS QUÍMICOS, CHAMA DIRETA E CALOR IRRADIADO.	146443-4	444042045	<b>UNIDADE</b>	04
04	EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO RESPIRATÓRIA – EQUIPAMENTO AUTÔNOMO DE RESPIRAÇÃO COM PRESSÃO POSITIVA.	425527-5	444042046	<b>UNIDADE</b>	04
05	LUVA DE COMBATE A INCÊNDIO. LUVA DE PROTEÇÃO EM TECIDO DE FIBRA 100% PARA-ARAMIDA NA FACE PALMAR, MODELO 5DEDOS (GUNN).	167872-8	444042047	<b>PAR</b>	04
06	PRANCHA LONGA DE IMOBILIZAÇÃO E TRANSPORTE DE VÍTIMAS.	199621-5	444042048	<b>UNIDADE</b>	06
07	IMOBILIZADOR DE CABEÇA ADULTO.	00032124	444042049	<b>UNIDADE</b>	06
08	BOTA DE BOMBEIROS PARA COMBATE A INCÊNDIOS PRETA. DEVERÁ SER CONSTRUÍDA EM BORRACHA NATURAL VULCANIZADA, NA COR PRETA COM UMA FAIXA DE REFORÇO EM BORRACHA NATURAL DE APROXIMADAMENTE 25 MM NO MÍNIMO ENVOLVENDO TODA A BORDA DA BOTA COM O SOLADO.	176316-4	444042050	<b>UNIDADE</b>	04
09	CHAVE STORZ PARA MANGUEIRA DE INCÊNDIO.	252295-0	444042051	<b>UNIDADE</b>	02
10	CAPACETE DE SALVAMENTO (COM FITA REFLETIVA) COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: CAPACETE DE SEGURANÇA TIPO III, CLASSE A.	156634-2	444042052	<b>UNIDADE</b>	02
11	MACHADO ARROMBADOR PARA				



	BOMBEIROS - FERRAMENTA FORJADA EM UMA ÚNICA PEÇA, SEM SOLDAS.	253266-2	444042053	UNIDADE	02
12	ALAVANCA HOOLIGAN COM UNHA DESENCARCEDORA.	00012772	444042054	UNIDADE	02
13	LANTERNA LATERAL PARA CAPACETE, Á PROVA DE EXPLOÇÃO, FIXA NO CAPACETE POR MEIO DE ADAPTADOR.	366511-9	444042055	UNIDADE	02
14	LUVA DE BORRACHA ISOLANTE PARA ALTA TENSÃO PARA ELETRICISTA - CLASSE 2.	243477-6	444042056	PAR	01
15	LUVA DE VAQUETA, COM CINCO DEDOS, PARA PROTEÇÃO DAS MÃOS, CONFECCIONADA EM COURO LISO, EM VAQUETA NA PALMA E NO DORSO.	333231-4	444042057	PARES	04
16	CORTA VERGALHÃO DE 36" DE COMPRIMENTO COM LÂMINAS INTERCAMBIÁVEIS E FORJADAS EM AÇO ESPECIAL TRATADO.	176358-0	444042058	UNIDADE	01
17	DEFIBRILADOR EXTERNO AUTOMÁTICO (DEA).	176132-3	444042059	UNIDADE	02
18	DETECTOR DE GÁS PORTÁTIL, CAPAZ DE MONITORAR E INDICAR ATÉ QUATRO GASES SIMULTANEAMENTE.	330269-5	444042060	UNIDADE	01
19	MEGAFONE RECARREGÁVEL, POTÊNCIA ENTRE 35W E 40 W, COM ALCANCE MÍNIMO DE 600 METROS, PESO MÁXIMO DE 1,5 KG SEM BATERIA.	372441-7	444042061	UNIDADE	01
20	CADEIRA DE RESGATE DOBRÁVEL 4 RODAS COM APOIO DE PERNA.	169605-0	444042062	UNIDADE	01
21	CABO DA VIDA (CORDA DINÂMICA 11 MM).	176134-0	444042063	METROS	100
22	BOLSA DE ATENDIMENTO PRÉ-HOSPITALAR.	159368-4	444042064	UNIDADE	03
23	COLAR CERVICAL AJUSTAVEL CONFECCIONADO EM POLIPROPILENO DE ALTA DENSIDADE COM ESPESSURA MÍNIMA DE 1 MM, PERMITINDO	25183-6	444042065	UNIDADE	06



	UMA RESISTÊNCIA ADEQUADA AO SERVIÇO.				
24	COLAR CERVICAL (TAMANHO PP) CONFECCIONADO EM POLIPROPILENO DE ALTA DENSIDADE COM ESPESSURA MÍNIMA DE 1 MM, PERMITINDO UMA RESISTÊNCIA ADEQUADA AO SERVIÇO.	176117-0	444042066	<b>UNIDADE</b>	03
25	BANDAGEM TRIANGULAR DE 1,42 X 1,00 X 1,00M, TAMANHO M, EM TECIDO 100% ALGODÃO.	61564-1	444042067	<b>UNIDADE</b>	18
26	TALA MOLDÁVEL, AJUSTAVEL A TAMANHO "S, P, M e G".	159370-6	444042068	<b>KIT</b>	5
27	LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL Nº.7.5 - LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL, CONFECCIONADA EM LÁTEX.	235794-1	444042069	<b>PARES</b>	06
28	ATADURA DE CREPE 10 CM - ATADURA DE CREPE DE 10 CM DE LARGURA POR 4,5M DE COMPRIMENTO.	12906-2	444042070	<b>UNIDADE</b>	15
29	ATADURA DE CREPE 15 CM - ATADURA DE CREPE DE 15CM DE LARGURA POR 4,5M DE COMPRIMENTO.	12907-0	444042071	<b>UNIDADE</b>	15
30	CONJUNTO CONTENDO 6 CÂNULAS OROFARÍNGEAS (TIPO GUEDEL), EM PVC ATÓXICO, TRANSPARENTES, INODORAS, COLORIDAS NA BASE DE ACORDO COM OS TAMANHOS.	52094	444042094	<b>UNIDADE</b>	03
31	AMBÚ REANIMADOR INFANTIL/NEONATAL.	0002233	444042072	<b>UNIDADE</b>	03
32	REANIMADOR VENTILATÓRIO MANUAL DE SILICONE AUTOCLAVAVEL, TIPO (AMBU) EM 100% DE SILICONE, TAMANHO ADULTO 1.600ML, REUTILIZÁVEL.	440955-8	444042073	<b>UNIDADE</b>	03
33	COBERTOR TÉRMICO ALUMINIZADO.	00032106	444042074	<b>UNIDADE</b>	06
34	MÁSCARA PARA RCP: CONFECCIONADA EM MATERIAL SILICONIZADO DURÁVEL, MOLDÁVEL A BOCA E NARIZ SIMULTANEAMENTE, COM	182153-9	444042075	<b>UNIDADE</b>	03



	VÁLVULA DE RETENÇÃO DE FLUXO PARA NÃO PERMITIR A PASSAGEM DE SECREÇÃO OU AR DA VÍTIMA PARA O SOCORRISTA.				
35	ÓCULOS DE SEGURANÇA, MODELO AMPLA-VISÃO CONSTITUÍDO DE ARMAÇÃO CONFECCIONADA EM UMA ÚNICA PEÇA DE PVC FLEXÍVEL NA COR CINZA TRANSPARENTE, COM SISTEMA DE VENTILAÇÃO INDIRETA.	335274-9	444042076	<b>UNIDADE</b>	06
36	COMPRESSAS DE GAZE HIDRÓFILA, ESTÉRIL MEDINDO 7,5 X 7,5CM FECHADA E 15X30CM QUANDO ABERTA. <b>PACOTE COM 5 UNIDADES</b>	301696-0	444042077	<b>UNIDADE</b>	36
37	BISTURI DESCARTÁVEL COM LÂMINA DE AÇO N° 15.	226932-5	444042078	<b>UNIDADE</b>	06
38	CLAMP UMBILICAL, DESCARTÁVEL, SISTEMA TIPO PINÇA EM "V" COM VEDAÇÃO DEFINITIVA.	117661-7	444042079	<b>UNIDADE</b>	03
39	ABSORVENTE HIGIÊNICO PARA FLUIDOS CORPORAIS, USO PÓS-PARTO OU INCONTINÊNCIA URINÁRIA.	189282-7	444042080	<b>PACOTE COM 15 UNIDADES</b>	03
40	PULSEIRA DE IDENTIFICAÇÃO CONFECCIONADA COM MATERIAL TERMOPLÁSTICO DE ALTA QUALIDADE.	00032108	444042081	<b>UNIDADE</b>	06
41	LENÇOL DESCARTÁVEL COM ELÁSTICO CONFECCIONADO EM TNT 100% POLIPROPILENO.	169849-4	444042082	<b>PACOTE COM 10 UNIDADES</b>	03
42	JALECO DE USO HOSPITALAR.	00032107	444042083	<b>PACOTE COM 10 UNIDADES</b>	03
43	SACO PLÁSTICO PARA ACONDICIONAMENTO DE RESÍDUOS HOSPITALARES INFECTANTES.	137666-7	444042084	<b>PACOTE COM 100 UNIDADES</b>	01
44	KIT COMPLETO UTILIZADO NA TRIAGEM DE VÍTIMAS (DESASTRE MULTIVÍTIMAS).	260460-4	444042085	<b>UNIDADE</b>	01



45	BONECO PARA REANIMAÇÃO CÁRDIO PULMONAR PARA TREINAMENTO.	227988-6	444042086	UNIDADE	01
46	MANEQUIM BEBÊ RN AVANÇADO COMPLETO, PARA TREINAMENTO DE REANIMAÇÃO RCP E ENTUBAÇÃO.	199934-6	444042087	UNIDADE	01
47	OXÍMETRO DE PULSO, COM TECNOLOGIA DIGITAL DE PONTA.	240021-9	444042088	UNIDADE	03
48	COLETE REFLETIVO DE ALTA VISIBILIDADE SEM BOLSO LARANJA – STEELFLEX.	269111-6	444042089	UNIDADE	30
49	ESGUICHO AUTOMÁTICO DE 1 1/2" - ESGUICHO TIPO PISTOLA.	00014954	444042090	UNIDADE	03
50	TRANSCEPTOR DE RÁDIO PORTÁTIL – TIPO 1 (COMUM) (Rádio comunicador).	104538-5	444042091	UNIDADE	07

## **8 DO DETALHAMENTO DOS MATERIAIS E EQUIPAMENTOS**

8.1 Item01- ROUPA DE APROXIMAÇÃO PARA COMBATE A INCÊNDIO, COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: CONJUNTO CAQUI EM FIBRA ARAMIDA RIP STOP COMPOSTA POR QUATRO CAMADAS PARA UTILIZAÇÃO EM COMBATE A INCÊNDIOS ESTRUTURAL. COMPOSIÇÃO DAS CAMADAS DE PROTEÇÃO: 1ª CAMADA - FIBRA ARAMIDA NA COR CAQUI, 100% ANTI-CHAMA, QUE APRESENTEM GRAMATURA ENTRE 236 GR/M2 E 270 GRAMAS/M<sup>2</sup> +- 3% CONFORME ISSO 3801/1977, COM SARJA 2X1, DENSIDADE 16X15 FIOS NORMA NBR 10588/88 COMPOSTA DE 60% FIBRA PARA ARAMIDA E 40% FIBRA META ARAMIDA COM PROCESSO DE FABRICAÇÃO, DE REFORÇO DA FIBRA EM RIP STOP DE 6 MM QUADRADOS, PARA MAIOR RESISTÊNCIA NA TRAMA E URDUME, PARA MAIÔS RESISTÊNCIA A DILACERAÇÃO E RASGOS. A RESISTÊNCIA DE RUPTURA NA LONGITUDINAL NÃO INFERIOR Á 254 KGF/M2 +- 5% E RESISTÊNCIA NA TRANSVERSAL NÃO INFERIORES A 237 KGF/M2 +- E ALONGAMENTO LONGITUDINAL DE 40 KGF/M2 +- 4% E NA TRANSVERSAL DE 36KGF/M2 +- 5% A FIBRA DEVERÁ TER TRATAMENTO DE HIDORREPELENTE INCOLOR CONF NBR 13000/93 DETERMINADO QUE A FIBRA NÃO ABSORVE SOLUÇÃO NO PERÍODO DE 15 MINUTOS. 2A CAMADA – ESTA CAMADA ATUA COMO BARREIRA DE VAPOR, FORMADA POR FILME DE POLIURETANO OU DE PELÍCULA TRICOMPONENTE CONSTRUÍDA DE SUBSTRATO NÃO TECIDO DE FIAÇÃO CONTINUA, ANTICHAMA, FIXADA NA FIBRA EXTERNA COM COSTURA (A CAMADA) COM PESO MÍNIMO DE 130 GR/M2 CONFORME ASTM. D3776, TORNANDO-A TRANSPIRÁVEL, QUE INIBE A PASSAGEM DE LÍQUIDOS E



ÁCIDOS, COM RESPIRAÇÃO. ESTABILIDADE LONGITUDINAL 178 (N) +- 13% (PADRÃO ISSO 13 934.1/1999) RESISTÊNCIA DE PASSAGEM DE VAPOR DE ÁGUA/M2 = 600 +- 0% PARA 10 MIN ENSAIO (PADRÃO ISSO 9 073-6/2002) 3ª CAMADA - ESTA CAMADA ATUA COMO BARREIRA DE CALOR, ENTRE O RISCO E O USUÁRIO DA POUPA FORMADA POR MANTA DE FIBRA AGULHADA PARA ARAMIDA CARBONO, OU CAMADA COMUM NO MERCADO DE COMBATE A INCÊNDIO DESDE QUE DEVIDAMENTE CERTIFICADA COM LAUDO DE CONFORMIDADE COM NORMA NFPA 1971-2013, COM PESO DE NO MÍNIMO 240G/M2 CONFORME ASTM. D33776, NA COR VERDE ESCURO OU PRETA, COM ESPESURA MÍNIMA DE 2MM, QUE PERMITE MAIOR APROXIMAÇÃO DO USUÁRIO SEM ARMAZENAR CALORIAS. AS MANTAS SÃO UNIDAS POR COSTURAS COM A 4ª CAMADA EM LINHA ARAMIDA FORMANDO MATELASSÊ TRAPEZOIDAL. CARACTERÍSTICAS DA MANTA CONFORME RESULTADOS LABORATORIAIS - COMPOSIÇÃO: FIBRA PARA ARAMIDA E CARBONO CONFORME ASTM D. 276 - CONDIÇÕES CLIMÁTICAS: 20C - UMIDADE RELATIVA DO AR: 65% - CHAMAS DE ENSAIOS: GÁS BUTANO - TEMPO DE APLICAÇÃO DE CHAMAS: 10 SEGUNDOS - AFTER FLAME POS CHAMAS: 0,0 SEGUNDOS - DESTRUIÇÃO NAS BORDAS PÓS-CHAMAS: 0,0% 4ª CAMADA - FORRO INTERNO DE 100% ANTICHAMA COMPOSTA DE 425 META ARAMIDA, E 57% VISCOSE +- 5% NA COR AZUL ROYAL OU MARINHO CONF. NORMA ASTM D.629, COM GRAMATURA DE 150 GR/M2 QUE SE UNE A 3ª CAMADA POR MEIO DE MATELASSÊ; COMPOSIÇÃO DA TÚNICA: GOLA DE 100 MM DE ALTURA X 510 MM DIÂMETRO TOTAL; VELKRO FÊMEA MEDINDO 50X50 MM FIXO NAS COSTAS DA MESMA EM ÂNGULO DE 30°. ESTA GOLA DEVE TER PROLONGADOR PARA AUMENTAR A SEGURANÇA DA PARTE DO MEMBRO SUPERIOR. DEVERÁ SER FIXADA NO LADO ESQUERDO DA GOLA, UMA LAPELA COM AS MESMAS MULTICAMADAS DE 170X170 MM COM VELKRO MACHO DE 50X50 MM EM AMBOS OS LADOS. MANGAS TIPO RAGLÃ FORMADA POR DOIS PAINÉIS COM FOLE INTERNO, MEDINDO 80MM PELO INTERIOR, FIXANDO A MALHA DE FIBRA ARAMIDA ANTICHAMA (ASTM 6413) 290 GR/M2 FORMANDO PUNHO INTERNO DENOMINADO COMO POÇO D'ÁGUA PARA INIBIR PENETRAÇÃO DE LÍQUIDOS E INIBIR CHAMAS E CALOR. NA EXTREMIDADE DAS MANGAS, DEVERÁ POSSUIR UM CABEDAL COM A MESMA FIBRA DA FIBRA EXTERNA. FECHAMENTO DUPLO COM ZÍPER DE VISLON OU DE LATÃO REVESTIDO DE DIÓXIDO, AMBOS NA COR PRETA NÚMERO OITO, QUE DEVERÁ RESISTIR A PRODUTOS QUÍMICOS E NÃO PODERÁ SER NIQUELADOS E ESMALTADOS. VELKRO DE 50MM NA COR PRETA NO INTERIOR DA LAPELA, FIXO EM TODA SUA VERTICAL, QUE ATUA COMO FECHAMENTO DUPLO. BOLSO PARA RADIO COM LAPELA FECHADA COMVELKRON E BASE COM TIPO X NA MESMA FIBRA. BOLSOS INFERIORES, COM A MESMA FIBRA EXTERNA, SANFONADO COM ABERTURA NÃO INFERIOR Á 50 MM, MEDINDO 170X250MM COM DOIS DRENOS DE LATÃO NO INFERIOR DE CADA UM. LAPELA PROTETORA DE 190X100 MM DE ALTURA, COM FECHAMENTO EL VELKRO DE 50X50MM. NA PARTE INFERIOR DA LAPELA DE PROTEÇÃO AO PRIMEIRO FECHAMENTO POSSUEM DOIS BOLSOS INTERNOS EMBUTIDOS. NO BARRAMENTO INTERNO, COM 40MM DE ALTURA EM TODA SUA EXTENSÃO, FIXAR NA ESTRUTURA DA FIBRA INTERNA SEM MANTA PARA QUE POSSA FLUIR O LÍQUIDO RETIDO PELA BARREIRA DE VAPOR. FITA



REFLETIVA FORRADA EM RIP BRANCO, ANTICHAMA NA COR CINZA/PRATA DE 50MM DE LARGURA, FIXADA EM TODO O BARRAMENTO, PEITO, NAS COSTAS, E NOS PUNHOS. A FITA REFLETIVA É COMPOSTA DE MICROESFERAS, E NÃO DEVERÁ TER MENOS QUE 218+- 20% CD; CX/M2. DE REFLEXÃO (LAUDO COMPROBATÓRIO LABORATÓRIO). SUPORTE DA LANTERNA DA MESMA FIBRA EXTERNA IDENTIFICADOR NOME E TIPO SANGUÍNEO POR MEIO DE VELKRO DE 15MM, FIXO DO LADO ESQUERDO DA TÚNICA. GANCHO PARA PENDURAR EM POSIÇÃO DE DESCANSO, FIXA COM A MESMA FIBRA EXTERNA NA PARTE INFERIOR, SUPERIOR DAS COSTAS. A COSTURA DEVER SER EM FIBRA ARAMIDA, E NÃO PODERÁ TER MENOS QUE TRÊS PONTOS POR CM LINEAR E RESISTÊNCIA A RUPTURA DE 39,83 KGF CONF. ASTM D. 4034. ETIQUETA NO INTERIOR DA TÚNICA NA ETIQUETA DEVERÁ CONSTAR: - NOME DO FABRICANTE - CNPJ DO FABRICANTE - CA DO FABRICANTE - NÚMERO DO LOTE - REFERÊNCIA - TAMANHO DO TRAJE - DATA DE FABRICAÇÃO - INSTRUÇÕES DE LAVAGEM. CALÇA: AS CAMADAS DE PROTEÇÃO SÃO IDÊNTICAS A DA TÚNICA. COMPOSIÇÃO DA CALÇA: CALÇA COM ELÁSTICO NA CINTURA PARTE TRASEIRA, E SUSPENSÓRIOS FIXOS NA PARTE TRASEIRA. SUSPENSÓRIOS ELASTÔMERO E ALGODÃO DE 35MM DE LARGURA NA COR VERMELHA COM RESISTÊNCIA TRAÇÃO DE 1941 (N) +- 50 E DE ALONGAMENTO DE 60 +- 7% (PADRÃO ISSO 13 934.1/1999, OU 135 KGF+- 3% (ABNT NBR11912). EM SUAS EXTREMIDADES FRONTAIS DOIS MACHOS DE 50 MM PARA ENGATE RÁPIDO. NA PARTE FRONTAL ÉFIXADAS DUAS FÊMEAS DE 50MM DE LARGURA, COM RESISTÊNCIA TRAÇÃO DE 190KG/F. NÃO POSSUI BRAGUILHA. FAIXA REFLETIVA DE 50MM DE LARGURA NA COR CINZA, COM 558+- 20% CD.LX/M2 DE REFLEXÃO FIXADA ACIMA DO BARRAMENTO DA CALÇA. (LAUDO TÉCNICO) FAIXA REFLETIVA DE 25 MM (VIDE GRAU DE CANDELAS ACIMA) NA VERTICAL DA CALÇA COM 400MM DE ALTURA, FIXADA NA PARTE EXTERNA DA CALÇA (LAUDO TÉCNICO).

- 8.2 Item 02 - O CASCO DO **CAPACETE GALLET** F1SF É ALTAMENTE RESISTENTE, POIS É PRODUZIDO EM TERMOPLÁSTICO INJETADO, TOTALMENTE REFORÇADO. O ACABAMENTO É FEITO COM UMA CAMADA BRILHANTE DE POLIURETANO. POSSUI UMA CRISTA LONGITUDINAL PARA AUXILIAR NA ABSORÇÃO DE CHOQUES. APRESENTA VISEIRA REFLETIVA QUE PROTEGE A FACE E OS OLHOS DO USUÁRIO CONTRA O CALOR RADIANTE. O **CAPACETE GALLET** ATENDE ÀS NORMAS EN 443, EN 166, EN 14458, EN 170 E EN 171. ESSE MODELO CONTA COM UM PROTETOR DE NUCA ALUMINIZADO.
- 8.3 Item 03 - BALA CLAVA CAPUZ EM MALHA SINGLE JERSEY EM FIBRA 100% META-ARAMIDA MALHA SIMPLES COM 300G/M<sup>2</sup>, TIPO BALACLAVA, PARA PROTEÇÃO TOTAL DA CABEÇA, PESCOÇO, OMBROS CONTRA PRODUTOS QUÍMICOS, CHAMA DIRETA E CALOR IRRADIADO. ABERTURA TOTAL (OLHOS, NARIZ, BOCA) PARA PERMITIR ACOPLAGEM DE EQUIPAMENTO AUTÔNOMO DE AR. GARANTIA MÍNIMA DE 01 ANO.
- 8.4 Item 04- EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO RESPIRATÓRIA – EQUIPAMENTO AUTÔNOMO DE RESPIRAÇÃO COM PRESSÃO POSITIVA. DEVE SER PERFEITO



PARA AÇÕES EMERGENCIAIS QUE SE CARACTERIZAM PELO EXTREMO PERIGO, ONDE DEVIDO AO ALTO GRAU DE RISCOS NORMALMENTE EM AMBIENTES CONSIDERADOS IPVS (IMEDIATAMENTE PERIGOSO A VIDA E A SAÚDE), SE EXIGE ALÉM DA PROTEÇÃO RESPIRATÓRIA, RESISTÊNCIA E ROBUSTEZ DO EQUIPAMENTO CONFORME NORMAS OSHA. DEVE SER DE CIRCUITO ABERTO, CIRCUITO ABERTO, PRESSÃO POSITIVA, E DEVE POSSUIR CERTIFICAÇÕES DE ACORDO COM NBR 13.716/96, NORMAN 05, NFPA 1981 EDIÇÃO 2002. DEVE SER CERTIFICADO PELA NIOSH PARA PROVER UMA AUTONOMIA NOMINAL DE SERVIÇO DE 60 (SESSENTA) MINUTOS. O SISTEMA DEVE SER COMPOSTO POR: 1. PEÇA FACIAL: DEVE POSSUIR AMPLA VISÃO PERIFÉRICA, SER CONFECCIONADA EM SILICONE, COM BORDAS INTERNAS SELADORAS DE SUPERFÍCIE LARGA, ARANHA EM SILICONE FIXADA POR MEIO DE FIVELAS EM MATERIAL METÁLICO COM AJUSTE RÁPIDO, PROJETADA PARA QUE POSSA SER COLOCADA E RETIRADA FACILMENTE. A LENTE DEVE SER FIXADA A UMA MOLDURA RESISTENTE, TRATADA COM UMA CAMADA RESISTENTE À ABRASÃO. O BOCAL DEVE ALOJAR UMA CUBA NASAL REMOVÍVEL, DIAFRAGMA DE CONVERSÃO (MEMBRANA DE COMUNICAÇÃO) E UMA VÁLVULA DE EXALAÇÃO, COM ACOPLAMENTO DO REGULADOR DE SEGUNDO ESTÁGIO TIPO ENGATE RÁPIDO PARA RECEBER UMA VÁLVULA DE DEMANDA DE PRESSÃO POSITIVA. A PEÇA FACIAL DEVE POSSUIR LOCAL APROPRIADO PARA VISUALIZAÇÃO DO DISPLAY ELETRÔNICO; 2. SUPORTE DO CILINDRO (ARREIO): DEVE SER CONFECCIONADO EM FIBRA DE VIDRO COM POLÍMERO LEVE (NYLON), POSSUIR FORMATO DORSAL ANATÔMICO, ASAS DE QUADRIL ARTICULÁVEIS PARA ESTABILIZAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DO PESO DO EQUIPAMENTO NA REGIÃO DORSAL DO USUÁRIO ATRAPALHANDO O MÍNIMO POSSÍVEL QUANDO O USUÁRIO ESTIVER NA POSIÇÃO AGACHADA OU REALIZANDO TRABALHOS EM ESPAÇOS CONFINADOS. DEVE SER EQUIPADO COM ALÇA PARA TRANSPORTE EMBUTIDA. O CILINDRO DEVE SER CONECTADO ATRAVÉS DE UMA CINTA DE KEVLAR. OS ARREIOS DEVEM SER FEITOS DE CORREIAS SUBSTITUÍVEIS EM KEVLAR, COM OMBREIRAS E ENCOSTO DO QUADRIL EM ALMOFADA DE POLIURETANO REVESTIDAS EM NOMEX. O MEDIDOR DE PRESSÃO DEVE SER MONTADO NA CORREIA DO OMBRO DIREITO E A MANGUEIRA DE MÉDIA PRESSÃO DEVE SER COLOCADA SOBRE A CORREIA DO OMBRO ESQUERDO. O MEDIDOR DEVE INDICAR A PRESSÃO DO CILINDRO UMA VEZ QUE A VÁLVULA DO CILINDRO ESTEJA ABERTA. AS CORREIAS E O SUPORTE ANATÔMICO DEVEM PERMITIR QUE A MÁSCARA AUTÔNOMA POSSA SER COLOCADA E RETIRADA RÁPIDA E FACILMENTE, SEM AUXÍLIO DE OUTRA PESSOA E QUE O CILINDRO POSSA SER SUBSTITUÍDO QUANDO NECESSÁRIO SEM QUE O EQUIPAMENTO AUTÔNOMO SEJA RETIRADO DAS COSTAS. TODAS AS PARTES AJUSTÁVEIS DEVEM SER CONSTITUÍDAS DE UM MODO QUE UMA VEZ AJUSTADAS NÃO AFROUXEM INADVERTIDAMENTE. A CINTA DE FIXAÇÃO DO CILINDRO DEVE PERMITIR A COLOCAÇÃO DE CILINDROS DE DIÂMETROS DIFERENTES; 3. REDUTOR DE 1º ESTÁGIO: DEVE SER EQUIPADO COM SISTEMA DE ACOPLAMENTO ENTRE O CILINDRO E O REDUTOR DE PRIMEIRO ESTÁGIO, DE FÁCIL CONEXÃO E AJUSTADO DIRETAMENTE AO CILINDRO, ELIMINANDO A NECESSIDADE DE USAR UMA MANGUEIRA DE ALTA PRESSÃO. DEVE POSSUIR SISTEMA DE



RECARGA RÁPIDA COM CONEXÃO UNIVERSAL, E POSSUIR CAPACIDADE DEREDUZIR A PRESSÃO DO CILINDRO PARA 90 (NOVENTA) – 140 (CENTO E QUARENTA) PSIG; 4. ALARME SONORO E VISUAL: DEVE POSSUIR SISTEMA DE ALARME SONORO TIPO APITO, TOCANDO QUANDO A QUANTIDADE DE AR NO CILINDRO CAIU PARA APROXIMADAMENTE 25% DA CAPACIDADE. SISTEMA DE ALARME VISUAL TIPO LED, PISCANDO QUANDO A QUANTIDADE DE AR NO CILINDRO CAIR PARA 50%, 25% E 10% DA CAPACIDADE; 5. REDUTOR DE 2º ESTÁGIO: DEVE SER MONTADO SOBRE A MÁSCARA ATRAVÉS DE UM SISTEMA QUE TRAVA AUTOMATICAMENTE NO LUGAR QUANDO O REGULADOR É CONECTADO A MÁSCARA, E DEVE SER SEPARADO QUANDO OS BOTÕES DE LIBERAÇÃO SÃO PRESSIONADOS. O REGULADOR NÃO DEVE OPERAR ATÉ QUE O MECANISMO DE PRIMEIRA ASPIRAÇÃO SEJA ATIVADO OU O BOTÃO DE SOBREPOSIÇÃO MANUAL NA FRENTE DO REGULADOR SEJA PRESSIONADO PARA PREVENIR O FLUXO INADVERTIDO DE AR. DEVE POSSUIR SISTEMA QUE INTERROMPA O FLUXO DE QUANDO PRESSIONADO O BOTÃO DE DESCONEXÃO. DEVE POSSUIR SISTEMA DE CONTROLE DA VÁLVULA BY-PASS AJUSTÁVEL, ATRAVÉS DE BOTÃO COM A FINALIDADE DE FORNECER UM FLUXO CONSTANTE DE AR. NO REDUTOR DE 2º ESTÁGIO DEVE ESTAR INCORPORADO UM SISTEMA DE ALARME E DISPLAY ELETRÔNICO QUE INFORMA AO USUÁRIO A PRESSÃO REMANESCENTE NO CILINDRO E ATUA TAMBÉM COMO UM ALARME REDUNDANTE INDICADOR DO TEMPO PARA O FINAL DO SERVIÇO. O SISTEMA DEVE UTILIZAR UM MODULO TRANSDUTOR PARA MEDIR A PRESSÃO DO CILINDRO E GERAR UM SINAL ELETRÔNICO. O SISTEMA DEVE INCORPORAR UM SISTEMA DE AVISO VISUAL ATRAVÉS DE LUZ DE LED PARA INFORMAR AO USUÁRIO UMA CONDIÇÃO DE BATERIA BAIXA, E DEVE CONTER SINALIZAÇÃO VISUAL PARA INDICAR A PRESSÃO DO CILINDRO APÓS PRESSURIZADO, COM AS SEGUINTE INDICAÇÕES DE PRESSÃO: CHEIO (F).  $\frac{3}{4}$ ,  $\frac{1}{2}$ ,  $\frac{1}{4}$  E VAZIO. O REDUTOR DE SEGUNDO ESTÁGIO DEVE POSSUIR CAPACIDADE DE REDUZIR A PRESSÃO INTERMEDIARIA PARA 0,045 – 0,09 PSIG; 6. MANÔMETRO: DEVE SER MONTADO SOBRE A CORREIA DO OMBRO DIREITO. QUANDO A VÁLVULA DO CILINDRO ESTIVER ABERTA, O MEDIDOR DEVE INDICAR A PRESSÃO DO AR REMANESCENTE NO CILINDRO. O VISOR DEVE SER FEITO DE MATERIAL RESISTENTE E NÃO ESTILHAÇÁVEL. O MOSTRADOR DO MANÔMETRO DEVE SER VISÍVEL NA AUSÊNCIA DE LUZ; 7. MÓDULO TRANSDUTOR DE PRESSÃO: DEVE ESTAR UNIDO AO REGULADOR DE 1º ESTÁGIO ATRAVÉS DE UMA MANGUEIRA DE AR DE ALTA PRESSÃO E BAIXO FLUXO. O MÓDULO TRANSDUTOR DEVE UTILIZAR UMA BATERIA DE LITHIUM DE 2/3-A PARA ALIMENTAR O TRANSDUTOR E O SISTEMA DE ALARME E DISPLAY ELETRÔNICO. O COMPARTIMENTO DA BATERIA DEVE SER DE FÁCIL ACESSO E A BATERIA DEVE DURAR UM MÍNIMO DE 01 (UM) ANO QUANDO O EQUIPAMENTO FOR UTILIZADO PELO MENOS POR 30 (TRINTA) MINUTOS TODOS OS DIAS. DEVE POSSUIR SISTEMA DE AVISO VISUAL PARA INFORMAR AO USUÁRIO A CONDIÇÃO DA BATERIA ATRAVÉS DE LUZ DE LED ANTES DA ATIVAÇÃO DO EQUIPAMENTO. DEVE ESTAR MONTADO NO MÓDULO TRANSDUTOR PARA INDICAR O ESTADO DA BATERIA ANTES DA ATIVAÇÃO DO EQUIPAMENTO. O MÓDULO TRANSDUTOR DEVE SER MONTADO NA CINTA QUE PRENDE O CILINDRO E DEVE UTILIZAR UM CABO ELETRÔNICO GUIADO



ATRAVÉS DE UMA CAPA PROTETORA SOBRE A CORREIA DO OMBRO, PARA UNIR O TRANSDUTOR AO DISPLAY ELETRÔNICO; 8. CILINDRO: DEVE SER CONFECCIONADO EM COMPOSITE FIBRA DE CARBONO (ALUMÍNIO REVESTIDO COM FIBRA E RESINA), POSSUIR PRESSÃO DE TRABALHO DE 300BAR (4500PSIG), COM AUTONOMIA DE 60 (SESSENTA) MINUTOS, VOLUME 9,0 LITROS, 2.700 LITROS DE AR RESPIRÁVEL, TESTE HIDROSTÁTICO A CADA 05 (CINCO) ANOS. DEVE POSSUIR MANÔMETRO COM ESCALA DE 0 A 6000 LIBRAS INCORPORADO A VÁLVULA DO CILINDRO; 9. SENSOR DE MOVIMENTO: DEVE SER LEVE, COMPACTO E RESISTENTE. DEVE UTILIZAR UM INTERRUPTOR MECÂNICO QUE SEJA PRÁTICO E QUE SE ATIVE SOZINHO QUANDO O EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO RESPIRATÓRIA ESTIVER EM OPERAÇÃO, E DEVE POSSUIR UM BOTÃO ÚNICO DE COMANDO DO SENSOR, QUE LIGUE, DESLIGUE, RESETE E ATIVE O MODO DE ALARME MANUAL. DEVE POSSUIR UM SENSOR DE MOVIMENTO ALTAMENTE SENSÍVEL QUE ELIMINE FALSOS ALARMES. DEVE POSSUIR UMA ÚNICA E PEQUENA CAPA NO CINTO, QUE DEVE SER LOCALIZADA NO OMBRO ESQUERDO, COM UM TAMANHO QUE NÃO INCOMODE, E QUE NÃO POSSUA FIOS SOLTOS E CABOS. DEVE POSSUIR UMA CAPA DE BATERIA QUE TENHA BOA RESISTÊNCIA MECÂNICA. DEVE POSSUIR DISPLAY COM LUZES DE LED MULTICOLORIDAS QUE CONTENHAM SÍMBOLOS DE FÁCIL ENTENDIMENTO E LEITURA E DUPLO ALARME PIEZELÉTRICO DE 100 (CEM) DECIBÉIS QUE PODE SER OUIDO MESMO SE O USUÁRIO ESTIVER DISTANTE; 10. MALETA DE TRANSPORTE: DEVE SER CONFECCIONADA EM PLÁSTICO ABS DE ALTA RESISTÊNCIA E COM 02 (DOIS) SISTEMAS DE FECHAMENTO LATERAIS. DEVE POSSUIR 02 (DUAS) ALÇAS INTERNAS EM VELCRO PARA FIXAÇÃO DO EQUIPAMENTO NA MALA EVITANDO DESLOCAMENTO. DEVE POSSUIR 02 (DUAS) ALÇAS PARA TRANSPORTE. DEVE POSSUIR SISTEMA DE FIXAÇÃO NA PAREDE, COM 04 (QUATRO) PONTOS INTERNOS DE FIXAÇÃO; 11. AVALIAÇÃO TÉCNICA: DEVE SER REALIZADA ATRAVÉS DE UM EQUIPAMENTO APROPRIADO EM TODAS AS MÁSCARAS ADQUIRIDAS, QUE ANTES DA ENTREGA, DEVERÃO SER SUBMETIDAS A TESTE DE SELAGEM, ESTANQUEIDADE, PRESSÃO DE EXALAÇÃO, CONTROLE DO MANÔMETRO, PRECISÃO DO ALARME E PRESSÃO ESTÁTICA; 12. MANUAL DE INSTRUÇÕES DE USO: DEVEM SER ENTREGUES COM OS RESPECTIVOS MANUAIS E VÍDEO DE OPERAÇÃO EM PORTUGUÊS; 13. ETIQUETAS/IDENTIFICAÇÕES: OS EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO RESPIRATÓRIA DEVEM POSSUIR AS SEGUINTE IDENTIFICAÇÕES: NOME E ENDEREÇO DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, MODELO, PROVA DE CERTIFICAÇÃO NIOSH, NÚMERO SERIAL ÚNICO, NÚMERO SERIAL ÚNICO EM CÓDIGO DE BARRAS, E CERTIFICADO DE APROVAÇÃO DO MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO; 14. OS EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO RESPIRATÓRIA DEVERÃO SER EMBALADOS, 01 (UM) A 01 (UM), E ACONDICIONADOS EM CAIXAS DE PAPELÃO INDIVIDUAIS; 15. GARANTIA E TREINAMENTO: O FABRICANTE OU DISTRIBUIDOR DEVE POSSUIR OFICINA AUTORIZADA E ESPECIALIZADA COM PEÇAS PARA MANUTENÇÃO E REPOSIÇÃO. DEVE OFERECER GARANTIA MÍNIMA DE 02 (DOIS) ANOS PARA EQUIPAMENTO, 01 (UM) ANO PARA PARTE ELETRÔNICA E 15 (QUINZE) ANOS PARA O CILINDRO,



ALÉM DE TREINAMENTO DE APLICAÇÃO DO PRODUTO E BÁSICO DE PROTEÇÃO RESPIRATÓRIA APÓS DA ENTREGA.

- 8.5 Item 05- LUIVA DE COMBATE A INCÊNDIO. LUIVA DE PROTEÇÃO EM TECIDO DE FIBRA 100% PARA-ARAMIDA NA FACE PALMAR, MODELO 5 DEDOS (GUNN) DORSO SEM EMENDAS, TIRA DE REFORÇO DO MESMO MATERIAL ENTRE OS DEDOS POLEGAR E INDICADOR, PUNHO DE 100MM EM MALHA DUPLA COM 400 G/M<sup>2</sup> TOTAL EM FIBRA 100% PARA-ARAMIDA COM PROTETOR DE ARTÉRIA DO MESMO MATERIAL DA FACE PALMAR, DORSO EM TECIDO RIP STOP, NA COR PRETA, COMPOSTA DE 60% FIBRA PARA-ARAMIDA E 40% FIBRA META-ARAMIDA, COM GRAMATURA NÃO INFERIOR A 250 G/M<sup>2</sup>, FORRAÇÃO INTERNA EM FILME DE POLIURETANO 100% IGNÍFUGO COM 80 G/M<sup>2</sup> E FELTRO EM FIBRA 100% META-ARAMIDA COM 180 G/M<sup>2</sup>, IMPERMEABILIDADE, MANTENDO A RESPIRABILIDADE, ESTANQUEIDADE DE FORA PARA DENTRO, RESPIRAÇÃO DE DENTRO PARA FORA, NÃO PERMITINDO A PASSAGEM DE VAPORES, MANTENDO A INTEGRIDADE FÍSICA SEM PROVOCAR EXCESSO DE TRANSPIRAÇÃO CONCILIADO À BARREIRA TÉRMICA PROPORCIONANDO UMA CAMADA EXTRA RESISTENTE AS TEMPERATURAS. NA PARTE INTERNA DA LUIVA DEVERÁ CONSTAR AS SEGUINTE ETIQUETAS: DO FABRICANTE DA LUIVA CONTENDO O NÚMERO DO CNPJ, NÚMERO DO CERTIFICADO DE APROVAÇÃO - CA EXPEDIDO PELO MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO - MTE, NÚMERO DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO.
- 8.6 Item 06- PRANCHA LONGA DE IMOBILIZAÇÃO E TRANSPORTE DE VÍTIMAS. TAMANHO ADULTO, PODENDO SER UTILIZADA EM CRIANÇAS TAMBÉM, CONFECCIONADA EM POLIETILENO COM ALTA RESISTÊNCIA A IMPACTOS, PROJETADA PARA O TRANSPORTE MANUAL DE VÍTIMAS DE ACIDENTES, POSSIBILITA O RESGATE NA ÁGUA E EM ALTURA, DIMENSIONADA PARA SUPORTAR VÍTIMAS COM PESO DE ATÉ 180KG. RÍGIDA, LEVE CONFORTÁVEL, 100% TRANSLÚCIDA PARA USO EM RAIOS-X E RESSONÂNCIA MAGNÉTICA, POSSUI ABERTURAS ESPECÍFICAS PARA FACILITAR A IMOBILIZAÇÃO DA VÍTIMA, ACOMPANHA JOGO COM 3 CINTOS. POSSIBILITA O USO COM O IMOBILIZADOR LATERAL DE CABEÇA. DIMENSÕES: 1,85 X 44,5 X 6MM.
- 8.7 Item 07- IMOBILIZADOR DE CABEÇA ADULTO, CONFECCIONADO EM ESPUMA INJETADA, IMPERMEÁVEL, COM PONTOS PARA VERIFICAÇÃO DE SAÍDA DE LÍQUIDO PELO OUVIDO, COMPATÍVEL COM PRANCHA LONGA.
- 8.8 Item 08- BOTA DE BOMBEIROS PARA COMBATE A INCÊNDIOS PRETA. DEVERÁ SER CONSTRUÍDA EM BORRACHA NATURAL VULCANIZADA, NA COR PRETA COM UMA FAIXA DE REFORÇO EM BORRACHA NATURAL DE APROXIMADAMENTE 25 MM NO MÍNIMO ENVOLVENDO TODA A BORDA DA BOTA COM O SOLADO, ESSA BORDA PROMOVERÁ SUPORTE LATERAL NÃO PERMITINDO DEFORMAÇÕES, DEVERÁ HAVER OUTRA FAIXA DE REFORÇO DE APROXIMADAMENTE 20 MM NO MÍNIMO ENVOLVENDO TODA A BORDA DO CANO DA BOTA NA SUA PARTE SUPERIOR PROMOVENDO ASSIM MAIOR



INTEGRIDADE A BOCA DO CANO, SENDO QUE NA PARTE FRONTAL, ESTA BORDA DEVE POSSUIR 40 MM. DEVERÁ TER NA PARTE FRONTAL DO CANO UMA PROTEÇÃO DE TÍBIA COM DIMENSÕES APROXIMADAS DE 140 MM DE COMPRIMENTO X 70 MM DE LARGURA E ESPESSURA DE 4 MM NA COR AMARELO, ESSA PROTEÇÃO DEVERÁ SER DE BORRACHA NATURAL COM TEXTURA. DEVERÁ SER CONSTRUÍDA DE TAL FORMA QUE SEJA TOTALMENTE ESTANQUE ATÉ A COTA MÍNIMA DE 330 MM, ESSA ALTURA DEVERÁ SER MEDIDA A PARTIR DO PISO. GARANTIA DAS BOTAS DE NO MÍNIMO 12 MESES, DADO PELO FORNECEDOR, PARA TROCA EM CASO DE DEFEITOS EM SEU USO NORMAL, NA ATIVIDADE A QUE SE DESTINAM. DEVERÁ ATENDER AS RECOMENDAÇÕES A SEGUIR: ALTURA DO CANO: ALTURA MÍNIMA DE 300 MM CONTADOS DA PALMILHA NA REGIÃO DO TORNOZELO ATÉ A BORDA DO CANO. REVESTIMENTO DO CANO: O CANO DEVERÁ SER REVESTIDO INTERNAMENTE EM MATERIAL DE FIBRAS PENSADAS E COM ESPESSURA MÍNIMA DE 0,5 MM. ESSA CONSTRUÇÃO PROMOVERÁ CONFORTO E TAMBÉM PROTEÇÃO TÉRMICA. ALÇA DE CALÇAR: A BORDA SUPERIOR DO CANO DEVERÁ SER DOTADA DE DUAS ALÇAS PARA FACILITAR O CALÇAR, AS ALÇAS DEVERÃO ESTAR DISPOSTAS UMA EM CADA LATERAL NO CANO E NÃO PODERÃO TER DIMENSÃO INFERIOR A 70 MM DE LARGURA X 20 MM DE ALTURA, PERMITINDO ASSIM QUE SE INTRODUZA PELO MENOS 3 DEDOS DA MÃO AO SUPORTÁ-LA NO CALÇAR. BIQUEIRA DE AÇO: A BIQUEIRA DEVERÁ SER EM AÇO TRATADO DE FORMA QUE NÃO OXIDE COMPROMETENDO A SEGURANÇA E DURABILIDADE DO CALÇADO, DEVERÁ ESTAR EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS DO FINAL DESTA ESPECIFICAÇÃO. PALMILHA INTERNA EM AÇO: DEVERÁ SER EM AÇO TRATADO DE FORMA QUE NÃO OXIDE COMPROMETENDO A SEGURANÇA E DURABILIDADE DO CALÇADO, PROMOVERÁ RESISTÊNCIA À PERFURAÇÃO EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS DO FINAL DESTA ESPECIFICAÇÃO. SOLA EXTERNA: DEVERÁ SER EM PEÇA ÚNICA DE BORRACHA MOLDADA SOBRE PRESSÃO, COM DESENHO ANTIDERRAPANTE, EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS DO FINAL DESTA ESPECIFICAÇÃO. ISOLAÇÃO ELÉTRICA: DIELETRICA MÍNIMA DE 14.000 VOLTS. DEVERÁ OBRIGATORIAMENTE APRESENTAR CERTIFICADO DE APROVAÇÃO EXPEDIDO PELO ÓRGÃO NACIONAL COMPETENTE EM MATÉRIA DE SEGURANÇA E SAÚDE NO TRABALHO DO MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO. ATENDER AS NORMAS EN 15090:2012 E ISO 20345:2011 OU ATENDER A NORMA NFPA 1971:2007. TRAZER GRAVADA INTERNAMENTE NO CANO DE FORMA INDELÉVEL OU POR ETIQUETA A NORMA QUE ATENDE E O NÚMERO DO CERTIFICADO DE APROVAÇÃO.

- 8.9 Item 09- CHAVE STORZ PARA MANGUEIRA DE INCÊNDIO - DE LATÃO; MEDINDO 20CM; PARA MANGUEIRA DE 1.1/2" E 2.1/2". EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E MARCA DO FABRICANTE.
- 8.10 Item 10 CAPACETE DE SALVAMENTO (COM FITA REFLETIVA) COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: CAPACETE DE SEGURANÇA TIPO III, CLASSE A CONFORME PORTARIA INMETRO Nº 118/2009. CASCO EXTERNO DO CAPACETE



EM POLIPROPILENO. COM SISTEMA PARA USO DE LANTERNAS COM QUATRO PONTOS DE ENCAIXE, CAPAZES DE ACEITAR QUALQUER MODELO DE LANTERNA PARA USO NA CABEÇA. CASCO EXTERNO COM SISTEMA DE VENTILAÇÃO DE PELO MENOS 06 SAÍDAS DE AR. COM PONTOS DE FIXAÇÃO PARA O VISOR E ADAPTADORES DE PROTETORES AURICULARES. CASCO INTERNO EM POLIESTIRENO DE ALTA DENSIDADE, GARANTINDO MAIOR ABSORÇÃO DE CHOQUES MECÂNICOS. COM ESTOFAMENTO INTERNO FEITO EM TECIDO ANTITRANSPIRANTE ENTRE O CASCO INTERNO E A CABEÇA DO USUÁRIO. QUEIXEIRA DO CAPACETE COM NO MÍNIMO QUATRO PONTOS DE FIXAÇÃO COM TRAVAMENTO E ABERTURA RÁPIDOS E DOIS REGULADORES LATERAIS CONTROLANDO O COMPRIMENTO DAS TIRAS. COM TAMANHO DE, NO MÍNIMO, 51 CM ATÉ 62 CM NO MÁXIMO. SISTEMA DE AJUSTE DO CAPACETE LOCALIZADO NA PARTE TRASEIRA DO CAPACETE. POSSUIR CERTIFICAÇÃO CE, UIAA OU NFPA.

- 8.11 Item 11- MACHADO ARROMBADOR PARA BOMBEIROS - FERRAMENTA FORJADA EM UMA ÚNICA PEÇA, SEM SOLDAS; ESTRUTURA EM AÇO SAE 1050; FIXAÇÃO DA CABEÇA AO CABO COM CUNHA DE MADEIRA E RESINA ESPECIAL, PROPORCIONANDO MAIOR SEGURANÇA AO USUÁRIO; CABO DE MADEIRA ESPECIAL E ENVERNIZADO COM 90 CM DE COMPRIMENTO.
- 8.12 Item 12- ALAVANCA HOOLIGAN COM UNHA DESENCARCERADORA, CONSTITUÍDA PELA CABEÇA E UNHA FABRICADAS EM AÇO FORJADO DE ALTA RESISTÊNCIA, MONTADAS NUMA BARRA DE 1" DE DIÂMETRO COM PEGAS ANTI-DERRAPANTES, DESENVOLVIDAS EM AÇO FUNDIDO NODULAR 50 E CABO EM AÇO 1045 TREFILADO. EM UMA DAS EXTREMIDADES POSSUI A UNHA DE CORTE DE METAL QUE COMBINA A CAPACIDADE DE ERGUER E CORTAR METAIS, SENDO AFIADA À MÁQUINA O QUE PERMITE CORTAR METAIS E OUTRAS LIGAS. NA EXTREMIDADE OPOSTA (CABEÇA) POSSUI UMA PONTEIRA AFIADA, AFILADA E LEVEMENTE CURVADA PARA CABER EM UMA FECHADURA OU TRANCA, E TAMBÉM NA CABEÇA POSSUI UMA TALHA COM INCLINAÇÃO SUAVE PARA FORÇAR PORTAS E JANELAS. FERRAMENTA FORNECIDA EM ZINCAGEM BRANCA OU AMARELA. MEDIDA APROXIMADA DE 80 CM DE COMPRIMENTO E PESO APROXIMADO DE 6,0 KG. ACOMPANHA CORREIA DE TRANSPORTE.
- 8.13 Item 13- LANTERNA LATERAL PARA CAPACETE, Á PROVA DE EXPLOSÃO, FIXA NO CAPACETE POR MEIO DE ADAPTADOR FORNECIDO, COM POSSIBILIDADE DE ENCAIXE EM CINTO DE SEGURANÇA, PROVIDA COM LANTERNA DE XENON À ALTA PRESSÃO DE 6V E 2,1 WATTS E ALIMENTADA POR MEIO DE 4 (QUATRO) BATERIAS ALCALINAS TIPO AA. CERTIFICADA A PROVA DE EXPLOSÃO NÍVEL EEX IAE IIC T2. DIMENSÕES APROXIMADAS 16,5 X 4,1CM (COMPRIMENTO X DIÂMETRO). CORPO CONFECCIONADO EM POLÍMERO DE XENYO E RESINA DE POLICARBONATO RESISTENTE À IMPACTOS E CORROSÃO, LENTES EM PELÍCULA ESPECIAL RESISTENTE A ALTA TEMPERATURA. GARANTIA MÍNIMA DE 01 ANO.



- 8.14 Item 14- LUVA DE BORRACHA ISOLANTE PARA ALTA TENSÃO PARA ELETRICISTA - CLASSE 2 - TESTADA EM 20 KV PARA USO ATÉ 17.000 VOLTS E LUVA DE COBERTURA EM VAQUETA (COURO) PARA USO EM CONJUNTO E PROTEÇÃO DA LUVA DE BORRACHA ISOLANTE, CONTRA CORTES, PERFURAÇÕES E DESGASTE. TAM 10,5.
- 8.15 Item 15- LUVA DE VAQUETA, COM CINCO DEDOS, PARA PROTEÇÃO DAS MÃOS, CONFECCIONADA EM COURO LISO, EM VAQUETA NA PALMA E NO DORSO, COM REFORÇO EXTERNO NA PALMA E NOS DEDOS, TIRA DE REFORÇO ENTRE O POLEGAR E O INDICADOR. PUNHO DE RASPA COM 15 CENTÍMETROS DE COMPRIMENTO. COMPRIMENTO TOTAL APROXIMADO DE 22 CENTÍMETROS.
- 8.16 Item 16- CORTA VERGALHÃO DE 36" DE COMPRIMENTO COM LÂMINAS INTERCAMBIÁVEIS E FORJADAS EM AÇO ESPECIAL TRATADO. CABOS TUBULARES PINTADOS E PROJETADOS. EMPUNHADURA ERGONÔMICA E EMBORRACHADA. CAPACIDADE DE CORTE MÍNIMA DE 11MM. EQUIPAMENTO COM COMPRIMENTO MÍNIMO DE 950MM.
- 8.17 Item 17- DESFIBRILADOR EXTERNO AUTOMÁTICO: EQUIPAMENTO COMPACTO, MICROPROCESSADO, DE TAMANHO REDUZIDO, COM DESFIBRILAÇÃO EM FORMA DE ONDA BIFÁSICA, EM ATÉ 200 JOULES E PROTOCOLO EM CONFORMIDADE COM A AMERICAN HEART ASSOCIATION (A.H.A.) E FUNCOR, SISTEMA AUTOMÁTICO DE AVALIAÇÃO DE ECG, QUE DETECTA COMPLEXOS QRS E IDENTIFICA AUTOMATICAMENTE ARRITMIAS MALIGNAS QUE NECESSITAM DE DESFIBRILAÇÃO AUTOMÁTICA, ADAPTÁVEL A QUALQUER PACIENTE, ANÁLISE DA IMPEDÂNCIA TORÁCICA COM AUMENTO DA EFICÁCIA NA DESFIBRILAÇÃO E REDUZINDO O RISCO DE DANOS CAUSADOS AO CORAÇÃO, MENSAGEM E COMANDO POR TEXTO E VOZ, IDIOMA: PORTUGUÊS, TEMPO DE CARGA: MENOR QUE 05 SEGUNDOS PARA 200 JOULES, CRONÔMETRO (CONTADOR DE SEGUNDOS) E RELÓGIO COM DATA E HORA, APRESENTAÇÃO EM TEXTO EM TEMPO REAL DO COMANDO DE VOZ NO DISPLAY (NORMA INTERNACIONAL R.C.P.), SUPORTE AVANÇADO DE VIDA, IDENTIFICAÇÃO VISUAL, ATRAVÉS DE ETIQUETAS COM LEITURA SIMBÓLICA E NUMÉRICA, INDICANDO PASSO A PASSO A SEQUÊNCIA DA R.C.P, MEMÓRIA DE: EVENTO CONTÍNUO DE ECG, EVENTOS CRÍTICOS E PROCEDIMENTOS REALIZADOS (CARTÃO DE MEMÓRIA), POSSIBILIDADE DE REALIZAR AUTO TESTES PERIODICAMENTE, SITUAÇÃO DO STATUS DA BATERIA COM ALARME PARA NÍVEL BAIXO, ALIMENTAÇÃO: BATERIA INTERNA RECARREGÁVEL, INDICADOR DE CARGA E ALARME, GABINETE DE ALTO IMPACTO, ISOLADO ELETRICAMENTE, DOTADO DE ALÇA PARA TRANSPORTE INTEGRADA NO GABINETE FAZENDO PARTE INTEGRANTE DO MESMO, PARA QUE POSSA SER MANUSEADO ISOLADAMENTE INDEPENDENTE DA BOLSA DE ALOJAMENTO, UTILIZAÇÃO DE ELETRODOS ADESIVOS DESCARTÁVEIS, PESO APROXIMADO: 4,0 KG, ACESSÓRIOS QUE ACOMPANHAM: BOLSA ESPECIAL TRANSPORTE, 01 CARREGADOR DE BATERIA, 01 JOGO DE ELETRODOS AUTO-ADESIVO, MANUAL DO USUÁRIO, TREINAMENTO OPERACIONAL E CERTIFICADO DE GARANTIA.



- 8.18 Item 18- DETECTOR DE GÁS PORTÁTIL, CAPAZ DE MONITORAR E INDICAR ATÉ QUATRO GASES SIMULTANEAMENTE (INCLUINDO GASES INFLAMÁVEIS E TÓXICOS), COM MOSTRADOR LOCAL DA CONCENTRAÇÃO DE GÁS SENDO DETECTADA. COM ALARMES SONOROS E VISUAIS SOBRE ATMOSFERAS POTENCIALMENTE PERIGOSAS QUANDO O NÍVEL DE EXPOSIÇÃO DE GASES EXCEDER OS LIMITES DE SEGURANÇA.
- 8.19 Item 19- MEGAFONE RECARREGÁVEL, POTÊNCIA ENTRE 35W E 40 W, COM ALCANCE MÍNIMO DE 600 METROS, PESO MÁXIMO DE 1,5 KG SEMBATERIA, BIVOLT, ALIMENTAÇÃO COM BATERIA RECARREGÁVEL DE 12V, COM MEMÓRIA, DISTORÇÃO MENOR QUE 7%, COM ALÇA PARA TRANSPORTE. GARANTIA MÍNIMA DE 01 (UM) ANO.
- 8.20 Item 20- DESENVOLVIDA PARA FACILITAR A OPERAÇÃO DE RESGATE EM LOCAIS DE DIFÍCIL ACESSO, COMO EM ESCADARIAS, DESNÍVEIS E OUTROS TIPOS DE OBSTÁCULOS, AGILIZANDO O ATENDIMENTO A VÍTIMAS. CARACTERÍSTICAS: ESTRUTURA EM ALUMÍNIO TUBULAR DE ALTA RESISTÊNCIA, TECIDO IMPERMEÁVEL COM COSTURA NO ASSENTO E NO ENCOSTO, POSSUI CINTO DE SEGURANÇA PARA FIXAÇÃO DO PACIENTE. DOBRÁVEL FACILITA O ARMAZENAMENTO E O DESLOCAMENTO ATÉ O LOCAL DE UTILIZAÇÃO. CAPACIDADE MÁXIMA DE CARGA: 160 KG. PESO: 9 KG MODELO: CADEIRA DE RESGATE DOBRÁVEL 4 RODAS COM APOIO DE PERNA.
- 8.21 Item 21- CABO DA VIDA (CORDA DINÂMICA 11 MM) COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: CORDA DINÂMICA DE 11MM EM POLIAMIDA PARA A PRÁTICA DE CANYONING, CASCADING, OPERAÇÕES TÁTICAS, RAPEL, RESGATE E TRABALHOS EM ALTURA. CARGA DE RUPTURA DE NO MÍNIMO 24KN. DEVERÁ OFERECER EXCELENTE RESISTÊNCIA A ABRASÃO E ÓTIMA FLEXIBILIDADE. CERTIFICAÇÃO CE, UIAA OU NFPA.
- 8.22 Item 22- BOLSA DE ATENDIMENTO PRÉ-HOSPITALAR: BOLSA PARA MATERIAIS DE RESGATE, CONFECCIONADA EM NYLON, NAS CORES PADRÃO INTERNACIONAL (AZUL/LARANJA), MEDINDO APROXIMADAMENTE 0,90M DE COMPRIMENTO X 0,35 DE ALTURA X 0,25 DE LARGURA.
- 8.23 Item 23- COLAR CERVICAL CONFECCIONADO EM POLIPROPILENO DE ALTA DENSIDADE COM ESPESSURA MÍNIMA DE 1 MM, PERMITINDO UMA RESISTÊNCIA ADEQUADA AO SERVIÇO. É REVESTIDO DE ESPUMA MACIA TIPO "EVA" (ETIL VINIL ACETATO) COM ESPESSURA MÍNIMA DE 4MM. POSSUI NUM DOS LADOS FECHO COM VELCRO (NA COR VERDE) COM LARGURA MÍNIMA DE 40 MM. DO OUTRO LADO POSSUI ABERTURA ESPECIAL COM REGULAGEM FEITA ATRAVÉS DE VELCRO (NA COR VERDE) COM LARGURA MÍNIMA DE 40 MM COMBINADO COM TRILHOS OU SISTEMA DE AJUSTE SIMILAR, PARA AUMENTO E REDUÇÃO DA CIRCUNFERÊNCIA DO COLAR. NA SUA PARTE POSTERIOR (NUCA) POSSUI TRÊS ABERTURAS PARA APALPAÇÃO E VENTILAÇÃO DA NUCA. NA PARTE ANTERIOR (FRONTAL) POSSUI ABERTURA



QUE PERMITE APALPAÇÃO DO PULSO CAROTÍDEO E ACESSO À TRAQUÉIA. A FACE FÊMEA DO VELCRO DEVERÁ SER A FIXA NA PARTE LATERAL DO COLAR E A FACE MACHO DEVERÁ SER AQUELA PRESA NA PARTE POSTERIOR DO COLAR PARA QUE SE EVITE O EMBARAÇO DO VELCRO, NO MOMENTO DA COLOCAÇÃO DA PARTE POSTERIOR DO COLAR, ATRÁS DO PESCOÇO DO PACIENTE, COM OS CABELOS, EM CASO DE PACIENTES COM CABELOS LONGOS. O COLAR DEVERÁ SER TOTALMENTE DESMONTÁVEL, A PARTE DE "EVA" DEVERÁ SER PRESA NA PARTE DE POLIPROPILENO ATRAVÉS DE BOTÕES DE PRESSÃO PARA FACILITAR A LIMPEZA E A DESINFECÇÃO DO MATERIAL. SERÁ ACEITO SISTEMA MAIS EFICIENTE NO QUETANGE À UTILIZAÇÃO, LIMPEZA E RESISTÊNCIA, APROVADO PELA CONTRATANTE. TAMANHO "G" (FECHO VERDE).

- 8.24 Item 24- COLAR CERVICAL CONFECCIONADO EM POLIPROPILENO DE ALTA DENSIDADE COM ESPESSURA MÍNIMA DE 1 MM, PERMITINDO UMA RESISTÊNCIA ADEQUADA AO SERVIÇO. É REVESTIDO DE ESPUMA MACIA TIPO "EVA" (ETIL VINILACETATO) COM ESPESSURA MÍNIMA DE 4 MM. POSSUI NUM DOS LADOS FECHO COM VELCRO (NA COR BRANCA OU LILÁS) COM LARGURA MÍNIMA DE 30 MM. DO OUTROLADO POSSUI ABERTURA ESPECIAL COM REGULAGEM FEITA ATRAVÉS DE VELCRO (NA COR BRANCA OU LILÁS) DE 30MM DE LARGURA MÍNIMA COMBINADO COM TRILHOS OU SISTEMA DE AJUSTE SIMILAR, PARA AUMENTO E REDUÇÃO DACIRCUNFERÊNCIA DO COLAR. NA SUA PARTE POSTERIOR (NUCA) POSSUI TRÊS ABERTURAS PARA APALPAÇÃO E VENTILAÇÃO DA NUCA. NA PARTE ANTERIOR (FRONTAL) POSSUI ABERTURA QUE PERMITE APALPAÇÃO DO PULSO CAROTÍDEO E ACESSO À TRAQUÉIA. A FACE FÊMEA DO VELCRO DEVERÁ SER A FIXA NA PARTE LATERAL DO COLAR E A FACE MACHO DEVERÁ SER AQUELA PRESA NA PARTE POSTERIOR DO COLAR PARA QUE SE EVITE O EMBARAÇO DO VELCRO, NO MOMENTO DA COLOCAÇÃO DA PARTE POSTERIOR DO COLAR, ATRÁS DO PESCOÇO DO PACIENTE, COM OS CABELOS, EM CASO DE PACIENTES COM CABELOS LONGOS . O COLAR DEVERÁ SER TOTALMENTE DESMONTÁVEL, A PARTE DE "EVA" DEVERÁ SER PRESA NA PARTE DE POLIPROPILENO ATRAVÉS DE BOTÕES DE PRESSÃO PARA FACILITAR A LIMPEZA E A DESINFECÇÃO DO MATERIAL. SERÁ ACEITO SISTEMA MAIS EFICIENTE NO QUE TANGE À UTILIZAÇÃO, LIMPEZA E RESISTÊNCIA, APROVADO PELA CONTRATANTE. TAMANHO "PP" (FECHO LILÁS).
- 8.25 Item 25- BANDAGEM TRIANGULAR DE 1,42 X 1,00 X 1,00M, TAMANHO M, EM TECIDO 100% ALGODÃO, COM ACABAMENTO NAS BORDAS EM OVERLOCK. VALIDADE INDETERMINADA.
- 8.26 Item 26- TALA MOLDÁVEL, CONFECCIONADA EM TELA ARAMADA, MALEÁVEL, COBERTO EM E.V.A (ETIL VINIL ACETATO) AJUSTAVEL PARA IMOBILIZAÇÃO PROVISORIA, TAMANHO 'S,P,M,G.
- 8.27 Item 27- LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL Nº.7.5 - LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL, CONFECCIONADA EM LÁTEX, FORMATO ANATÔMICO, CANO LONGO,



LUBRIFICADA COM SUBSTÂNCIA ABSORVÍVEIS PELO ORGANISMO, EMBALAGEM EM ENVELOPE ESPECIALMENTE DESENVOLVIDO PARA MANTER A ESTERILIDADE O PRODUTO, COMPOSTA DE EMBALAGEM INTERNA DE PAPEL CREPE, COM OBRAS TRANSVERSAIS QUE PERMITAM A TRANSFERÊNCIA ASSÉPTICA MAIS SEGURA E ENVELOPE EXTERNO EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO. DESCARTÁVEL E ESTERILIZADA POR RAIOS GAMA COBALTO 60, TAMANHO Nº.7.5 - EMBALAGEM CONTENDO IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA COM LOTE DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE.

- 8.28 Item 28- ATADURA DE CREPE 10 CM - ATADURA DE CREPE DE 10CM DE LARGURA POR 4,5M DE COMPRIMENTO, CONTENDO 13 FIOS/CM<sup>2</sup>, CONFECCIONADA EM ALGODÃO CRU OU COMPONENTE SINTÉTICO, BORDAS COM ACABAMENTO QUE IMPEÇA O DESFIAMENTO, NÃO ELÁSTICA, ENROLADA UNIFORMEMENTE DE FORMA CONTÍNUA E CILÍNDRICA, NÃO ESTÉRIL, EMBALADA INDIVIDUALMENTE, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.
- 8.29 Item 29- ATADURA DE CREPE 15 CM - ATADURA DE CREPE DE 15CM DE LARGURA POR 4,5M DE COMPRIMENTO, CONTENDO 13 FIOS/CM<sup>2</sup>, CONFECCIONADA EM ALGODÃO CRU OU COMPONENTE SINTÉTICO, BORDAS COM ACABAMENTO QUE IMPEÇA O DESFIAMENTO, NÃO ELÁSTICA, ENROLADA UNIFORMEMENTE DE FORMA CONTÍNUA E CILÍNDRICA, NÃO ESTÉRIL, EMBALADA INDIVIDUALMENTE, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.
- 8.30 Item 30- CONJUNTO CONTENDO 6 CÂNULAS OROFARÍNGEAS (TIPO GUEDEL), EM PVC ATÓXICO, TRANSPARENTES, INODORAS, COLORIDAS NA BASE DE ACORDO COM OS TAMANHOS. O REFERIDO CONJUNTO DEVERÁ CONTER CÂNULAS COM OS RESPECTIVOS TAMANHOS E CORES: 5CM, Nº 1, COR AZUL; 6CM, Nº 2, COR PRETA; 7CM, Nº 3, COR BRANCA; 8CM, Nº 4, COR VERDE; 9CM, Nº 5, COR AMARELA; 10CM, Nº 6, COR VERMELHA.
- 8.31 Item 31- AMBÚ REANIMADOR INFANTIL/NEONATAL; PARA ATENDIMENTO DE EMERGÊNCIA EM HOSPITAIS, SERVIÇOS DE PRONTO SOCORRO, AMBULÂNCIAS, SERVIÇOS DE SALVAMENTO, PISCINAS, ETC. POSSIBILITA EFICIENTE VENTILAÇÃO ARTIFICIAL COM AR OU AR ENRIQUECIDO DE OXIGÊNIO. ACONDICIONADO EM BOLSA TNT. MODELO 1570 - RECÉM-NATO BALÃO DE VINIL CAPACIDADE 200ML, MÁSCARA DE PVC Nº 0 MODELO 0072; INFANTIL BALÃO DE VINIL, CAPACIDADE 500ML, MÁSCARA DE PVC Nº 1.
- 8.32 Item 32- REANIMADOR VENTILATÓRIO MANUAL DE SILICONE AUTOCLAVAVEL, TIPO (AMBU) EM 100% DE SILICONE, TAMANHO ADULTO 1.600ML, REUTILIZÁVEL, RESISTENTE AO PROCESSO DE ALTA TEMPERATURA (AUTOCLAVAVEL) E RESISTENTE A DESINFECÇÃO QUÍMICA, DE FÁCIL MONTAGEM E DESMONTAGEM DE MANUSEIO. BOLSA CONFECCIONADA EM PURO SILICONE, TRANSPARENTE DE PAREDE ÚNICA QUE PERMITE REEXPANSÃO RÁPIDA E AUTOMÁTICA, CONECTOR DE OXIGÊNIO QUE PERMITE



O AQUECIMENTO DE OXIGÊNIO, ACOMPANHA EXTENSÃO EM PVC PARA CONEXÃO A FONTE DE OXIGÊNIO SUPLEMENTAR. VÁLVULA UNIDIRECIONAL, COM CONEXÃO PERFEITA COM BOLSA E COM MÁSCARA DE FÁCIL MANUSEIO E SEM QUALQUER ESCAPE, PROVIDO DE LIMITADOR DE PRESSÃO POSSIBILITANDO ADAPTAÇÃO A QUALQUER VÁLVULA PEEP. MÁSCARA FÁCIAL REUTILIZÁVEL ADULTO, EM SILICONE INODORA, TRANSPARENTE PARA VISUALIZAÇÃO DO NARIZ E BOCA DO PACIENTE, BOCAL ACOLCHOADO, ATÓXICO E ANATÔMICO PARA PERFEITA ADAPTAÇÃO. COM BOLSA RESERVATÓRIA DE 2.500ML, PARA PERMITIR O USO DE OXIGÊNIO PURO FECHADO, TRANSPARENTE, CONECTOR COMPATÍVEL COM BOLSA E COM VÁLVULA SEM QUALQUER ESCAPE. EMBALAGEM CONSTANDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA E DATA DE VALIDADE.

- 8.33 Item 33- COBERTOR TÉRMICO ALUMINIZADO, CONFECCIONADO EM MANTA DE POLIÉSTERMETALIZADO DE 20 A 25 MICROS, TAMANHO 2,10 X 1,40M. EMBALAGEM INDIVIDUAL.
- 8.34 Item 34- MÁSCARA PARA RCP: CONFECCIONADA EM MATERIAL SILICONIZADO DURÁVEL, MOLDÁVEL A BOCA E NARIZ SIMULTANEAMENTE, COM VÁLVULA DE RETENÇÃO DE FLUXO PARA NÃO PERMITIR A PASSAGEM DE SECREÇÃO OU AR DA VÍTIMA PARA O SOCORRISTA, PERMITINDO APENAS A PASSAGEM DE AR DO SOCORRISTA PARA A VÍTIMA. ACOMPANHA ESTOJO EM PLÁSTICO RÍGIDO, PARA PROTEÇÃO E ACONDICIONAMENTO DA MÁSCARA.
- 8.35 Item 35- ÓCULOS DE SEGURANÇA, MODELO AMPLA-VISÃO CONSTITUÍDO DE ARMAÇÃO CONFECCIONADA EM UMA ÚNICA PEÇA DE PVC FLEXÍVEL NA COR CINZA TRANSPARENTE, COM SISTEMA DE VENTILAÇÃO INDIRETA COMPOSTO DE OITO CANAIS LOCALIZADOS NA PARTE SUPERIOR E DEZ NA PARTE INFERIOR DA ARMAÇÃO, TIRANTE ELÁSTICO AJUSTÁVEL DE TECIDO SINTÉTICO PRETO PARA AJUSTE À FACE DO USUÁRIO E VISOR DE POLICARBONATO INCOLOR. O MODELO COBRE TODA A REGIÃO EM TORNO DOS OLHOS DO USUÁRIO. OS VISORES DEVEM POSSUIR TRATAMENTO ANTIRRISCO E ANTIEMBAÇANTE COM LENTES DE PROTEÇÃO EM POLICARBONATO 2,4MM DE ESPESSURA. INDICADO PARA PROTEÇÃO DOS OLHOS CONTRA IMPACTOS DE PARTÍCULAS VOLANTES FRONTAIS E RESPINGO DE PRODUTOS QUÍMICOS. DEVERÁ TER APROVAÇÃO DO MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO NR. 06 - CERTIFICADO DE APROVAÇÃO (CA).
- 8.36 Item 36- COMPRESSAS DE GAZE HIDRÓFILA, ESTÉRIL MEDINDO 7,5 X 7,5CM FECHADA E 15X30CM QUANDO ABERTA, DENSIDADE MÍNIMA DE 13 FIOS POR CM<sup>2</sup>, COM PESO DE 1G POR UNIDADE, CONFECCIONADAS EM FIOS 100% ALGODÃO EM TECIDO TIPO TELA, COM 8 CAMADAS E 5 DOBRAS, ALVEJADAS, PURIFICADAS E ISENTAS DE IMPUREZAS, SUBSTÂNCIAS GORDUROSAS, AMIDO, CORANTES CORRETIVOS E ALVEJANTES ÓPTICOS. POSSUIR DOBRAS UNIFORMES E PARA DENTRO EM TODA A SUA EXTENSÃO PARA EVITAR O DESFIAMENTO. EMBALADAS EM PACOTES COM 5 UNIDADES COM PESO MÍNIMO DE 5 GRAMAS POR PACOTE. O PRODUTO DEVERÁ ATENDER NA

ÍNTEGRA AS ESPECIFICAÇÕES DA NBR - ABNT 13.843. VALIDADE MÍNIMA DE 5 ANOS.

- 8.37 Item 37- BISTURI DESCARTÁVEL COM LÂMINA DE AÇO Nº 15, INOXIDÁVEL, ESTÉRIL, ATÓXICO, APIROGÊNICO.
- 8.38 Item 38- CLAMP UMBILICAL, DESCARTÁVEL, SISTEMA TIPO PINÇA EM "V" COM VEDAÇÃO DEFINITIVA, EM PVC ATÓXICO, ESTÉRIL. EMBALAGEM INDIVIDUAL. VALIDADE MÍNIMA DE 5 ANOS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.
- 8.39 Item 39 - ABSORVENTE HIGIÊNICO PARA FLUIDOS CORPORAIS, USO PÓS-PARTO OU INCONTINÊNCIA URINÁRIA. CONFECCIONADO COM MATERIAL ABSORVENTE, COM COBERTURA INTERNA DE FALSO TECIDO, REVESTIDO EXTERNAMENTE POR PELÍCULA IMPERMEÁVEL, ESPESSURA COMPATÍVEL COM FLUXO ABUNDANTE. SEM ABAS. DIMENSÕES MÍNIMAS DA ÁREA ABSORVÍVEL 45 CM X 15 CM.
- 8.40 Item 40- PULSEIRA DE IDENTIFICAÇÃO CONFECCIONADA COM MATERIAL TERMOPLÁSTICO DE ALTA QUALIDADE, NOS TAMANHOS RN/INFANTIL SENDO METADE NA COR AZUL E METADE NA COR ROSA. PRODUTO HIPOALÉRGICO, MACIO, SEM CANTOS CORTANTES E EXTREMAMENTE RESISTENTES. ACEITA ESCRITA COM CANETA ESFEROGRÁFICA, RESISTENTE À ÁGUA, CONTÉM TRAVA DE SEGURANÇA ALTAMENTE RESISTENTE E INVIOLÁVEL.
- 8.41 Item 41- LENÇOL DESCARTÁVEL COM ELÁSTICO CONFECCIONADO EM TNT 100% POLIPROPILENO DE GRAMATURA 20 G/M2. MATERIAL DESCARTÁVEL, ATÓXICO, PACOTE COM 10 UNIDADES, NA COR BRANCA MEDIDAS 2,0X0,9M.
- 8.42 Item 42- JALECO USO HOSPITALAR, ABERTO NA PARTE POSTERIOR, CONFECCIONADO EM NÃO TECIDO TNT, 100% POLIPROPILENO, IMPERMEÁVEL, ATÓXICO, HIPOALÉRGICO, RESISTENTE, CONFORTÁVEL, MALLEÁVEL. GRAMATURA 30 G/M2 (ESPECIFICADA NO RÓTULO), MANGA LONGA, PUNHO EM LÁTEX, FECHAMENTO NO PESCOÇO E NA CINTURA ATRAVÉS DE TIRAS, NÃO VELCRO. NA COR BRANCA. TAMANHO MÍNIMO 1,20 X 1,40 M. NÃO ESTÉRIL E DESCARTÁVEL.
- 8.43 Item 43- SACO PLÁSTICO PARA ACONDICIONAMENTO DE RESÍDUOS HOSPITALARES INFECTANTES, COR BRANCO LEITOSO, COM SIMBOLOGIA INFECTANTE IMPRESSA NO SACO, COM CAPACIDADE PARA 100 LITROS. FABRICADO EM RESINA TERMOPLÁSTICA. O PRODUTO DEVERA TER REGISTRO NA ANVISA DE ACORDO COM A NBR 9191 E NBR 7500 DA ABNT.
- 8.44 Item 44- KIT COMPLETO UTILIZADO NA TRIAGEM DE VÍTIMAS: EM SITUAÇÃO DE DESASTRE DE ACORDO COM PADRÕES INTERNACIONAIS. BOLSA CONFECCIONADA EM NYLON NA COR VERMELHA, COM FORRAÇÃO INTERNA, DIVIDIDA EM DOIS COMPARTIMENTOS, COM ALÇA DE MÃO E ALÇAS COSTAIS, PODENDO TAMBÉM SER TRANSPORTADA COMO MOCHILA. CONTEÚDO DO KIT



DESASTRE: 2 PEÇAS DE COBERTURA PARA ÓBITOS; 4 LONAS TNT NAS CORES: VERDE, VERMELHO, AMARELO E PRETO, COM ILHÓS NIQUELADOS NOS QUATRO CANTOS; 4 BANDEIRINHAS; 1 LATERNA; 4 PRANCHETAS PARA ANOTAÇÕES; 1 ROLO DE FITA PARA ISOLAMENTO DE ÁREA (AMARELA E PRETA); 1 CAIXA DE LUVAS DE PROCEDIMENTO COM 100 UNIDADES; 100 UNIDADES DE CARTÕES DE TRIAGEM; 20 COLETES PARA TREINAMENTO, CONFECCIONADOS EM TNT NAS CORES: VERDE, VERMELHO, AMARELO E PRETO, SENDO 5 DE CADA COR.

- 8.45 Item 45- BONECO PARA REANIMAÇÃO CÁRDIO PULMONAR PARA TREINAMENTO - MOVIMENTO REALISTA DA CABEÇA PARA TÉCNICA DE VENTILAÇÃO E DESOBSTRUÇÃO NATURAL DAS VIAS RESPIRATÓRIAS, OS PULMÕES DESCARTÁVEIS E POSSUI VÁLVULA COM 3 VIAS QUE EVITA O REFLUXO DO AR PELA BOCA, EXPELINDO-O PELA LATERAL DO MANEQUIM. MÁSCARA FACIAL REMOVÍVEL, FISIONOMIA FEMININA, MANDÍBULA MÓVEL (MOVIMENTO GAVETA), PERMITE A RESPIRAÇÃO BOCA A BOCA, BOCA -NARIZ, OU SÓ PELO NARIZ (POSSIBILITA DURANTE O TREINAMENTO O USO DE RESSUSCITADOR MANUAL- AMBU) OU PROTETOR FACIAL. ELASTICIDADE DO TÓRAX TIPO HUMANA, EXCELENTE VISUALIZAÇÃO DA EXPANSÃO DO TÓRAX NA INSUFLAÇÃO, PONTO ANATÔMICO PARA O PROCESSO XIFOIDE (UMBIGO, MAMILOS E ESTERNO). A EXPRESSÃO (CONTA COM EXCLUSIVO SISTEMA DE PLATAFORMA E MOLA) PROMOVENDO ROBUSTEZ E LONGA VIDA AO MANEQUIM POR NÃO OCORRER STRESS DO SISTEMA COMO OCORRE NOS MODELOS DE ESPUMA. (TODOS OS MODELOS SÃO IDEAIS PARA O TREINAMENTO DE GRANDES OU PEQUENOS GRUPOS). FÁCIL MONTAGEM E DESMONTAGEM DOS BRAÇOS E PERNAS SÃO ARTICULADAS.
- 8.46 Item 46- MANEQUIM BEBÊ RN AVANÇADO COMPLETO, PARA TREINAMENTO DE REANIMAÇÃO RCP E ENTUBAÇÃO, TOTALMENTE ARTICULADO (MEMBROS E CABEÇA), COM 52CM DE COMPRIMENTO E PESO APROXIMADO DE 3,3 KG. CONFECCIONADO EM MATERIAL ULTRA MACIO, FLEXÍVEL E LAVÁVEL. CARACTERÍSTICAS: ANATOMIA DAS VIAS AÉREAS COMPOSTA DE: LÍNGUA, OROFARINJE, LARINGE, EPIGLOTE, ÚVULA, PREGAS VOCAIS, PREGA ARIEPIGLÓTICA, CARTILAGEM ARITENÓIDE, TRAQUEÍIA, PULMÕES SIMULADOS E ESÔFAGO. ESTÔMAGO SIMULADO (PERMITE A VISUALIZAÇÃO E AUSCULTAÇÃO NA ENTUBAÇÃO ERRADA). INTRODUÇÃO DE TUBO NASO-GÁSTRICO. TÓRAX COM ANATOMIA E PELE MUITO REALISTAS. A COMPRESSÃO E A EXPANSÃO TORÁXICA DEVEM SER REAIS, PODENDO SER VISUALIZADA NO PROCEDIMENTO DE VENTILAÇÃO ARTIFICIAL. CORDÃO UMBILICAL CONSTITUÍDO POR DUAS ARTÉRIAS E UMA VEIA, COM SISTEMA IRRIGADO COM SANGUE SIMULADO. DEVE SER ACOMPANHADO DOS SEGUINTEIS ITENS: 03 TUBOS ENDOTRAQUEAIS Nº 3,5; 01 KIT DE PULMÕES ARTIFICIAIS (SOBRESSALENTE); 01 SOLUÇÃO LUBRIFICANTE; 01 KIT DE TRAVAS DAS PERNAS E BRAÇOS; 01 UMBIGO (SOBRESSALENTE); 01 FRASCO DE SANGUE ARTIFICIAL; MALETA RÍGIDA PARA TRANSPORTE. DEMANDA ESPECÍFICA DA UNEMAT.



8.47 Item 47- OXÍMETRO DE PULSO, COM TECNOLOGIA DIGITAL DE PONTA, PERMITE A MONITORAÇÃO CONSTANTE DO PACIENTE, DESDE NEONATAL ATÉ ADULTO, INCLUSIVE AQUELES COM BAIXAPERFUSÃO PERIFÉRICA, APRESENTA TÉCNICAS DE ESPECTROFOTOMETRIA E PLETISMOGRAFIA, MOSTRA OS VALORES MEDIDOS DE SPO2 E PULSO, INDICA QUALIDADE DO SINAL, PROCURANDO PULSO E PULSO FRACO, SPO2, TÉCNICAS DE ESPECTROFOTOMETRIA E PLETISMOGRAFIA, MOSTRA OS VALORES MEDIDAS DE SPO2 E PULSO, CURVA PLETISMOGRÁFICA, INDICA QUALIDADE DO SINAL PROCURANDO PULSO E PULSO FRACO, FAIXA DE MEDIDAS SPO2 0 A 100%, FAIXA SPO2: +-2% 70 A 100%, FAIXA DE MEDIDAS PULSO: 30 A 240 BPM, PRECISÃO PULSO: +-3 BPM OU +-2% (A QUE FOR O MAIOR), ESPECIFICAÇÕES GERAIS: CONGELAMENTO DA FORMA DE ONDA DE E SPO2, MONITORAÇÃO NO MODO ADULTO E NEONATAL, AJUSTE DIGITAL DO CONTRASTE DO DISPLAY, AJUDA "ON-LINE", CONTROLE DIGITAL DO VOLUME DO BIP DE PULSO E ALARME, AJUSTE DE VELOCIDADE DE TRAÇADO PARA 25 OU 50 MM/S, INDICAÇÃO DE CARREGAMENTO DE BATERIA, BATERIA FRACA, REDE ELÉTRICA OU SÓ BATERIA, DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO NO CASO DE LIMITE MÍNIMO DE CARGA DE BATERIA, ALARMES: ALARME DE SITUAÇÃO PARA AUSÊNCIA DE SENSOR DE OXIMETRIA, LIMITE MÁXIMO E MÍNIMO PARA OXIMETRIA E PULSO, INDICAÇÃO SONORA COM 3 TONS DIFERENTES E VOLUME AJUSTÁVEL DIGITALMENTE, INDICAÇÃO VISUAL, GRÁFICO DE TENDÊNCIAS: TENDÊNCIA PARA VARIAÇÃO DA FREQUÊNCIA CARDÍACA E SPO2 NAS ÚLTIMAS 72HORAS, VISUALIZAÇÃO EM INTERVALOS AJUSTÁVEIS DE 30 MINUTOS, 1H, 2H, 3H, 6H, 12H, 32H, 64H, ESCALA AUTOMÁTICA DE 0- MÁX, OU MIN-MÁX, SAÍDA PARA IMPRESSORA: PARA IMPRESSÃO DOS VALORES DE SPO2 E DAS CONDIÇÕES DE ALARME, DOIS MODOS DE IMPRESSÃO, RELATÓRIO E CONTÍNUO, COMPATÍVEL COM IMPRESSORA MATRICIAL, SAÍDAS SERIAL E ANALÓGICA: PADRÃO RS232 PARA COMPUTADOR OU ESTAÇÃO CENTRAL (SOFTWARE OPCIONAL), ALIMENTAÇÃO: REDE ELÉTRICA - 110 A 220 VAC - 50/60HZ AUTOMÁTICA 50VA, FONTE EXTERNA: 12 VDC (ESTABILIZADA) X 30W, BATERIA: CHUMBO-ÁCIDO, 12 VDC/AAH, RECARGA INTERNA E AUTOMÁTICA, USO APROXIMADO DE 8 HORAS PARA ECG QUANDO TOTALMENTE CARREGADA, TEMPO DE RECARGA: 16 HORAS QUANDO TOTALMENTE DESCARREGADA, DIMENSÕES: ALTURA: 14,0 CM, LARGURA: 22,8 CM, PROFUNDIDADE: 21,0 CM, PESO: 3,18 KG, ACESSÓRIOS: 01 CABO DE FORÇA DE 3 PINOS (2,5M), 01 CABO DE FORÇA PARA LIGAR EM TOMADA DE 12 VOLTS (BATERIA), 01 SENSOR DE DEDO ADULTO REUTILIZÁVEL (2,7M), COM 01 (UM) CERTIFICADO DE GARANTIA E 01 (UM) MANUAL DO USUÁRIO.

8.48 Item 48- COLETE REFLETIVO DE ALTA VISIBILIDADE SEM BOLSO LARANJA – STEELFLEX. COLETE DE ALTA VISIBILIDADE E SEGURANÇA CONFECCIONADO EM TECIDO FLUORESCENTE LARANJA COM FAIXAS RETRORREFLETIVAS, ATENDE A CLASSE 2 DA NORMA NBR 15292 2013 - VESTIMENTA DE ALTA VISIBILIDADE. OFERECE SEGURANÇA AOS USUÁRIOS EM AMBIENTES DIURNOS, NOTURNOS OU COM BAIXA LUMINOSIDADE. **COMPOSIÇÃO:** TECIDO 100% POLIÉSTER COM ÁREA FRONTAL LISA. **INDICAÇÃO DE USO:** TRÁFEGO INTENSO DE VEÍCULOS - TRÁFEGO DE VEÍCULOS EM ALTA VELOCIDADE -



CONDIÇÕES CLIMÁTICAS ADVERSAS (EX: CHUVA, NEBLINA, FUMAÇA, ETC) - AMBIENTES COM BAIXA LUMINOSIDADE, ALTA CONCENTRAÇÃO DE POEIRA OU FUMAÇA, EXEMPLOS: MINAS DE EXTRAÇÃO DE RECURSOS NATURAIS, TÚNEIS, CONSTRUÇÕES, ETC. - OUTRAS ATIVIDADES QUE EXPONHAM O TRABALHADOR A CONDIÇÕES DE RISCO DEVIDO A FALTA DE VISIBILIDADE. - AMBIENTES DE TRABALHO VISUALMENTE COMPLEXOS CONTENDO SINALIZAÇÃO DECORATIVA OU DE SEGURANÇA DIVERSIFICADAS EXEMPLOS: PAINÉIS, CONES, CAVALETES, BARREIRAS, PLACAS, SINALIZADORES LUMINOSOS.

- 8.49 Item 49- ESGUICHO AUTOMÁTICO DE 1 1/2" - ESGUICHO TIPO PISTOLA DEVERÁ SER PRODUZIDO COM CORPO USINADO EM LIGA DE ALUMÍNIO (DURALUMÍNIO) COM TRATAMENTO DE PROTEÇÃO CONTRA OXIDAÇÃO DE UMA ESPESSURA NÃO INFERIOR A 45 MÍCRONS. DEVERÁ POSSUIR PUNHO EM PLÁSTICO DE ENGENHARIA INJETADO EM FORMATO ERGONÔMICO TOTALMENTE SÓLIDO, COM ACABAMENTO QUE PERMITA MELHOR ADERÊNCIA À LUVA DE PROTEÇÃO DO USUÁRIO. A SELEÇÃO DE VAZÃO DEVERÁ SER FEITA ATRAVÉS DA MOVIMENTAÇÃO DO ANEL SELETOR FEITO NO MESMO MATERIAL DO CORPO DO ESGUICHO E DEVERÁ POSSUIR GRAVADO DE FORMA INDELÉVEL AS INDICAÇÕES DE 30, 60, 95 E 125, QUE INDICAM A VAZÃO EXISTENTE NA LINHA EXPRESSA EM GALÕESPOR MINUTO. ALÉM DAS 4 INDICAÇÕES BÁSICAS, DEVERÁ POSSUIR UMA ÚLTIMA POSIÇÃO DENOMINADA "FLUSH" QUE PERMITE ABERTURA TOTAL DO CORPO DO ESGUICHO, POSSIBILITANDO ASSIM A SAÍDA DE QUALQUER SUJEIRA QUE VENHA A SE ALOJAR NO CORPO INTERNO DO ESGUICHO. DEVERÁ POSSUIR ALAVANCA PARA CONTROLE DE VAZÃO, SUA FORMA ANATÔMICA PERMITE USO FÁCIL E SEGURO, POSSIBILITANDO QUE O USUÁRIO TENHA CONTROLE EFETIVO. A ALAVANCA ACIONA UMA VÁLVULA DE ESFERA EM AÇO INOXIDÁVEL, NÃO SENDO PERMITIDO ESFERAS DE PLÁSTICO OU OUTROS METAIS CROMADOS. DEVERÁ SER EQUIPADO COM ANEL DE CONTROLE ROTATIVO QUE PERMITE SELECIONAR O TIPO DE JATO DE ÁGUA, ENTRE JATO SÓLIDO (COMPACTO) E CORTINA DE PROTEÇÃO (NEBLINADO). NÃO DEVERÁ OCORRER MUDANÇA NA FORÇA DE ACIONAMENTO DO ANEL EM FUNÇÃO DA PRESSÃO DA LINHA. NÃO DEVERÁ POSSUIR DIFUSOR (TURBINA) COM DENTES MAQUINADOS NA PARTE EXTERNA DE SEU BOCAL, SENDO CAPAZ DE CRIAR O JATO NEBLINADO SEM A NECESSIDADE DO MESMO. DEVERÁ SER ENTREGUE COM CONEXÃO STORZ DE 1 1/2 FEITA EM LATÃO. DEVERÁ TRABALHAR COM 7 BAR DE PRESSÃO SEM PERDA DE PERFORMANCE. DEVERÁ SER FABRICADO DE ACORDO COM AS NORMATIVAS INTERNACIONAIS: NFPA 1964; UNE EN 15182-1; UNE EN 15182-2 TYPE 3.
- 8.50 Item 50- TRANSCÉPTOR DE COMUNICAÇÃO POR FREQUÊNCIA DE RÁDIO, DENTRO DA FAIXA ESTIPULADA, COM RECURSOS DE CRIPTOGRAFIA POR INTERFACE AÉREA NO PADRÃO TEA1, POSSUIR BLUETOOTH INTEGRADO E INTERNO AO RÁDIO, COM TECLADO COMPLETO E GPS INTEGRADO E INTERNO AO RÁDIO, IP 67, RECURSOS DE CRIPTOGRAFIA, CAPACIDADE PARA OPERAÇÃO

EM MODO TRONCALIZADO (TMO) E CONVENCIONAL (DMO) E CAPAZ DE OPERAR EM MODO SEMI-DUPLEX E/ OUFULL-DUPLEX.

8.50.1 DEVERÁ SUPORTAR OS SERVIÇOS DE SEGURANÇA DEFINIDOS NO PADRÃO TETRA, NO MÍNIMO CLASSE3.

8.50.2 DEVE POSSUIR INTEROPERABILIDADE COM QUALQUER REDETETRA;

8.50.3 O TERMINAL DEVE POSSUIR TODOS OS CONTROLES NECESSÁRIOS À UTILIZAÇÃO DO MESMO COMO AJUSTE DE VOLUME, SELECIONADOR DE CANAIS E GRUPOS E OUTROS, E VISOR ALFANUMÉRICO COM CAPACIDADE DE RECEBER MENSAGENS CURTAS DE TEXTO (PELO MENOS 100 CARACTERES POR MENSAGEM), APRESENTAR IDENTIFICAÇÃO DO CHAMADOR, DO GRUPO SELECIONADO E/OU DO REGISTRADO E OUTRASINFORMAÇÕES.

8.50.4 O MENU DE OPÇÕES NO DISPLAY DO TERMINAL DEVERÁ SER NO IDIOMA PORTUGUÊSBRASILEIRO.

8.50.5 BOTÃO DE SINALIZAÇÃO DE EMERGÊNCIA E DE CHAMADA EM PRIORIDADE DE FÁCIL LOCALIZAÇÃO E ACIONAMENTO.

8.50.6 BOTÕES PARA SELEÇÃO DE GRUPOS DE CHAMADA DE ACESSO DIRETO, OU SEJA, SEM NECESSIDADE DE ACIONAR COMANDO NO MENU SENDO A SELEÇÃO REALIZADA APENAS PELO PRESSIONAMENTO DOSBOTÕES.

8.50.7 TECLADO PADRÃO COM NUMERAIS DE 0 A 9, SÍMBOLOS “ # ” E “ \* ” E CARACTERES ALFABÉTICOS, SIMILAR AO UTILIZADO EMTELEFONIA.

8.50.8 CAPACIDADE DE VARREDURA DE CANAIS (SCAN) CONFIGURÁVEL E ACIONADA DIRETAMENTE NO TERMINAL OU POR MEIO DE PROGRAMAÇÃO VIA APLICATIVO DESIGNADO PARA ESSEFIM.

8.50.9 CAPACIDADE DE GERAR E RECEBER CHAMADAS DE VOZ E DADOS INDIVIDUAIS, EM GRUPO OU UM-PARA-TODOS (BROADCAST), TODAS CRIPTOGRAFADAS, INTERFACEAÉREA.

8.50.10 CAPACIDADE PARA CONFIGURAÇÃO E OPERAÇÃO DE AO MÍNIMO 1.000 (MIL) GRUPOS DE CONVERSAÇÃO EM MODO TRONCALIZADO E 500 (QUINHENTOS) GRUPOS DE CONVERSAÇÃO EM MODODIRETO.

8.50.11 O TERMINAL DEVE REALIZAR COMUNICAÇÃO DE VOZ E DADOS NA ÁREA DE COBERTURA DO SISTEMA DE FORMA AUTOMATIZADA, SEM NECESSIDADE DE INTERVENÇÃO DO OPERADOR PARA SELECIONAR CANAL E/OUPORTADORA.

8.50.12 CAPACIDADE PARA CONEXÃO, A EQUIPAMENTO PERIFÉRICO DE DADOS TIPO COMPUTADOR PORTÁTIL (NOTEBOOK) OU DE MESA (DESKTOP). A CONEXÃO POR CABO DEVERÁ SER ATRAVÉS DE CONECTOR PADRÃOUSB.

8.50.13 PODERÁ O TERMINAL DE RÁDIO POSSUIR CONECTOR PADRÃO USB PARA CONEXÃO OU UTILIZAR ADAPTADOR DO CONECTOR DO TERMINAL PARA PADRÃO USB DESDE QUE POSSIBILITE A TROCA DE INFORMAÇÕES ENTRE O TERMINAL E O EQUIPAMENTO PERIFÉRICO COM RENDIMENTO SEMELHANTE À CONEXÃODIRETA.



8.50.14 POTÊNCIA DE SAÍDA DE ÁUDIO MÍNIMA 1 (HUM) WATT, DESEJÁVEL 2 (DOIS) WATTS(RMS).

8.50.15 MÓDULO BLUETOOTH AGREGADO E INTERNO AOTRANSCEPTOR.

8.50.16 OS ACESSÓRIOS CLIP DE CINTO, CAPA EM COURO, OU EM OUTRO MATERIAL RESISTENTE, COM ALÇA REGULÁVEL, MICROFONE REMOTO E FONE AURICULAR COM TECLA APERTE PARA FALAR **SÃO ITENS INTEGRANTES DO TERMINAL PORTÁTIL** E DEVEM SER FORNECIDOS PELA CONTRATADA.

8.50.17 ANTENA DE TRANSMISSÃO/RECEPÇÃO FORNECIDA EM CONJUNTO COM O TERMINAL, DO TIPO FLEXÍVEL RECOBERTA DE BORRACHA RESISTENTE À INTEMPÉRIES. DEVE SER APROPRIADA À SUA UTILIZAÇÃO EM MOVIMENTO QUÊSTÁTICO.

8.50.18 A ANTENA DEVE ESTAR EM CONFORMIDADE COM AS REGULAMENTAÇÕES LEGAIS, EM ESPECIAL DA AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES (ANATEL), E DEVE POSSIBILITAR A PLENA OPERAÇÃO DO TERMINAL.

8.50.19 O TRANSCCEPTOR DEVE POSSUIR CARACTERÍSTICAS FÍSICAS, ELÉTRICAS E DE RADIOFREQUÊNCIA NAS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS ABAIXO:

8.50.19.1 FAIXA DE FREQUÊNCIA DE OPERAÇÃO DE 380 A 430MHZ;

8.50.19.2 TEMPERATURA DE OPERAÇÃO DE PELO MENOS -20°C A +55°C;

8.50.19.3 POSSIBILIDADE DE OPERAR EM AMBIENTES COM UMIDADE RELATIVA DO AR SUPERIOR A 75%;

8.50.19.4 LARGURA DE FAIXA DE CANAL DE 25 KHZ, CONFORME NORMATIZAÇÃO DA ANATEL;

8.50.19.5 SEPARAÇÃO ENTRE PORTADORAS DE TRANSMISSÃO E RECEPÇÃO DE 10MHZ;

8.50.19.6 RESISTENTE PÓ E ÁGUA, DE ACORDO COM A CLASSIFICAÇÃO DE PROTEÇÃO IP 67 OU MELHOR.

8.50.20 ALIMENTAÇÃO:

8.50.20.1 ALIMENTAÇÃO DE ENERGIA APROPRIADA AO EQUIPAMENTO POR MEIO DE BATERIA RECARREGÁVEL INTELIGENTE (SEM EFEITO MEMÓRIA), DE ELEVADO CICLO DE VIDA ÚTIL, COM AUTONOMIA MÍNIMA DE 12 (DOZE) HORAS ININTERRUPTAS, A PLENA CARGA, EM NÍVEL DE OPERAÇÃO DE TRANSMISSÃO DE 5% (CINCO POR CENTO) DO TEMPO E RECEPÇÃO EM 95% (NOVENTA E CINCO POR CENTO) DO TEMPO. DEVENDO SER FORNECIDA BATERIA ADICIONAL PARA RESERVA EM CADA EQUIPAMENTO;

8.50.20.2 COMPONENTE PARA RECARREGAMENTO RÁPIDO INTELIGENTE DE DUAS POSIÇÕES, PERMITINDO A CARGA NA BATERIA RESERVA E NA BATERIA ACOPLADA AO TERMINAL PORTÁTIL, COM TENSÃO DE ENTRADA 127 E 220 VAC +/- 10%;

8.50.20.3 CONVERTER, SE NECESSÁRIO, A ALIMENTAÇÃO DE ENTRADA

PARA A ALIMENTAÇÃO NOMINAL COMPATÍVEL COM OSCARREGADORES.

8.50.20.4 CARACTERÍSTICAS DO TRANSMISSOR:

8.50.20.5 SAÍDA FINAL DO TRANSMISSOR COM O MÍNIMO DE 1.8 (UM PONTO OITO) WATTS;

8.50.20.6 DESVIO DE MODULAÇÃO MÁXIMO DE +/-5KHZ;

8.50.20.7 ESTABILIDADE DE FREQUÊNCIA MÁXIMA DE +/- 5PPM;

8.50.21 CARACTERÍSTICA DO RECEPTOR:

8.50.21.1 SENSIBILIDADE DINÂMICA DO RECEPTOR IGUAL OU MELHOR QUE - 103 DBM, EM MOVIMENTO, PARA TAXA DE BITS ERRADOS (BER) DE NO MÁXIMO 5%;

8.50.21.2 ESTABILIDADE MÁXIMA DE FREQUÊNCIA +/- 5PPM;

8.50.22 DEVERÁ POSSUIR DISPLAY COM RESOLUÇÃO MÍNIMA DE 132 X 90 PIXELS E 240.000 CORES;

8.50.23 O TRANSCÉPTOR DEVE PERMITIR O ENVIO E RECEBIMENTO DE MENSAGENS CURTAS DE DADOS A PARTIR DE APLICAÇÃO REMOTA PARA TODOS OS USUÁRIOS DO SISTEMA (BROADCAST) E PARA GRUPO OU TERMINAL EMPARTICULAR;

8.50.24 SE NECESSÁRIOS APLICATIVOS ADICIONAIS PARA A PLENA UTILIZAÇÃO DESTE RECURSO, ESTES DEVEM SER FORNECIDOS COM SUAS LICENÇAS DE USO IRRESTRITO À CONTRATANTE, SEM CUSTOS ADICIONAIS;

8.50.25 SISTEMA DE POSICIONAMENTO GLOBAL (GPS) INTEGRADO AO TERMINAL COM POSSIBILIDADE DE TRANSMISSÃO AUTOMÁTICA, TEMPORIZADA E CONFIGURÁVEL (DE SEGUNDOS A MINUTOS), E SEMPRE QUANDO REALIZAR CHAMADA DAS INFORMAÇÕES DE GEO-REFERENCIAMENTO COMO LATITUDE E LONGITUDE, BEM COMO PERMITIR SUA VISUALIZAÇÃO PELO VISOR E ENVIO DA INFORMAÇÃO A EQUIPAMENTO PERIFÉRICO DE DADOS CONECTADO AO TERMINAL.

8.50.26 O PROCESSAMENTO DAS INFORMAÇÕES DE GEO-REFERENCIAMENTO TRANSMITIDAS PELO SISTEMA GPS DEVERÁ SER ONLINE E REALIZADO POR APLICAÇÃO COMPATÍVEL COM SISTEMA OPERACIONAL MICROSOFT® WINDOWS®, E/OU UM OUTRO SISTEMA OPERACIONAL SEMELHANTE, SENDO A BASE DE DADOS DE GEO-REFERENCIAMENTO FORNECIDO PELA CONTRATADA, COM SUA LICENÇA DE USO, TANTO PARA CENTRAIS DE CONTROLE E GERÊNCIA QUANTO PARA INSTALAÇÃO EM EQUIPAMENTOS PERIFÉRICOS DE DADOS, SEM CUSTOS ADICIONAIS.

8.50.27 O SISTEMA GPS DESCRITO DEVERÁ SER INTERNO AO TERMINAL, COM ANTENA DE RECEPÇÃO.

8.50.28 DESVIO MÁXIMO DE GEO-POSICIONAMENTO DE 10 METROS EM CAMPO ABERTO.

8.50.29 A TRANSMISSÃO DE INFORMAÇÃO DA POSIÇÃO PODE SER DEFINIDA COMO PERIÓDICA, POR DISTÂNCIA E POR INTERROGAÇÃO.

8.50.30 O TRANSECTOR DEVE SER ENTREGUE CONFIGURADO PELA CONTRATADA COM TODOS OS SEUS ACESSÓRIOS.

8.50.31 DEVERÃO SER INCLUSOS TODOS OS COMPONENTES, MATERIAIS, PEÇAS, ACESSÓRIOS E SERVIÇOS NECESSÁRIOS E SUFICIENTES À CORRETA E PLENA OPERAÇÃO DO SISTEMA CONFORME DESCRITO.

8.50.32 DEVE SUPOSTAR AUTENTICAÇÃO DO TRANSECTOR POR PARTE DA INFRAESTRUTURA E AUTENTICAÇÃO MÚTUA.

8.50.33 DEVEM PERMITIR ALOCAÇÃO DE GRUPOS DINÂMICOS (DGNA).

8.50.34 DEVERÃO TER CAPACIDADE DE SEREM HABILITADOS E DESABILITADOS TEMPORARIAMENTE UTILIZANDO-SE A INTERFACE AÉREA TETRA.

8.50.35 DEVERÃO SUPOSTAR O DISCREET LISTENING (DL) PARA QUE UM DESPACHANTE POSSA ESCUTAR AS CONVERSAS QUE SÃO DE SEU INTERESSE, ATRAVÉS DO SISTEMA, POR MOTIVOS GERENCIAIS OU DE SEGURANÇA PARA SABER O QUE ESTÁ OCORRENDO AO REDOR DO EQUIPAMENTO, SEM QUE ESTE MOSTRE NENHUMA INDICAÇÃO VISUAL NEM ACÚSTICA DESTACHADA.

8.50.36 DEVERÃO SUPOSTAR ENTRADA TARDIA PARA CHAMADAS EM GRUPO;

8.50.37 DEVERÁ CONTEMPLAR SERVIÇO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA, PELO PERÍODO E SLA CONFORME DESCRITO NAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA.

8.50.38 POSSUIR, AO MÍNIMO, PROTOCOLO DE COMUNICAÇÃO DE INTERFACE AÉREA DEFINIDO POR PADRÃO DE RADIOCOMUNICAÇÃO ESPECIFICADO POR ORGANISMO PADRONIZADOR NACIONAL E/OU INTERNACIONAL, EM ESPECIAL NOS QUESITOS DE TRANSMISSÃO DE VOZ E DADOS, SEGURANÇA E CRIPTOGRAFIA E SINALIZAÇÃO E AUTENTICAÇÃO DE TERMINAL NA REDE.

8.50.39 DEVE ESTAR HOMOLOGADO PELA ANATEL, NA FORMA DE SUA REGULAMENTAÇÃO, TANTO O EQUIPAMENTO QUANTO OS DEMAIS AGREGADOS CITADOS QUE SE ENQUADRAM COMO EMISSORES DE RADIOFREQUÊNCIA. OS CERTIFICADOS DE HOMOLOGAÇÃO DOS ITENS CONSIDERADOS AGREGADOS E/OU ACESSÓRIOS PODERÃO SER EMITIDOS ATÉ A DATA DE ENTREGA DOS BENS CONTRATADOS.

8.50.40 DEVERÃO SER INCLUÍDOS OS APLICATIVOS, LICENÇAS DE USO E MANUAIS DE OPERAÇÃO, MANUTENÇÃO E CONFIGURAÇÃO INCLUSOS NO FORNECIMENTO, SENDO OS MANUAIS OU NO IDIOMA PORTUGUÊS (BRASIL), EM MÍDIA IMPRESSA OU DIGITAL.

8.50.41 TODAS AS LICENÇAS DE USO DEVEM SER ILIMITADAS E EMITIDAS EM NOME DA CONTRATANTE, SEM CUSTOS ADICIONAIS.

8.50.42 O TERMINAL DEVE CONTEMPLAR FUNÇÃO DE AUTODIAGNÓSTICO PRODUZINDO ALERTAS VISUAIS, SONOROS E MENSAGENS COM INDICAÇÃO DE FALHA NO SISTEMA, SENDO AS INFORMAÇÕES VISÍVEIS NO VISOR. SE NECESSÁRIO APLICATIVOS ADICIONAIS PARA PLENA UTILIZAÇÃO DESTES RECURSOS, ESTES DEVEM SER FORNECIDOS COM SUAS LICENÇAS DE USO IRRESTRITO PELA CONTRATANTE.



8.50.43 O TERMINAL DEVERÁ SUPORTAR O RECEBIMENTO DE MENSAGENS DE STATUS, PERMITINDO QUE A MENSAGEM SEJA ABERTA DIRETAMENTE NO VISOR DO TRANSECTOR E OPCIONALMENTE ARMAZENADA NA CAIXA DE ENTRADA DE MENSAGENS.

8.50.44 O TERMINAL DEVERÁ PERMITIR SUPORTE MÍNIMO PARA WAP 1.X (OU SUPERIOR) OU BROWSERXHTML.

8.50.45 O TERMINAL DEVERÁ SUPORTAR A FUNÇÃO TMO/DMO.

8.50.46 TODAS AS LICENÇAS DE USO DEVEM SER EMITIDAS EM NOME DA CONTRATANTE E SUPORTAR A QUANTIDADE DE TRANSECTORES DE ACORDO COM A TABELA DE QUANTITATIVOS DESTES EDITAIS, SEM CUSTOS ADICIONAIS.

8.50.47 DEVERÁ SER FORNECIDO 01 (UM) CARREGADOR MÚLTIPLO COM CAPACIDADE PARA 06 (SEIS) TERMINAIS.

## 9. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

9.1. Encerrada a etapa de aceitação da sessão pública, o licitante detentor da proposta de menor preço, deverá apresentar, para fins de comprovação de habilitação, relativa à qualificação técnica:

9.1.1. Atestado de Capacidade Técnica (Art. 30, II da Lei Federal n.º 8.666/93 e posteriores alterações), fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove que a mesma possui capacidade técnica para atender as demandas da Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso, em quantidade e características compatíveis aos objetos que se pretende contratar.

9.2. O(s) atestado(s) deve(m) ser emitido(s) em papel timbrado da empresa ou órgão contratante, assinado por seu representante legal, discriminando o teor da contratação e os dados da empresa contratada.

9.2.1. A Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso poderá promover diligências e exigir documentos para averiguar a veracidade das informações constantes na documentação apresentada, caso julgue necessário, estando sujeita à inabilitação, o licitante que apresentar documentos em desacordo com as informações obtidas, além de incorrer nas sanções previstas na Lei n.º 8.666/1993.

## 10. DA VIGÊNCIA

10.1 O contrato terá vigência de 12 (doze) meses, contados da data da assinatura.

## 11. DOS PRAZOS E CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO

11.1 **O prazo de validade dos equipamentos não deverá ser inferior a 12 (doze) meses, a contar da data da entrega, devendo se observado individualmente a validade de cada item.**

11.2 Prazo de entrega dos equipamentos será de 10 (dez) dias corridos, após recebimento da Nota de Empenho.

11.3 **Local de Entrega:** Os materiais deverão ser entregues na Coordenadoria de Proteção Contra Incêndio e Pânico da Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso – Avenida André Antônio Maggi, Lote 06, Setor A, CPA, CEP 78049-901 – Cuiabá, Mato Grosso, Brasil. **Horário:** das 08h00min às 12h00min e das 13h00min às 18h00min, em dia útil.

## 12. RECEBIMENTO

12.1 O objeto deste termo de referência será recebido e avaliado com o escopo de verificar sua conformidade quanto à quantidade, qualidade e especificações descritas e nos termos dos artigos 73 a 76 da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, da seguinte forma:

12.1.1 **PROVISÓRIO**, rigorosamente conforme descrito na especificação, deste Termo, conforme o quantitativo da Nota de Empenho, dentro do prazo estabelecido pela Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso.

12.1.2 **DEFINITIVO**, no prazo de até 05 (cinco) dias corridos, contados a partir do recebimento provisório, um servidor designado pela Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso, como Gestor e/ou Fiscal do Contrato, procederá ao recebimento definitivo, verificando a quantidade e a conformidade com o exigido neste Termo de Referência, Edital e com o constante na respectiva proposta de preço da licitante vencedora;

12.1.2.1 Caso satisfatório as verificações deste inciso, o servidor atestará a efetivação da entrega do material na Nota Fiscal e a encaminhará a Secretaria de Planejamento, Orçamento e Finanças, para fins de pagamento;

12.1.2.2 Caso insatisfatório as verificações, o material deverá ser substituído, no prazo de até 05 (cinco) dias corridos contados da comunicação formal desta Administração;

12.1.2.3 Caso a substituição não ocorra no prazo acima determinado, ou caso o novo material também seja rejeitado, estará à contratada incorrendo em atraso na entrega, sujeita à aplicação de penalidades;

12.1.2.4 Os custos de substituição do produto rejeitado correrão exclusivamente a expensas da Contratada.

12.2 Demais condições de fornecimento (omissas neste termo de referência) deverão estar de acordo com o que prevê o código de defesa do consumidor.

12.3 A Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso não caberá qualquer ônus pela rejeição dos produtos ou serviços considerados inadequados ou em desconformidade com a especificação registrada neste Termo de Referência.



- 12.4 O prazo de entrega do produto poderá ser prorrogado, desde que devidamente justificado o motivo, nos termos do art. 57, §1º e seus incisos, da Lei n.º 8.666/1993.
- 12.5 Em caso de divergência entre as quantidades, dimensões e qualidades, a FISCALIZAÇÃO, sob consulta prévia, definirá o procedimento correto;
- 12.6 O armazenamento e o transporte dos produtos deverão atender às especificações técnicas do produto determinadas pela ANVISA;

13. **DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:**

- 13.1 A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:
- 13.1.1 Efetuar a entrega do produto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes à marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;
- 13.1.2 O objeto deve estar acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português e da relação da rede de assistência técnica autorizada (se aplicável);
- 13.1.3 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13, 14 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- 13.1.4 Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos, o produto com avarias ou defeitos;
- 13.1.5 Comunicar ao Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação dos impedimentos;
- 13.1.6 Manter, durante toda a execução do objeto, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 13.1.7 Assumir, ainda a responsabilidade pelos encargos fiscais, sociais, previdenciários e outros decorrentes da contratação;
- 13.1.8 Aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários na aquisição do objeto deste Termo de Referência, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor contratado, conforme o disposto no Art. 65, Inciso II § 1º.



- 13.1.9 Recolher aos cofres públicos conforme lhe seja instruído na oportunidade, as importâncias referentes às multas que lhe forem aplicadas ou às indenizações devidas, sob pena de serem descontadas do pagamento de sua fatura;

14. **DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

- 14.1 Receber o objeto no prazo e condições estabelecidos neste Termo de Referência, Edital e seus anexos;
- 14.2 Exercer a fiscalização sobre o recebimento dos materiais por meio de servidores especialmente designados para esse fim, procedendo ao atesto na respectiva fatura, com as ressalvas e/ou glosas que se fizerem necessárias.
- 14.3 Comunicar à contratada qualquer irregularidade identificada no fornecimento do material, solicitando a substituição de mercadoria defeituosa ou que não esteja de acordo com as especificações do Termo de Referência, Edital do Pregão Eletrônico e em seus anexos.
- 14.4 Atestar as Notas Fiscais/Faturas relativas à efetiva entrega dos materiais, por servidor competente, conforme Nota de Empenho;
- 14.5 Notificar, por escrito, a empresa contratada da aplicação de eventuais penalidades, garantido o contraditório e a ampla defesa.
- 14.6 Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes deste Termo, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
- 14.7 Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
- 14.8 Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Termo de Referência, Edital e seus anexos.
- 14.9 A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do objeto, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

15. **DA FISCALIZAÇÃO:**

- 15.1 A fiscalização, o acompanhamento e a orientação relativa à execução contratual, ficarão a cargo do servidor nomeado pela **Mesa diretora da ALMT**, o qual **deverá compor o quadro de servidores da unidade demandante, por se tratar de produto de uso específico daquele setor.**



- 15.2 Caberá à fiscalização exercer um rigoroso controle no cumprimento do contrato, em especial quanto à quantidade e qualidade dos materiais, devendo fazer o acompanhamento, fiscalização, conferência e avaliação da execução do presente objeto, e a qual deverá anotar em registro próprio, as falhas detectadas e comunicar por escrito a autoridade superior todas as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte da **CONTRATADA**.
- 15.3 Caberá ao Fiscal do Contrato, além das que perfazem na legislação vigente (Lei n.º 8.666/93 § 1.º e 2.º do art. 67) as seguintes prerrogativas:
- a) Requisitar o fornecimento dos materiais, mediante correio eletrônico (e-mail), ofício ou outro documento;
  - b) Efetuar as devidas conferências;
  - c) Verificar eventuais falhas, erros ou o não cumprimento de exigências estabelecidas neste Termo de Referência, solicitando, se couber, a imediata correção por parte da **CONTRATADA**;
  - d) Comunicar a Administração o cometimento de falhas pela **CONTRATADA** que impliquem comprometimento da prestação dos serviços e/ou aplicação de penalidades previstas;
  - e) Conferir e atestar a Nota Fiscal emitida pela **CONTRATADA**, encaminhando-a diretamente a Secretaria de Administração, Patrimônio a fim de providenciar a Liquidação;
  - f) Outras atribuições pertinentes à contratação ou que lhe forem conferidas pela **CONTRATANTE**.

16. **DO PAGAMENTO:**

- 16.1 A **CONTRATADA** deverá apresentar **NOTA FISCAL ELETRÔNICA** correspondente aos produtos/materiais efetivamente entregues, montados, instalados e testados, (quando for o caso) nos termos pactuados em contrato.
- 16.2 A Contratada deverá indicar no corpo da Nota Fiscal/Fatura, descrição do produto (com detalhes), o número e o nome do Banco, Agência e número da conta corrente onde deverá ser feito o pagamento, via ordem bancária e apresentação de:
- a) Prova de regularidade fiscal para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede da Contratada, consistindo em certidões ou documento equivalente, emitidos pelos órgãos competentes e dentro dos prazos de validade expresso nas próprias certidões ou documentos;



- b) Prova de regularidade fiscal para com a Procuradoria da Fazenda Nacional e para com a Procuradoria Geral do Estado, nos casos em que não sejam emitidas em conjunto às regularidades fiscais;
  - c) Prova de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS (art. 27 da Lei 8.036/90), em plena validade, relativa à Contratada;
  - d) Prova de regularidade perante o Instituto Nacional de Seguridade Social - INSS (art. 195, § 3º da Constituição Federal), em plena validade, relativa à Contratada;
- 16.3 As Notas Fiscais deverão ser emitidas em nome da Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso – com o seguinte endereço: Edifício Gov. Dante Martins De Oliveira, Avenida André Antônio Maggi, S/N - CPA - Cuiabá/MT, CNPJ nº 03.929.049/0001-11, e deverão ser entregues no local indicado pela CONTRATANTE.
- 16.4 O pagamento efetuado à contratada não a isentará de suas responsabilidades vinculadas ao fornecimento, especialmente aquelas relacionadas com a qualidade e validade, nem implicará aceitação definitiva do fornecimento;
- 16.5 Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado;
- 16.5.1 Caso constatado alguma irregularidade nas Notas Fiscais/Faturas, estas serão devolvidas pela Secretaria de Planejamento, Orçamento e Finanças ao fornecedor, para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo para pagamento da data da sua reapresentação;
  - 16.5.2 Nenhum pagamento será efetuado à empresa contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação. Esse fato não será gerador de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária;
  - 16.5.3 A Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso não efetuará pagamento de título descontado, ou por meio de cobrança em banco, bem como, os que forem negociados com terceiros por intermédio de operação de **FACTORING**;
- 16.6 As despesas bancárias decorrentes de transferência de valores para outras praças serão de responsabilidade da **CONTRATADA**;
- 16.7 O pagamento somente será efetuado mediante apresentação da regularidade documental;
- 16.8 O pagamento será em até 30 (trinta) dias do recebimento definitivo, de acordo com a Nota de Empenho e a Nota de Autorização de Despesa - NAD, após o atesto pela fiscalização do recebimento pela Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso.

17. **SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

- 17.1 A Contratada que descumprir quaisquer das condições deste instrumento ficará sujeita às penalidades previstas na Lei n. 10.520/2002, bem como nos art. 86 e 87 da Lei 8.666/93, quais sejam:
- 17.1.1 Por atraso injustificado na entrega do produto;
    - 17.1.1.1 Atraso de até 10 (dez) dias, multa diária de 0,25% (vinte e cinco centésimos por cento), do valor inadimplido;
    - 17.1.1.2 Atraso superior a 10 (dez) dias, multa diária de 0,50% (cinquenta centésimos por cento), do valor inadimplido, sobre o total dos dias em atraso, sem prejuízo das demais cominações legais;
  - 17.1.2 Pela inexecução parcial ou total das condições estabelecidas neste ato convocatório, a Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso poderá, garantida a prévia defesa, aplicar, também, as seguintes sanções:
    - 17.1.2.1 Advertência,
    - 17.1.2.2 Multa de até 20% (vinte por cento) sobre valor inadimplido, atualizado, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da comunicação oficial, sem embargo de indenização dos prejuízos porventura causados a Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso;
    - 17.1.2.3 Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública, bem como o cancelamento de seu certificado de registro cadastral no cadastro de fornecedores do Estado de Mato Grosso por prazo não superior a 02 (dois) anos.
- 17.2 As multas serão descontadas dos créditos da empresa detentora da ata/contratada ou cobradas administrativa ou judicialmente.
- 17.3 As penalidades previstas neste item têm caráter de sanção administrativa, consequentemente, a sua aplicação não exige a empresa detentora da ata/contratada, da reparação das eventuais perdas e danos que seu ato venha acarretar a Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso.
- 17.4 As penalidades são independentes e a aplicação de uma não exclui a aplicação das demais, quando cabíveis.
- 17.5 Nas hipóteses de apresentação de documentação inverossímil, cometimento de fraude ou comportamento de modo inidôneo, a licitante poderá sofrer, além dos procedimentos cabíveis de atribuição desta instituição e do previsto no art. 7.º da Lei 10.520/02, quaisquer das sanções adiante previstas, que poderão ser aplicadas cumulativamente:

17.5.1 Desclassificação ou inabilitação, caso o procedimento se encontre em fase de julgamento;

17.5.2 Cancelamento do contrato, se esta já estiver assinado, procedendo-se a paralisação do fornecimento;

17.6 As penalidades serão obrigatoriamente registradas no Cadastro de Fornecedores do Estado de Mato Grosso, e no caso de ficar impedida de licitar e contratar, a licitante deverá ser descredenciada por igual período, sem prejuízo das multas previstas neste Termo de Referência, Edital e das demais cominações legais.

## 18. DA GARANTIA CONTRATUAL

18.1 Fica dispensada a prestação de garantia para execução do contrato, conforme faculta o artigo 56 da Lei 8.666/93 e suas alterações.

## 19. DA LEGISLAÇÃO

19.1 Lei nº 8.666/1993 – Regulamenta o art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, institui normas para licitações e contratos da Administração Pública e dá outras providências;

19.2 Lei nº. 10.520/2002 – Institui, no âmbito da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, nos termos do art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, modalidade de licitação denominada pregão, para aquisição de bens e serviços comuns, e dá outras providências

19.3 Decreto Federal nº 5405/2005 – Regulamenta o pregão, na forma eletrônica;

19.4 Resolução Administrativa nº 14, de 16 de novembro de 2017 – DOEAL/MT, a qual Cria e Regulamenta a Brigada de Incêndio e Emergência no âmbito da Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso e dá outras providencias.

## 20. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

20.1. As despesas decorrentes da contratação, objeto deste Termo de Referência, correrão à conta dos recursos específicos consignados no Orçamento – Exercício de 2020, conforme informado no Memorando 717/2020/SPOF expedido em 26 de novembro 2020, de fls. 430.

Projeto Atividade	Fonte de Recurso	Elemento Despesas
2007	100	4.4.90.52.00.00

21. **LOCAL, DATA E ASSINATURAS:**

- 20.1 Considerando que o Termo de Referência foi elaborado de forma conveniente e oportuna para atender a demanda da Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso, validamos este Termo.

Cuiabá, Mato Grosso, 1º de dezembro de 2020.

<b>TERMO DE ANÁLISE, ELABORAÇÃO, REVISÃO E VALIDAÇÃO</b>	
<b>Diane Natalia Oliveira do Vale   42.973</b> <b>CPF: 413.234.498-33</b> Responsável pela Elaboração	<b>Túlio Kenzo Uema   42.971</b> <b>CPF: 783.613.465-20</b> Responsável pela Revisão

Analisado e revisado o Termo de Referência n.º 0019/2019/SAP inerente e face aos processos e documentos vinculantes **VALIDO** os procedimentos legais para realização do Certame Licitatório na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO** para fins de **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS DE SALVAMENTO E COMBATE A INCÊNDIO PARA ATENDER A DEMANDA DA COORDENADORIA DE PROTEÇÃO CONTRA INCÊNDIO E PÂNICO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO**, cujos atos procedimentais e contratação devem obediência às condições e termos previstos no presente Termo de Referência supracitado, processo administrativo inerente e legislação vigente.

---

**Abiezer Ferreira da Silva | 41.699**  
**CPF: 353.489.251-87**  
Secretário Geral

## ANEXO II

### MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

(PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA)

À  
Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso

Licitação Nº \_\_\_\_/\_\_\_\_.

Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO

Julgamento: MENOR PREÇO POR GRUPO (GRUPOS 1 A 8) E MENOR PREÇO POR ITEM (ITENS 38 A 40).

Licitante: \_\_\_\_\_ CNPJ \_\_\_\_\_

E-mail: \_\_\_\_\_

Tele-Fax (\_\_\_\_) \_\_\_\_\_ Tel. \_\_\_\_\_ Celular \_\_\_\_\_

Endereço: \_\_\_\_\_

Conta Corrente: \_\_\_\_\_ Agência: \_\_\_\_\_ Banco: \_\_\_\_\_

**1. APRESENTAÇÃO:** Apresentamos a Vossa Senhoria nossa proposta comercial, para atender à demanda da Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso, conforme as condições e especificações técnicas do ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA do Edital.

**2. PREÇOS:** Seguir rigorosamente o Anexo I – Termo de Referência.

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	MODELO/CÓD. REF. DO FABRICANTE	UND.	QTD.	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
VALOR TOTAL DO LOTE							

### 3. DECLARAÇÃO

3.1. Declaramos que, nos preços propostos, estão inclusas todas as despesas relativas à contratação, tais como salários, remunerações, encargos sociais, e trabalhistas, tributos, e contribuições, comissões, materiais, deslocamentos, diárias, recursos materiais, taxa de administração, juros, e quaisquer outros custos relacionados com a prestação dos serviços e compromissos assumidos na licitação.

**Superintendência do Grupo Executivo de Licitação SGEL - ALMT**

Av. André Antonio Maggi, Lote 06, S/N, Setor A, CPA

CEP: 78049-901 - Cuiabá-MT - Tel.: (65) 3313-6410

3.2. Declaramos que temos pleno conhecimento das condições estabelecidas no Edital e seus anexos e que assumimos inteira e completa responsabilidade pela perfeita execução/fornecimento do objeto licitado.

3.3. Sob pena de desclassificação e sujeição as sanções contidas no edital e seus anexos, declaramos:

3.3.1. Que temos pleno conhecimento que o objeto licitado deverá ser executado de acordo com o cronograma contratado, previamente, elaborado pela Contratante, com início a partir da assinatura do CONTRATO e emissão da Nota de Empenho;

3.3.2. Que temos pleno conhecimento que o objeto licitado não poderá ter origem em contrabando, aquisições sem a devida nota fiscal de compra ou de qualquer atividade considerada ilícita pela legislação vigente;

3.3.3. Que assumimos inteira e completa responsabilidade pelas possíveis divergências entre as quantidades e qualidade constante na Proposta de Preços com as quantidades e qualidade constante no ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA e que nos obrigamos a cumprir no mínimo as quantidades, condições e especificações constantes no Edital e seus anexos, sem ônus para Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso, visto que, nos obrigamos a elaborar a proposta de preços considerando as quantidades, qualidade e especificações constantes no ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA;

3.3.4. Que temos estrutura e condições de fornecer o objeto desta licitação, nos quantitativos e qualificativos constantes no ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA, bem como de acordo com as requisições emitidas pela Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso;

**4. PRAZO DE EXECUÇÃO:** Deverá dar-se conforme solicitado pela Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso à época da autorização de fornecimento.

**5. VALIDADE DA PROPOSTA:** *(não inferior a 60 (sessenta) dias a contar da data marcada para sua apresentação)*

Local e data,

---

Assinatura do Representante Legal  
Nome/Cargo/Empresa/C.N.P.J./MF  
RG E CPF/MF

**ANEXO III**

**CONTRATO Nº \_\_\_\_/2021/SCCC/ALMT**

**CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, ATRAVÉS DE SUA MESA DIRETORA E A EMPRESA \_\_\_\_\_, TENDO POR OBJETO A AQUISIÇÃO/CONTRATAÇÃO \_\_\_\_\_.**

**A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO**, doravante denominada **CONTRATANTE**, inscrita no CNPJ sob nº 03.929.049/0001-11, com sede no Centro Político Administrativo, na Avenida André Antônio Maggi, Lote 06, Setor A, Edifício Governador Dante Martins de Oliveira, Cuiabá – MT, CEP 78049-901, neste ato representado pelo Senhor Presidente Deputado Eduardo Botelho e o Primeiro Secretário, Ordenador de Despesas – Deputado Max Russi, e de outro lado a Empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ nº. \_\_\_\_\_, com sede na \_\_\_\_\_, nº. \_\_\_\_\_, Bairro \_\_\_\_\_, CEP: \_\_\_\_\_, telefones (XX) \_\_\_\_\_, neste ato representada pelo(a) Senhor(a) \_\_\_\_\_, portador do RG nº. \_\_\_\_\_ e CPF nº. \_\_\_\_\_, doravante denominada **CONTRATADA**, considerando a autorização para aquisição do objeto de que trata o Processo Administrativo SGD nº. \_\_\_\_\_, a Ata de Registro de Preço nº. \_\_\_\_/2021/ALMT (Pregão Eletrônico nº. \_\_\_\_/2021), e sujeitando-se, ainda, às normas da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei nº 10.520 de Julho de 2012, Decreto nº 5.450 de Maio de 2005 e suas alterações posteriores E demais normas que regem a espécie, RESOLVEM celebrar o presente Contrato, nos seguintes termos e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**



**1.1.** Aquisição de materiais e equipamentos de proteção individual (EPIS) de salvamento e combate a incêndio, a fim de atender demanda da Coordenadoria de Proteção Contra Incêndio e Pânico da Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Contrato e no Termo de Referência e os seus anexos.

## CLÁUSULA SEGUNDA – DAS ESPECIFICAÇÕES E PREÇOS PRATICADOS

**2.1.** Os objetos deste Contrato deverão conter as seguintes especificações contidas no **Item 3 – Do Detalhamento dos Materiais e Equipamentos.**

**2.2.** No quadro abaixo, encontra-se o resumo da planilha referida de forma a permitir a visualização da especificação e quantitativo estimado ora contratado. Vale salientar que deverão ser observados os quantitativos individuais dos itens preenchidos, a fim de se contratar o produto que melhor atenda a demanda.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNT	VALOR TOTAL
01	ROUPA DE APROXIMAÇÃO PARA COMBATE A INCÊNDIO, COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: CONJUNTO CAQUI EM FIBRA ARAMIDA RIP STOP COMPOSTA POR QUATRO CAMADAS PARA UTILIZAÇÃO EM COMBATE A INCÊNDIOS ESTRUTURAL.	UNIDADE	04	R\$	R\$
02	CAPACETE GALLET F1SF DE COMBATE A INCÊNDIO NAS NORMAS EN 443, EN 166, EN 14458, EN 170 E EN 171.	UNIDADE	04	R\$	R\$
03	BALA CLAVA CAPUZ EM MALHA SINGLE JERSEY EM FIBRA 100% META-ARAMIDA MALHA SIMPLES COM 300G/M², TIPO BALACLAVA, PARA PROTEÇÃO TOTAL DA CABEÇA, PESCOÇO, OMBROS CONTRA PRODUTOS QUÍMICOS, CHAMA DIRETA E CALOR IRRADIADO.	UNIDADE	04	R\$	R\$
04	EQUIPAMENTO DE	UNIDADE	04	R\$	R\$



	PROTEÇÃO RESPIRATÓRIA–EQUIPAMENTO AUTÔNOMO DE RESPIRAÇÃO COM PRESSÃO POSITIVA.				
05	LUVA DE COMBATE A INCÊNDIO. LUVA DE PROTEÇÃO EM TECIDO DE FIBRA 100% PARA-ARAMIDA NA FACE PALMAR, MODELO 5DEDOS (GUNN).	<b>PAR</b>	04	R\$	R\$
06	PRANCHA LONGA DE IMOBILIZAÇÃO E TRANSPORTE DE VÍTIMAS.	<b>UNIDADE</b>	06	R\$	R\$
07	IMOBILIZADOR DE CABEÇA ADULTO.	<b>UNIDADE</b>	06	R\$	R\$
08	BOTA DE BOMBEIROS PARA COMBATE A INCÊNDIOS PRETA. DEVERÁ SER CONSTRUÍDA EM BORRACHA NATURAL VULCANIZADA, NA COR PRETA COM UMA FAIXA DE REFORÇO EM BORRACHA NATURAL DE APROXIMADAMENTE 25 MM NO MÍNIMO ENVOLVENDO TODA A BORDA DA BOTA COM O SOLADO.	<b>UNIDADE</b>	04	R\$	R\$
09	CHAVE STORZ PARA MANGUEIRA DE INCÊNDIO.	<b>UNIDADE</b>	02	R\$	R\$
10	CAPACETE DE SALVAMENTO (COM FITA REFLETIVA) COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: CAPACETE DE SEGURANÇA TIPO III, CLASSE A.	<b>UNIDADE</b>	02	R\$	R\$
11	MACHADO ARROMBADOR PARA BOMBEIROS - FERRAMENTA FORJADA EM UMA ÚNICA PEÇA, SEM SOLDAS.	<b>UNIDADE</b>	02	R\$	R\$
12	ALAVANCA HOOLIGAN COM UNHA	<b>UNIDADE</b>	02	R\$	R\$



	DESENCARCERADORA.				
13	LANTERNA LATERAL PARA CAPACETE, Á PROVA DE EXPLOSÃO, FIXA NO CAPACETE POR MEIO DE ADAPTADOR.	UNIDADE	02	R\$	R\$
14	LUVA DE BORRACHA ISOLANTE PARA ALTA TENSÃO PARA ELETRICISTA - CLASSE 2.	PAR	01	R\$	R\$
15	LUVA DE VAQUETA, COM CINCO DEDOS, PARA PROTEÇÃO DAS MÃOS, CONFECCIONADA EM COURO LISO, EM VAQUETA NA PALMA E NO DORSO.	PARES	04	R\$	R\$
16	CORTA VERGALHÃO DE 36" DE COMPRIMENTO COM LÂMINAS INTERCAMBIÁVEIS E FORJADAS EM AÇO ESPECIAL TRATADO.	UNIDADE	01	R\$	R\$
17	DESFIBRILADOR EXTERNO AUTOMÁTICO (DEA).	UNIDADE	02	R\$	R\$
18	DETECTOR DE GÁS PORTÁTIL, CAPAZ DE MONITORAR E INDICAR ATÉ QUATRO GASES SIMULTANEAMENTE.	UNIDADE	01	R\$	R\$
19	MEGAFONE RECARREGÁVEL, POTÊNCIA ENTRE 35W E 40 W, COM ALCANCE MÍNIMO DE 600 METROS, PESO MÁXIMO DE 1,5 KG SEM BATERIA.	UNIDADE	01	R\$	R\$
20	CADEIRA DE RESGATE DOBRÁVEL 4 RODAS COM APOIO DE PERNA.	UNIDADE	01	R\$	R\$
21	CABO DA VIDA (CORDA DINÂMICA 11 MM).	METROS	100	R\$	R\$
22	BOLSA DE ATENDIMENTO PRÉ-HOSPITALAR.	UNIDADE	03	R\$	R\$
23	COLAR CERVICAL AJUSTAVEL CONFECCIONADO EM POLIPROPILENO DE ALTA DENSIDADE COM ESPESURA MÍNIMA DE 1 MM, PERMITINDO UMA	UNIDADE	06	R\$	R\$



	RESISTÊNCIA ADEQUADA AO SERVIÇO.				
24	COLAR CERVICAL (TAMANHO PP) CONFECCIONADO EM POLIPROPILENO DE ALTA DENSIDADE COM ESPESSURA MÍNIMA DE 1 MM, PERMITINDO UMA RESISTÊNCIA ADEQUADA AO SERVIÇO.	UNIDADE	03	R\$	R\$
25	BANDAGEM TRIANGULAR DE 1,42 X 1,00 X 1,00M, TAMANHO M, EM TECIDO 100% ALGODÃO.	UNIDADE	18	R\$	R\$
26	TALA MOLDÁVEL, AJUSTAVEL A TAMANHO "S, P, M e G".	KIT	5	R\$	R\$
27	LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL Nº.7.5 - LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL, CONFECCIONADA EM LÁTEX.	PARES	06	R\$	R\$
28	ATADURA DE CREPE 10 CM - ATADURA DE CREPE DE 10 CM DE LARGURA POR 4,5M DE COMPRIMENTO.	UNIDADE	15	R\$	R\$
29	ATADURA DE CREPE 15 CM - ATADURA DE CREPE DE 15CM DE LARGURA POR 4,5M DE COMPRIMENTO.	UNIDADE	15	R\$	R\$
30	CONJUNTO CONTENDO 6 CÂNULAS OROFARÍNGEAS (TIPO GUEDEL), EM PVC ATÓXICO, TRANSPARENTES, INODORAS, COLORIDAS NA BASE DE ACORDO COM OS TAMANHOS.	UNIDADE	03	R\$	R\$
31	AMBÚ REANIMADOR INFANTIL/NEONATAL.	UNIDADE	03	R\$	R\$
32	REANIMADOR VENTILATÓRIO MANUAL DE SILICONE AUTOCLAVAVEL, TIPO (AMBU) EM 100% DE SILICONE, TAMANHO ADULTO 1.600ML, REUTILIZÁVEL.	UNIDADE	03	R\$	R\$



33	COBERTOR TÉRMICO ALUMINIZADO.	<b>UNIDADE</b>	06	R\$	R\$
34	MÁSCARA PARA RCP: CONFECCIONADA EM MATERIAL SILICONIZADO DURÁVEL, MOLDÁVEL A BOCA E NARIZ SIMULTANEAMENTE, COM VÁLVULA DE RETENÇÃO DE FLUXO PARA NÃO PERMITIR A PASSAGEM DE SECREÇÃO OU AR DA VÍTIMA PARA O SOCORRISTA.	<b>UNIDADE</b>	03	R\$	R\$
35	ÓCULOS DE SEGURANÇA, MODELO AMPLA-VISÃO CONSTITUÍDO DE ARMAÇÃO CONFECCIONADA EM UMA ÚNICA PEÇA DE PVC FLEXÍVEL NA COR CINZA TRANSPARENTE, COM SISTEMA DE VENTILAÇÃO INDIRETA.	<b>UNIDADE</b>	06	R\$	R\$
36	COMPRESSAS DE GAZE HIDRÓFILA, ESTÉRIL MEDINDO 7,5 X 7,5CM FECHADA E 15X30CM QUANDO ABERTA. <b>PACOTE COM 5 UNIDADES</b>	<b>UNIDADE</b>	36	R\$	R\$
37	BISTURI DESCARTÁVEL COM LÂMINA DE AÇO Nº 15.	<b>UNIDADE</b>	06	R\$	R\$
38	CLAMP UMBILICAL, DESCARTÁVEL, SISTEMA TIPO PINÇA EM "V" COM VEDAÇÃO DEFINITIVA.	<b>UNIDADE</b>	03	R\$	R\$
39	ABSORVENTE HIGIÊNICO PARA FLUIDOS CORPORAIS, USO PÓS-PARTO OU INCONTINÊNCIA URINÁRIA.	<b>PACOTE COM 15 UNIDADES</b>	03	R\$	R\$
40	PULSEIRA DE IDENTIFICAÇÃO CONFECCIONADA COM MATERIAL TERMOPLÁSTICO DE ALTA QUALIDADE.	<b>UNIDADE</b>	06	R\$	R\$
41	LENÇOL DESCARTÁVEL	<b>PACOTE</b>	03	R\$	R\$



	COM ELÁSTICO CONFECCIONADO EM TNT 100% POLIPROPILENO.	<b>COM 10 UNIDADES</b>			
42	JALECO DE USO HOSPITALAR.	<b>PACOTE COM 10 UNIDADES</b>	03	R\$	R\$
43	SACO PLÁSTICO PARA ACONDICIONAMENTO DE RESÍDUOS HOSPITALARES INFECTANTES.	<b>PACOTE COM 100 UNIDADES</b>	01	R\$	R\$
44	KIT COMPLETO UTILIZADO NA TRIAGEM DE VÍTIMAS (DESASTRE MULTIVÍTIMAS).	<b>UNIDADE</b>	01	R\$	R\$
45	BONECO PARA REANIMAÇÃO CÁRDIO PULMONAR PARA TREINAMENTO.	<b>UNIDADE</b>	01	R\$	R\$
46	MANEQUIM BEBÊ RN AVANÇADO COMPLETO, PARA TREINAMENTO DE REANIMAÇÃO RCP E ENTUBAÇÃO.	<b>UNIDADE</b>	01	R\$	R\$
47	OXÍMETRO DE PULSO, COM TECNOLOGIA DIGITAL DE PONTA.	<b>UNIDADE</b>	03	R\$	R\$
48	COLETE REFLETIVO DE ALTA VISIBILIDADE SEM BOLSO LARANJA – STEELFLEX.	<b>UNIDADE</b>	30	R\$	R\$
49	ESGUICHO AUTOMÁTICO DE 1 1/2" - ESGUICHO TIPO PISTOLA.	<b>UNIDADE</b>	03	R\$	R\$
50	TRANSCÉPTOR DE RÁDIO PORTÁTIL – TIPO 1 (COMUM) (Rádio comunicador).	<b>UNIDADE</b>	07	R\$	R\$
Valor total R\$ _____ (_____)					

2.3. O valor total do presente contrato será R\$ \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_)

### CLÁUSULA TERCEIRA – DO DETALHAMENTO DOS MATERIAIS E EQUIPAMENTOS

#### 3.1. Do detalhamento dos materiais e equipamentos

*Superintendência do Grupo Executivo de Licitação SGEL - ALMT*  
Av. André Antonio Maggi, Lote 06, S/N, Setor A, CPA  
CEP: 78049-901 - Cuiabá-MT - Tel.: (65) 3313-6410



**3.1.1. Item01- ROUPA DE APROXIMAÇÃO PARA COMBATE A INCÊNDIO, COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: CONJUNTO CAQUI EM FIBRA ARAMIDA RIP STOP COMPOSTA POR QUATRO CAMADAS PARA UTILIZAÇÃO EM COMBATE A INCÊNDIOS ESTRUTURAL. COMPOSIÇÃO DAS CAMADAS DE PROTEÇÃO: 1ª CAMADA - FIBRA ARAMIDA NA COR CAQUI, 100% ANTI-CHAMA, QUE APRESENTEM GRAMATURA ENTRE 236 GR/M2 E 270 GRAMAS/M<sup>2</sup> +- 3% CONFORME ISSO 3801/1977, COM SARJA 2X1, DENSIDADE 16X15 FIOS NORMA NBR 10588/88 COMPOSTA DE 60% FIBRA PARA ARAMIDA E 40% FIBRA META ARAMIDA COM PROCESSO DE FABRICAÇÃO, DE REFORÇO DA FIBRA EM RIP STOP DE 6 MM QUADRADOS, PARA MAIOR RESISTÊNCIA NA TRAMA E URDUPE, PARA MAIÔS RESISTÊNCIA A DILACERAÇÃO E RASGOS. A RESISTÊNCIA DE RUPTURA NA LONGITUDINAL NÃO INFERIOR Á 254 KGF/M2 +- 5% E RESISTÊNCIA NA TRANSVERSAL NÃO INFERIORES A 237 KGF/M2 +- E A LONGAMENTO LONGITUDINAL DE 40 KGF/M2 +- 4% E NA TRANSVERSAL DE 36KGF/M2 +- 5% A FIBRA DEVERÁ TER TRATAMENTO DE HIDRORREPELENTE INCOLOR CONF NBR 13000/93 DETERMINADO QUE A FIBRA NÃO ABSORVE SOLUÇÃO NO PERÍODO DE 15 MINUTOS. 2A CAMADA – ESTA CAMADA ATUA COMO BARREIRA DE VAPOR, FORMADA POR FILME DE POLIURETANO OU DE PELÍCULA TRICOMPONENTE CONSTRUÍDA DE SUBSTRATO NÃO TECIDO DE FIAÇÃO CONTINUA, ANTICHAMA, FIXADA NA FIBRA EXTERNA COM COSTURA (A CAMADA) COM PESO MÍNIMO DE 130 GR/M2 CONFORME ASTM. D3776, TORNANDO-A TRANSPIRÁVEL, QUE INIBE A PASSAGEM DE LÍQUIDOS E ÁCIDOS, COM RESPIRAÇÃO. ESTABILIDADE LONGITUDINAL 178 (N) +- 13% (PADRÃO ISSO 13 934.1/1999) RESISTÊNCIA DE PASSAGEM DE VAPOR DE ÁGUA/M2 = 600 +- 0% PARA 10 MIN ENSAIO (PADRÃO ISSO 9 073-6/2002) 3ª CAMADA - ESTA CAMADA ATUA COMO BARREIRA DE CALOR, ENTRE O RISCO E O USUÁRIO DA POUÇA FORMADA POR MANTA DE FIBRA AGULHADA PARA ARAMIDA CARBONO, OU CAMADA COMUM NO MERCADO DE COMBATE A INCÊNDIO DESDE QUE DEVIDAMENTE CERTIFICADA COM LAUDO DE CONFORMIDADE COM NORMA NFPA 1971-2013, COM PESO DE NO MÍNIMO 240G/M2 CONFORME ASTM. D33776, NA COR VERDE ESCURO OU PRETA, COM ESPESSURA MÍNIMA DE 2MM, QUE PERMITE MAIOR APROXIMAÇÃO DO USUÁRIO SEM ARMAZENAR CALORIAS. AS MANTAS SÃO UNIDAS POR COSTURAS COM A 4ª CAMADA EM LINHA ARAMIDA FORMANDO MATELASSÊ TRAPEZOIDAL. CARACTERÍSTICAS DA MANTA CONFORME RESULTADOS LABORATORIAIS - COMPOSIÇÃO: FIBRA PARA ARAMIDA E CARBONO CONFORME ASTM D. 276 - CONDIÇÕES CLIMÁTICAS: 20C - UMIDADE RELATIVA DO AR: 65% - CHAMAS DE ENSAIOS: GÁS BUTANO - TEMPO DE APLICAÇÃO DE CHAMAS: 10 SEGUNDOS - AFTER FLAME POS CHAMAS: 0,0 SEGUNDOS - DESTRUÇÃO NAS BORDAS PÓS-CHAMAS: 0,0% 4ª CAMADA - FORRO INTERNO DE 100% ANTICHAMA COMPOSTA DE 425 META ARAMIDA, E 57% VISCOSE +- 5% NA COR AZUL ROYAL OU MARINHO CONF. NORMA ASTM D.629, COM GRAMATURA DE 150 GR/M2 QUE SE UNE A 3ª CAMADA POR MEIO DE MATELASSÊ; COMPOSIÇÃO DA TÚNICA: GOLA DE 100 MM DE ALTURA X 510 MM DIÂMETRO TOTAL; VELKRO FÊMEA MEDINDO 50X50 MM FIXO NAS COSTAS DA MESMA EM ÂNGULO DE 30°. ESTA GOLA DEVE TER PROLONGADOR PARA AUMENTAR A SEGURANÇA DA PARTE DO MEMBRO SUPERIOR. DEVERÁ SER FIXADA NO LADO ESQUERDO DA GOLA, UMA LAPELA COM AS MESMAS MULTICAMADAS DE 170X170 MM COM VELKRO MACHO DE 50X50 MM EM AMBOS OS LADOS. MANGAS TIPO RAGLÃ FORMADA POR DOIS PAINÉIS COM FOLE**



INTERNO, MEDINDO 80MM PELO INTERIOR, FIXANDO A MALHA DE FIBRA ARAMIDA ANTICHAMA (ASTM 6413) 290 GR/M2 FORMANDO PUNHO INTERNO DENOMINADO COMO POÇO D'ÁGUA PARA INIBIR PENETRAÇÃO DE LÍQUIDOS E INIBIR CHAMAS E CALOR. NA EXTREMIDADE DAS MANGAS, DEVERÁ POSSUIR UM CABEDAL COM A MESMA FIBRA DA FIBRA EXTERNA. FECHAMENTO DUPLO COM ZÍPER DE VISLON OU DE LATÃO REVESTIDO DE DIÓXIDO, AMBOS NA COR PRETA NÚMERO OITO, QUE DEVERÁ RESISTIR A PRODUTOS QUÍMICOS E NÃO PODERÁ SER NIQUELADOS E ESMALTADOS. VELKRO DE 50MM NA COR PRETA NO INTERIOR DA LAPELA, FIXO EM TODA SUA VERTICAL, QUE ATUA COMO FECHAMENTO DUPLO. BOLSO PARA RADIO COM LAPELA FECHADA COMVELKRON E BASE COM TIPO X NA MESMA FIBRA. BOLSOS INFERIORES, COM A MESMA FIBRA EXTERNA, SANFONADO COM ABERTURA NÃO INFERIOR Á 50 MM, MEDINDO 170X250MM COM DOIS DRENOS DE LATÃO NO INFERIOR DE CADA UM. LAPELA PROTETORA DE 190X100 MM DE ALTURA, COM FECHAMENTO EL VELKRO DE 50X50MM. NA PARTE INFERIOR DA LAPELA DE PROTEÇÃO AO PRIMEIRO FECHAMENTO POSSUEM DOIS BOLSOS INTERNOS EMBUTIDOS. NO BARRAMENTO INTERNO, COM 40MM DE ALTURA EM TODA SUA EXTENSÃO, FIXAR NA ESTRUTURA DA FIBRA INTERNA SEM MANTA PARA QUE POSSA FLUIR O LÍQUIDO RETIDO PELA BARREIRA DE VAPOR. FITA REFLETIVA FORRADA EM RIP BRANCO, ANTICHAMA NA COR CINZA/PRATA DE 50MM DE LARGURA, FIXADA EM TODO O BARRAMENTO, PEITO, NAS COSTAS, E NOS PUNHOS. A FITA REFLETIVA É COMPOSTA DE MICROESFERAS, E NÃO DEVERÁ TER MENOS QUE 218+- 20% CD; CX/M2. DE REFLEXÃO (LAUDO COMPROBATÓRIO LABORATÓRIO). SUPORTE DA LANTERNA DA MESMA FIBRA EXTERNA IDENTIFICADOR NOME E TIPO SANGUÍNEO POR MEIO DE VELKRO DE 15MM, FIXO DO LADO ESQUERDO DA TÚNICA. GANCHO PARA PENDURAR EM POSIÇÃO DE DESCANSO, FIXA COM A MESMA FIBRA EXTERNA NA PARTE INFERIOR, SUPERIOR DAS COSTAS. A COSTURA DEVER SER EM FIBRA ARAMIDA, E NÃO PODERÁ TER MENOS QUE TRÊS PONTOS POR CM LINEAR E RESISTÊNCIA A RUPTURA DE 39,83 KGF CONF. ASTM D. 4034. ETIQUETA NO INTERIOR DA TÚNICA NA ETIQUETA DEVERÁ CONSTAR: - NOME DO FABRICANTE - CNPJ DO FABRICANTE - CA DO FABRICANTE - NÚMERO DO LOTE - REFERÊNCIA - TAMANHO DO TRAJE - DATA DE FABRICAÇÃO - INSTRUÇÕES DE LAVAGEM. CALÇA: AS CAMADAS DE PROTEÇÃO SÃO IDÊNTICAS A DA TÚNICA. COMPOSIÇÃO DA CALÇA: CALÇA COM ELÁSTICO NA CINTURA PARTE TRASEIRA, E SUSPENSÓRIOS FIXOS NA PARTE TRASEIRA. SUSPENSÓRIOS ELASTÔMERO E ALGODÃO DE 35MM DE LARGURA NA COR VERMELHA COM RESISTÊNCIA TRAÇÃO DE 1941 (N) +- 50 E DE ALONGAMENTO DE 60 +- 7% (PADRÃO ISSO 13 934.1/1999, OU 135 KGF+- 3% (ABNT NBR11912). EM SUAS EXTREMIDADES FRONTAIS DOIS MACHOS DE 50 MM PARA ENGATE RÁPIDO. NA PARTE FRONTAL ÉFIXADAS DUAS FÊMEAS DE 50MM DE LARGURA, COM RESISTÊNCIA TRAÇÃO DE 190KG/F. NÃO POSSUI BRAGUILHA. FAIXA REFLETIVA DE 50MM DE LARGURA NA COR CINZA, COM 558+- 20% CD.LX/M2 DE REFLEXÃO FIXADA ACIMA DO BARRAMENTO DA CALÇA. (LAUDO TÉCNICO) FAIXA REFLETIVA DE 25 MM (VIDE GRAU DE CANDELAS ACIMA) NA VERTICAL DA CALÇA COM 400MM DE ALTURA, FIXADA NA PARTE EXTERNA DA CALÇA (LAUDO TÉCNICO).



**3.1.2.** Item 02 - O CASCO DO **CAPACETE GALLET F1SF** É ALTAMENTE RESISTENTE, POIS É PRODUZIDO EM TERMOPLÁSTICO INJETADO, TOTALMENTE REFORÇADO. O ACABAMENTO É FEITO COM UMA CAMADA BRILHANTE DE POLIURETANO. POSSUI UMA CRISTA LONGITUDINAL PARA AUXILIAR NA ABSORÇÃO DE CHOQUES. APRESENTA VISEIRA REFLETIVA QUE PROTEGE A FACE E OS OLHOS DO USUÁRIO CONTRA O CALOR RADIANTE.

O **CAPACETE GALLET** ATENDE ÀS NORMAS EN 443, EN 166, EN 14458, EN 170 E EN 171. ESSE MODELO CONTA COM UM PROTETOR DE NUCA ALUMINIZADO.

**3.1.3.** Item 03 - BALA CLAVA CAPUZ EM MALHA SINGLE JERSEY EM FIBRA 100% META-ARAMIDA MALHA SIMPLES COM 300G/M<sup>2</sup>, TIPO BALACLAVA, PARA PROTEÇÃO TOTAL DA CABEÇA, PESCOÇO, OMBROS CONTRA PRODUTOS QUÍMICOS, CHAMA DIRETA E CALOR IRRADIADO. ABERTURA TOTAL (OLHOS, NARIZ, BOCA) PARA PERMITIR ACOPLAGEM DE EQUIPAMENTO AUTÔNOMO DE AR. GARANTIA MÍNIMA DE 01 ANO.

**3.1.4.** Item 04- EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO RESPIRATÓRIA – EQUIPAMENTO AUTÔNOMO DE RESPIRAÇÃO COM PRESSÃO POSITIVA. DEVE SER PERFEITO PARA AÇÕES EMERGENCIAIS QUE SE CARACTERIZAM PELO EXTREMO PERIGO, ONDE DEVIDO AO ALTO GRAU DE RISCOS NORMALMENTE EM AMBIENTES CONSIDERADOS IPVS (IMEDIATAMENTE PERIGOSO A VIDA E A SAÚDE), SE EXIGE ALÉM DA PROTEÇÃO RESPIRATÓRIA, RESISTÊNCIA E ROBUSTEZ DO EQUIPAMENTO CONFORME NORMAS OSHA. DEVE SER DE CIRCUITO ABERTO, PRESSÃO POSITIVA, E DEVE POSSUIR CERTIFICAÇÕES DE ACORDO COM NBR 13.716/96, NORMAN 05, NFPA 1981 EDIÇÃO 2002. DEVE SER CERTIFICADO PELA NIOSH PARA PROVER UMA AUTONOMIA NOMINAL DE SERVIÇO DE 60 (SESENTA) MINUTOS. O SISTEMA DEVE SER COMPOSTO POR: 1. PEÇA FACIAL: DEVE POSSUIR AMPLA VISÃO PERIFÉRICA, SER CONFECCIONADA EM SILICONE, COM BORDAS INTERNAS SELADORAS DE SUPERFÍCIE LARGA, ARANHA EM SILICONE FIXADA POR MEIO DE FIVELAS EM MATERIAL METÁLICO COM AJUSTE RÁPIDO, PROJETADA PARA QUE POSSA SER COLOCADA E RETIRADA FACILMENTE. ALENTE DEVE SER FIXADA A UMA MOLDURA RESISTENTE, TRATADA COM UMA CAMADA RESISTENTE À ABRASÃO. O BOCAL DEVE ALOJAR UMA CUBA NASAL REMOVÍVEL, DIAFRAGMA DE CONVERSÃO (MEMBRANA DE COMUNICAÇÃO) E UMA VÁLVULA DE EXALAÇÃO, COM ACOPLAMENTO DO REGULADOR DE SEGUNDO ESTÁGIO TIPO ENGATE RÁPIDO PARA RECEBER UMA VÁLVULA DE DEMANDA DE PRESSÃO POSITIVA. A PEÇA FACIAL DEVE POSSUIR LOCAL APROPRIADO PARA VISUALIZAÇÃO DO DISPLAY ELETRÔNICO; 2. SUPORTE DO CILINDRO (ARREIO): DEVE SER CONFECCIONADO EM FIBRA DE VIDRO COM POLÍMERO LEVE (NYLON), POSSUIR FORMATO DORSAL ANATÔMICO, ASAS DE QUADRIL ARTICULÁVEIS PARA ESTABILIZAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DO PESO DO EQUIPAMENTO NA REGIÃO DORSAL DO USUÁRIO ATRAPALHANDO O MÍNIMO POSSÍVEL QUANDO O USUÁRIO ESTIVER NA POSIÇÃO AGACHADA OU REALIZANDO TRABALHOS EM ESPAÇOS CONFINADOS. DEVE SER EQUIPADO COM ALÇA PARA TRANSPORTE EMBUTIDA. O CILINDRO DEVE SER CONECTADO ATRAVÉS DE UMA CINTA DE KEVLAR. OS ARREIOS DEVEM SER FEITOS DE CORREIAS SUBSTITUÍVEIS EM KEVLAR, COM OMBREIRAS E ENCOSTO DO QUADRIL EM ALMOFADA DE POLIURETANO REVESTIDAS EM NOMEX. O MEDIDOR DE PRESSÃO DEVE SER MONTADO NA CORREIA



DO OMBRO DIREITO E A MANGUEIRA DE MÉDIA PRESSÃO DEVE SER COLOCADA SOBRE A CORREIA DO OMBRO ESQUERDO. O MEDIDOR DEVE INDICAR A PRESSÃO DO CILINDRO UMA VEZ QUE A VÁLVULA DO CILINDRO ESTEJA ABERTA. AS CORREIAS E O SUPORTE ANATÔMICO DEVEM PERMITIR QUE A MÁSCARA AUTÔNOMA POSSA SER COLOCADA E RETIRADA RÁPIDA E FACILMENTE, SEM AUXÍLIO DE OUTRA PESSOA E QUE O CILINDRO POSSA SER SUBSTITUÍDO QUANDO NECESSÁRIO SEM QUE O EQUIPAMENTO AUTÔNOMO SEJA RETIRADO DAS COSTAS. TODAS AS PARTES AJUSTÁVEIS DEVEM SER CONSTITUÍDAS DE UM MODO QUE UMA VEZ AJUSTADAS NÃO AFROUXEM INADVERTIDAMENTE. A CINTA DE FIXAÇÃO DO CILINDRO DEVE PERMITIR A COLOCAÇÃO DE CILINDROS DE DIÂMETROS DIFERENTES; 3. REDUTOR DE 1º ESTÁGIO: DEVE SER EQUIPADO COM SISTEMA DE ACOPLAMENTO ENTRE O CILINDRO E O REDUTOR DE PRIMEIRO ESTÁGIO, DE FÁCIL CONEXÃO E AJUSTADO DIRETAMENTE AO CILINDRO, ELIMINANDO A NECESSIDADE DE USAR UMA MANGUEIRA DE ALTA PRESSÃO. DEVE POSSUIR SISTEMA DE RECARGA RÁPIDA COM CONEXÃO UNIVERSAL, E POSSUIR CAPACIDADE DE REDUZIR A PRESSÃO DO CILINDRO PARA 90 (NOVENTA) – 140 (CENTO E QUARENTA) PSIG; 4. ALARME SONORO E VISUAL: DEVE POSSUIR SISTEMA DE ALARME SONORO TIPO APITO, TOCANDO QUANDO A QUANTIDADE DE AR NO CILINDRO CAIU PARA APROXIMADAMENTE 25% DA CAPACIDADE. SISTEMA DE ALARME VISUAL TIPO LED, PISCANDO QUANDO A QUANTIDADE DE AR NO CILINDRO CAIR PARA 50%, 25% E 10% DA CAPACIDADE; 5. REDUTOR DE 2º ESTÁGIO: DEVE SER MONTADO SOBRE A MÁSCARA ATRAVÉS DE UM SISTEMA QUE TRAVA AUTOMATICAMENTE NO LUGAR QUANDO O REGULADOR É CONECTADO A MÁSCARA, E DEVE SER SEPARADO QUANDO OS BOTÕES DE LIBERAÇÃO SÃO PRESSIONADOS. O REGULADOR NÃO DEVE OPERAR ATÉ QUE O MECANISMO DE PRIMEIRA ASPIRAÇÃO SEJA ATIVADO OU O BOTÃO DE SOBREPOSIÇÃO MANUAL NA FRENTE DO REGULADOR SEJA PRESSIONADO PARA PREVENIR O FLUXO INADVERTIDO DE AR. DEVE POSSUIR SISTEMA QUE INTERROMPA O FLUXO DE QUANDO PRESSIONADO O BOTÃO DE DESCONEXÃO. DEVE POSSUIR SISTEMA DE CONTROLE DA VÁLVULA BY-PASS AJUSTÁVEL, ATRAVÉS DE BOTÃO COM A FINALIDADE DE FORNECER UM FLUXO CONSTANTE DE AR. NO REDUTOR DE 2º ESTÁGIO DEVE ESTAR INCORPORADO UM SISTEMA DE ALARME E DISPLAY ELETRÔNICO QUE INFORMA AO USUÁRIO A PRESSÃO REMANESCENTE NO CILINDRO E ATUA TAMBÉM COMO UM ALARME REDUNDANTE INDICADOR DO TEMPO PARA O FINAL DO SERVIÇO. O SISTEMA DEVE UTILIZAR UM MÓDULO TRANSDUTOR PARA MEDIR A PRESSÃO DO CILINDRO E GERAR UM SINAL ELETRÔNICO. O SISTEMA DEVE INCORPORAR UM SISTEMA DE AVISO VISUAL ATRAVÉS DE LUZ DE LED PARA INFORMAR AO USUÁRIO UMA CONDIÇÃO DE BATERIA BAIXA, E DEVE CONTER SINALIZAÇÃO VISUAL PARA INDICAR A PRESSÃO DO CILINDRO APÓS PRESSURIZADO, COM AS SEGUINTE INDICAÇÕES DE PRESSÃO: CHEIO (F).  $\frac{3}{4}$ ,  $\frac{1}{2}$ ,  $\frac{1}{4}$  E VAZIO. O REDUTOR DE SEGUNDO ESTÁGIO DEVE POSSUIR CAPACIDADE DE REDUZIR A PRESSÃO INTERMEDIARIA PARA 0,045 – 0,09 PSIG; 6. MANÔMETRO: DEVE SER MONTADO SOBRE A CORREIA DO OMBRO DIREITO. QUANDO A VÁLVULA DO CILINDRO ESTIVER ABERTA, O MEDIDOR DEVE INDICAR A PRESSÃO DO AR REMANESCENTE NO CILINDRO. O VISOR DEVE SER FEITO DE MATERIAL RESISTENTE E NÃO ESTILHAÇÁVEL. O MOSTRADOR DO MANÔMETRO DEVE SER VISÍVEL NA AUSÊNCIA DE LUZ; 7. MÓDULO TRANSDUTOR DE PRESSÃO: DEVE ESTAR



UNIDO AO REGULADOR DE 1º ESTÁGIO ATRAVÉS DE UMA MANGUEIRA DE AR DE ALTA PRESSÃO E BAIXO FLUXO. O MÓDULO TRANSDUTOR DEVE UTILIZAR UMA BATERIA DE LITHIUM DE 2/3-A PARA ALIMENTAR O TRANSDUTOR E O SISTEMA DE ALARME E DISPLAY ELETRÔNICO. O COMPARTIMENTO DA BATERIA DEVE SER DE FÁCIL ACESSO E A BATERIA DEVE DURAR UM MÍNIMO DE 01 (UM) ANO QUANDO O EQUIPAMENTO FOR UTILIZADO PELO MENOS POR 30 (TRINTA) MINUTOS TODOS OS DIAS. DEVE POSSUIR SISTEMA DE AVISO VISUAL PARA INFORMAR AO USUÁRIO A CONDIÇÃO DA BATERIA ATRAVÉS DE LUZ DE LED ANTES DA ATIVAÇÃO DO EQUIPAMENTO. DEVE ESTAR MONTADO NO MÓDULO TRANSDUTOR PARA INDICAR O ESTADO DA BATERIA ANTES DA ATIVAÇÃO DO EQUIPAMENTO. O MÓDULO TRANSDUTOR DEVE SER MONTADO NA CINTA QUE PRENDE O CILINDRO E DEVE UTILIZAR UM CABO ELETRÔNICO GUIADO ATRAVÉS DE UMA CAPA PROTETORA SOBRE A CORREIA DO OMBRO, PARA UNIR O TRANSDUTOR AO DISPLAY ELETRÔNICO; 8. CILINDRO: DEVE SER CONFECCIONADO EM COMPOSITE FIBRA DE CARBONO (ALUMÍNIO REVESTIDO COM FIBRA E RESINA), POSSUIR PRESSÃO DE TRABALHO DE 300BAR (4500PSIG), COM AUTONOMIA DE 60 (SESSENTA) MINUTOS, VOLUME 9,0 LITROS, 2.700 LITROS DE AR RESPIRÁVEL, TESTE HIDROSTÁTICO A CADA 05 (CINCO) ANOS. DEVE POSSUIR MANÔMETRO COM ESCALA DE 0 A 6000 LIBRAS INCORPORADO A VÁLVULA DO CILINDRO; 9. SENSOR DE MOVIMENTO: DEVE SER LEVE, COMPACTO E RESISTENTE. DEVE UTILIZAR UM INTERRUPTOR MECÂNICO QUE SEJA PRÁTICO E QUE SE ATIVE SOZINHO QUANDO O EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO RESPIRATÓRIA ESTIVER EM OPERAÇÃO, E DEVE POSSUIR UM BOTÃO ÚNICO DE COMANDO DO SENSOR, QUE LIGUE, DESLIGUE, RESETE E ATIVE O MODO DE ALARME MANUAL. DEVE POSSUIR UM SENSOR DE MOVIMENTO ALTAMENTE SENSÍVEL QUE ELIMINE FALSOS ALARMES. DEVE POSSUIR UMA ÚNICA E PEQUENA CAPA NO CINTO, QUE DEVE SER LOCALIZADA NO OMBRO ESQUERDO, COM UM TAMANHO QUE NÃO INCOMODE, E QUE NÃO POSSUA FIOS SOLTOS E CABOS. DEVE POSSUIR UMA CAPA DE BATERIA QUE TENHA BOA RESISTÊNCIA MECÂNICA. DEVE POSSUIR DISPLAY COM LUZES DE LED MULTICOLORIDAS QUE CONTENHAM SÍMBOLOS DE FÁCIL ENTENDIMENTO E LEITURA E DUPLO ALARME PIEZELÉTRICO DE 100 (CEM) DECIBÉIS QUE PODE SER OUVIDO MESMO SE O USUÁRIO ESTIVER DISTANTE; 10. MALETA DE TRANSPORTE: DEVE SER CONFECCIONADA EM PLÁSTICO ABS DE ALTA RESISTÊNCIA E COM 02 (DOIS) SISTEMAS DE FECHAMENTO LATERAIS. DEVE POSSUIR 02 (DUAS) ALÇAS INTERNAS EM VELCRO PARA FIXAÇÃO DO EQUIPAMENTO NA MALA EVITANDO DESLOCAMENTO. DEVE POSSUIR 02 (DUAS) ALÇAS PARA TRANSPORTE. DEVE POSSUIR SISTEMA DE FIXAÇÃO NA PAREDE, COM 04 (QUATRO) PONTOS INTERNOS DE FIXAÇÃO; 11. AVALIAÇÃO TÉCNICA: DEVE SER REALIZADA ATRAVÉS DE UM EQUIPAMENTO APROPRIADO EM TODAS AS MÁSCARAS ADQUIRIDAS, QUE ANTES DA ENTREGA, DEVERÃO SER SUBMETIDAS A TESTE DE SELAGEM, ESTANQUEIDADE, PRESSÃO DE EXALAÇÃO, CONTROLE DO MANÔMETRO, PRECISÃO DO ALARME E PRESSÃO ESTÁTICA; 12. MANUAL DE INSTRUÇÕES DE USO: DEVEM SER ENTREGUES COM OS RESPECTIVOS MANUAIS E VÍDEO DE OPERAÇÃO EM PORTUGUÊS; 13. ETIQUETAS/IDENTIFICAÇÕES: OS EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO RESPIRATÓRIA DEVEM POSSUIR AS SEGUINTE IDENTIFICAÇÕES: NOME E ENDEREÇO DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, MODELO, PROVA DE CERTIFICAÇÃO NIOSH, NÚMERO SERIAL ÚNICO, NÚMERO SERIAL



ÚNICO EM CÓDIGO DE BARRAS, E CERTIFICADO DE APROVAÇÃO DO MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO; 14. OS EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO RESPIRATÓRIA DEVERÃO SER EMBALADOS, 01 (UM) A 01 (UM), E ACONDICIONADOS EM CAIXAS DE PAPELÃO INDIVIDUAIS; 15. GARANTIA E TREINAMENTO: O FABRICANTE OU DISTRIBUIDOR DEVE POSSUIR OFICINA AUTORIZADA E ESPECIALIZADA COM PEÇAS PARA MANUTENÇÃO E REPOSIÇÃO. DEVE OFERECER GARANTIA MÍNIMA DE 02 (DOIS) ANOS PARA EQUIPAMENTO, 01 (UM) ANO PARA PARTE ELETRÔNICA E 15 (QUINZE) ANOS PARA O CILINDRO, ALÉM DE TREINAMENTO DE APLICAÇÃO DO PRODUTO E BÁSICO DE PROTEÇÃO RESPIRATÓRIA APÓS DA ENTREGA.

**3.1.5.** Item 05- LUYA DE COMBATE A INCÊNDIO. LUYA DE PROTEÇÃO EM TECIDO DE FIBRA 100% PARA-ARAMIDA NA FACE PALMAR, MODELO 5 DEDOS (GUNN) DORSO SEM EMENDAS, TIRA DE REFORÇO DO MESMO MATERIAL ENTRE OS DEDOS POLEGAR E INDICADOR, PUNHO DE 100MM EM MALHA DUPLA COM 400 G/M<sup>2</sup> TOTAL EM FIBRA 100% PARA-ARAMIDA COM PROTETOR DE ARTÉRIA DO MESMO MATERIAL DA FACE PALMAR, DORSO EM TECIDO RIP STOP, NA COR PRETA, COMPOSTA DE 60% FIBRA PARA-ARAMIDA E 40% FIBRA META-ARAMIDA, COM GRAMATURA NÃO INFERIOR A 250 G/M<sup>2</sup>, FORRAÇÃO INTERNA EM FILME DE POLIURETANO 100% IGNÍFUGO COM 80 G/M<sup>2</sup> E FELTRO EM FIBRA 100% META-ARAMIDA COM 180 G/M<sup>2</sup>, IMPERMEABILIDADE, MANTENDO A RESPIRABILIDADE, ESTANQUEIDADE DE FORA PARA DENTRO, RESPIRAÇÃO DE DENTRO PARA FORA, NÃO PERMITINDO A PASSAGEM DE VAPORES, MANTENDO A INTEGRIDADE FÍSICA SEM PROVOCAR EXCESSO DE TRANSPIRAÇÃO CONCILIADO À BARREIRA TÉRMICA PROPORCIONANDO UMA CAMADA EXTRA RESISTENTE AS TEMPERATURAS. NA PARTE INTERNA DA LUYA DEVERÁ CONSTAR AS SEGUINTES ETIQUETAS: DO FABRICANTE DA LUYA CONTENDO O NÚMERO DO CNPJ, NÚMERO DO CERTIFICADO DE APROVAÇÃO - CA EXPEDIDO PELO MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO - MTE, NÚMERO DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO.

**3.1.6.** Item 06- PRANCHA LONGA DE IMOBILIZAÇÃO E TRANSPORTE DE VÍTIMAS. TAMANHO ADULTO, PODENDO SER UTILIZADA EM CRIANÇAS TAMBÉM, CONFECCIONADA EM POLIETILENO COM ALTA RESISTÊNCIA A IMPACTOS, PROJETADA PARA O TRANSPORTE MANUAL DE VÍTIMAS DE ACIDENTES, POSSIBILITA O RESGATE NA ÁGUA E EM ALTURA, DIMENSIONADA PARA SUPORTAR VÍTIMAS COM PESO DE ATÉ 180KG. RÍGIDA, LEVE CONFORTÁVEL, 100% TRANSLÚCIDA PARA USO EM RAIOS-X E RESSONÂNCIA MAGNÉTICA, POSSUI ABERTURAS ESPECÍFICAS PARA FACILITAR A IMOBILIZAÇÃO DA VÍTIMA, ACOMPANHA JOGO COM 3 CINTOS. POSSIBILITA O USO COM O IMOBILIZADOR LATERAL DE CABEÇA. DIMENSÕES: 1,85 X 44,5 X 6MM.

**3.1.7.** Item 07- IMOBILIZADOR DE CABEÇA ADULTO, CONFECCIONADO EM ESPUMA INJETADA, IMPERMEÁVEL, COM PONTOS PARA VERIFICAÇÃO DE SAÍDA DE LÍQUIDO PELO OUVIDO, COMPATÍVEL COM PRANCHA LONGA.

**3.1.8.** Item 08- BOTA DE BOMBEIROS PARA COMBATE A INCÊNDIOS PRETA. DEVERÁ SER CONSTRUÍDA EM BORRACHA NATURAL VULCANIZADA, NA COR PRETA COM UMA FAIXA DE REFORÇO EM BORRACHA NATURAL DE APROXIMADAMENTE 25 MM NO



MÍNIMO ENVOLVENDO TODA A BORDA DA BOTA COM O SOLADO, ESSA BORDA PROMOVERÁ SUPORTE LATERAL NÃO PERMITINDO DEFORMAÇÕES, DEVERÁ HAVER OUTRA FAIXA DE REFORÇO DE APROXIMADAMENTE 20 MM NO MÍNIMO ENVOLVENDO TODA A BORDA DO CANO DA BOTA NA SUA PARTE SUPERIOR PROMOVENDO ASSIM MAIOR INTEGRIDADE A BOCA DO CANO, SENDO QUE NA PARTE FRONTAL, ESTA BORDA DEVE POSSUIR 40 MM. DEVERÁ TER NA PARTE FRONTAL DO CANO UMA PROTEÇÃO DE TÍBIA COM DIMENSÕES APROXIMADAS DE 140 MM DE COMPRIMENTO X 70 MM DE LARGURA E ESPESSURA DE 4 MM NA COR AMARELO, ESSA PROTEÇÃO DEVERÁ SER DE BORRACHA NATURAL COM TEXTURA. DEVERÁ SER CONSTRUÍDA DE TAL FORMA QUE SEJA TOTALMENTE ESTANQUE ATÉ A COTA MÍNIMA DE 330 MM, ESSA ALTURA DEVERÁ SER MEDIDA A PARTIR DO PISO. GARANTIA DAS BOTAS DE NO MÍNIMO 12 MESES, DADO PELO FORNECEDOR, PARA TROCA EM CASO DE DEFEITOS EM SEU USO NORMAL, NA ATIVIDADE A QUE SE DESTINAM. DEVERÁ ATENDER AS RECOMENDAÇÕES A SEGUIR: ALTURA DO CANO: ALTURA MÍNIMA DE 300 MM CONTADOS DA PALMILHA NA REGIÃO DO TORNOZELO ATÉ A BORDA DO CANO. REVESTIMENTO DO CANO: O CANO DEVERÁ SER REVESTIDO INTERNAMENTE EM MATERIAL DE FIBRAS PENSADAS E COM ESPESSURA MÍNIMA DE 0,5 MM. ESSA CONSTRUÇÃO PROMOVERÁ CONFORTO E TAMBÉM PROTEÇÃO TÉRMICA. ALÇA DE CALÇAR: A BORDA SUPERIOR DO CANO DEVERÁ SER DOTADA DE DUAS ALÇAS PARA FACILITAR O CALÇAR, AS ALÇAS DEVERÃO ESTAR DISPOSTAS UMA EM CADA LATERAL NO CANO E NÃO PODERÃO TER DIMENSÃO INFERIOR A 70 MM DE LARGURA X 20 MM DE ALTURA, PERMITINDO ASSIM QUE SE INTRODUZA PELO MENOS 3 DEDOS DA MÃO AO SUPORTÁ-LA NO CALÇAR. BIQUEIRA DE AÇO: A BIQUEIRA DEVERÁ SER EM AÇO TRATADO DE FORMA QUE NÃO OXIDE COMPROMETENDO A SEGURANÇA E DURABILIDADE DO CALÇADO, DEVERÁ ESTAR EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS DO FINAL DESTA ESPECIFICAÇÃO. PALMILHA INTERNA EM AÇO: DEVERÁ SER EM AÇO TRATADO DE FORMA QUE NÃO OXIDE COMPROMETENDO A SEGURANÇA E DURABILIDADE DO CALÇADO, PROMOVERÁ RESISTÊNCIA À PERFURAÇÃO EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS DO FINAL DESTA ESPECIFICAÇÃO. SOLA EXTERNA: DEVERÁ SER EM PEÇA ÚNICA DE BORRACHA MOLDADA SOBRE PRESSÃO, COM DESENHO ANTIDERRAPANTE, EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS DO FINAL DESTA ESPECIFICAÇÃO. ISOLAÇÃO ELÉTRICA: DIELETRICA MÍNIMA DE 14.000 VOLTS. DEVERÁ OBRIGATORIAMENTE APRESENTAR CERTIFICADO DE APROVAÇÃO EXPEDIDO PELO ÓRGÃO NACIONAL COMPETENTE EM MATÉRIA DE SEGURANÇA E SAÚDE NO TRABALHO DO MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO. ATENDER AS NORMAS EN 15090:2012 E ISO 20345:2011 OU ATENDER A NORMA NFPA 1971:2007. TRAZER GRAVADA INTERNAMENTE NO CANO DE FORMA INDELÉVEL OU POR ETIQUETA A NORMA QUE ATENDE E O NÚMERO DO CERTIFICADO DE APROVAÇÃO.

**3.1.9.** Item 09- CHAVE STORZ PARA MANGUEIRA DE INCÊNDIO - DE LATÃO; MEDINDO 20CM; PARA MANGUEIRA DE 1.1/2" E 2.1/2". EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E MARCA DO FABRICANTE.

**3.1.10.** Item 10 CAPACETE DE SALVAMENTO (COM FITA REFLETIVA) COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: CAPACETE DE SEGURANÇA TIPO III, CLASSE A CONFORME



PORTARIA INMETRO Nº 118/2009. CASCO EXTERNO DO CAPACETE EM POLIPROPILENO. COM SISTEMA PARA USO DE LANTERNAS COM QUATRO PONTOS DE ENCAIXE, CAPAZES DE ACEITAR QUALQUER MODELO DE LANTERNA PARA USO NA CABEÇA. CASCO EXTERNO COM SISTEMA DE VENTILAÇÃO DE PELO MENOS 06 SAÍDAS DE AR. COM PONTOS DE FIXAÇÃO PARA O VISOR E ADAPTADORES DE PROTETORES AURICULARES. CASCO INTERNO EM POLIESTIRENO DE ALTA DENSIDADE, GARANTINDO MAIOR ABSORÇÃO DE CHOQUES MECÂNICOS. COM ESTOFAMENTO INTERNO FEITO EM TECIDO ANTITRANSPIRANTE ENTRE O CASCO INTERNO E A CABEÇA DO USUÁRIO. QUEIXEIRA DO CAPACETE COM NO MÍNIMO QUATRO PONTOS DE FIXAÇÃO COM TRAVAMENTO E ABERTURA RÁPIDOS E DOIS REGULADORES LATERAIS CONTROLANDO O COMPRIMENTO DAS TIRAS. COM TAMANHO DE, NO MÍNIMO, 51 CM ATÉ 62 CM NO MÁXIMO. SISTEMA DE AJUSTE DO CAPACETE LOCALIZADO NA PARTE TRASEIRA DO CAPACETE. POSSUIR CERTIFICAÇÃO CE, UIAA OU NFPA.

**3.1.11.** Item 11- MACHADO ARROMBADOR PARA BOMBEIROS - FERRAMENTA FORJADA EM UMA ÚNICA PEÇA, SEM SOLDAS; ESTRUTURA EM AÇO SAE 1050; FIXAÇÃO DA CABEÇA AO CABO COM CUNHA DE MADEIRA E RESINA ESPECIAL, PROPORCIONANDO MAIOR SEGURANÇA AO USUÁRIO; CABO DE MADEIRA ESPECIAL E ENVERNIZADO COM 90 CM DE COMPRIMENTO.

**3.1.12.** Item 12- ALAVANCA HOOLIGAN COM UNHA DESENCARCERADORA, CONSTITUÍDA PELA CABEÇA E UNHA FABRICADAS EM AÇO FORJADO DE ALTA RESISTÊNCIA, MONTADAS NUMA BARRA DE 1" DE DIÂMETRO COM PEGAS ANTI-DERRAPANTES, DESENVOLVIDAS EM AÇO FUNDIDO NODULAR 50 E CABO EM AÇO 1045 TREFILADO. EM UMA DAS EXTREMIDADES POSSUI A UNHA DE CORTE DE METAL QUE COMBINA A CAPACIDADE DE ERGUER E CORTAR METAIS, SENDO AFIADA À MÁQUINA O QUE PERMITE CORTAR METAIS E OUTRAS LIGAS. NA EXTREMIDADE OPOSTA (CABEÇA) POSSUI UMA PONTEIRA AFIADA, AFILADA E LEVEMENTE CURVADA PARA CABER EM UMA FECHADURA OU TRANCA, E TAMBÉM NA CABEÇA POSSUI UMA TALHA COM INCLINAÇÃO SUAVE PARA FORÇAR PORTAS E JANELAS. FERRAMENTA FORNECIDA EM ZINCAGEM BRANCA OU AMARELA. MEDIDA APROXIMADA DE 80 CM DE COMPRIMENTO E PESO APROXIMADO DE 6,0 KG. ACOMPANHA CORREIA DE TRANSPORTE.

**3.1.13.** Item 13- LANTERNA LATERAL PARA CAPACETE, Á PROVA DE EXPLOSÃO, FIXA NO CAPACETE POR MEIO DE ADAPTADOR FORNECIDO, COM POSSIBILIDADE DE ENCAIXE EM CINTO DE SEGURANÇA, PROVIDA COM LANTERNA DE XENON À ALTA PRESSÃO DE 6V E 2,1 WATTS E ALIMENTADA POR MEIO DE 4 (QUATRO) BATERIAS ALCALINAS TIPO AA. CERTIFICADA A PROVA DE EXPLOSÃO NÍVEL EEX IAE IIC T2. DIMENSÕES APROXIMADAS 16,5 X 4,1CM (COMPRIMENTO X DIÂMETRO). CORPO CONFECCIONADO EM POLÍMERO DE XENOY E RESINA DE POLICARBONATO RESISTENTE À IMPACTOS E CORROSÃO, LENTES EM PELÍCULA ESPECIAL RESISTENTE A ALTA TEMPERATURA. GARANTIA MÍNIMA DE 01 ANO.

**3.1.14.** Item 14- LUVA DE BORRACHA ISOLANTE PARA ALTA TENSÃO PARA ELETRICISTA - CLASSE 2 - TESTADA EM 20 KV PARA USO ATÉ 17.000 VOLTS E LUVA DE COBERTURA EM

VAQUETA (COURO) PARA USO EM CONJUNTO E PROTEÇÃO DA LUVA DE BORRACHA ISOLANTE, CONTRA CORTES, PERFURAÇÕES E DESGASTE. TAM 10,5.

**3.1.15.** Item 15- LUVA DE VAQUETA, COM CINCO DEDOS, PARA PROTEÇÃO DAS MÃOS, CONFECCIONADA EM COURO LISO, EM VAQUETA NA PALMA E NO DORSO, COM REFORÇO EXTERNO NA PALMA E NOS DEDOS, TIRA DE REFORÇO ENTRE O POLEGAR E O INDICADOR. PUNHO DE RASPA COM 15 CENTÍMETROS DE COMPRIMENTO. COMPRIMENTO TOTAL APROXIMADO DE 22 CENTÍMETROS.

**3.1.16.** Item 16- CORTA VERGALHÃO DE 36" DE COMPRIMENTO COM LÂMINAS INTERCAMBIÁVEIS E FORJADAS EM AÇO ESPECIAL TRATADO. CABOS TUBULARES PINTADOS E PROJETADOS. EMPUNHADURA ERGONÔMICA E EMBORRACHADA. CAPACIDADE DE CORTE MÍNIMA DE 11MM. EQUIPAMENTO COM COMPRIMENTO MÍNIMO DE 950MM.

**3.1.17.** Item 17- DESFIBRILADOR EXTERNO AUTOMÁTICO: EQUIPAMENTO COMPACTO, MICROPROCESSADO, DE TAMANHO REDUZIDO, COM DESFIBRILAÇÃO EM FORMA DE ONDA BIFÁSICA, EM ATÉ 200 JOULES E PROTOCOLO EM CONFORMIDADE COM A AMERICAN HEART ASSOCIATION (A.H.A.) E FUNCOR, SISTEMA AUTOMÁTICO DE AVALIAÇÃO DE ECG, QUE DETECTA COMPLEXOS QRS E IDENTIFICA AUTOMATICAMENTE ARRITMIAS MALIGNAS QUE NECESSITAM DE DESFIBRILAÇÃO AUTOMÁTICA, ADAPTÁVEL A QUALQUER PACIENTE, ANÁLISE DA IMPEDÂNCIA TORÁCICA COM AUMENTO DA EFICÁCIA NA DESFIBRILAÇÃO E REDUZINDO O RISCO DE DANOS CAUSADOS AO CORAÇÃO, MENSAGEM E COMANDO POR TEXTO E VOZ, IDIOMA: PORTUGUÊS, TEMPO DE CARGA: MENOR QUE 05 SEGUNDOS PARA 200 JOULES, CRONÔMETRO (CONTADOR DE SEGUNDOS) E RELÓGIO COM DATA E HORA, APRESENTAÇÃO EM TEXTO EM TEMPO REAL DO COMANDO DE VOZ NO DISPLAY (NORMA INTERNACIONAL R.C.P.), SUPORTE AVANÇADO DE VIDA, IDENTIFICAÇÃO VISUAL, ATRAVÉS DE ETIQUETAS COM LEITURA SIMBÓLICA E NUMÉRICA, INDICANDO PASSO A PASSO A SEQUÊNCIA DA R.C.P, MEMÓRIA DE: EVENTO CONTÍNUO DE ECG, EVENTOS CRÍTICOS E PROCEDIMENTOS REALIZADOS (CARTÃO DE MEMÓRIA), POSSIBILIDADE DE REALIZAR AUTO TESTES PERIODICAMENTE, SITUAÇÃO DO STATUS DA BATERIA COM ALARME PARA NÍVEL BAIXO, ALIMENTAÇÃO: BATERIA INTERNA RECARREGÁVEL, INDICADOR DE CARGA E ALARME, GABINETE DE ALTO IMPACTO, ISOLADO ELETRICAMENTE, DOTADO DE ALÇA PARA TRANSPORTE INTEGRADA NO GABINETE FAZENDO PARTE INTEGRANTE DO MESMO, PARA QUE POSSA SER MANUSEADO ISOLADAMENTE INDEPENDENTE DA BOLSA DE ALOJAMENTO, UTILIZAÇÃO DE ELETRODOS ADESIVOS DESCARTÁVEIS, PESO APROXIMADO: 4,0 KG, ACESSÓRIOS QUE ACOMPANHAM: BOLSA ESPECIAL TRANSPORTE, 01 CARREGADOR DE BATERIA, 01 JOGO DE ELETRODOS AUTO-ADESIVO, MANUAL DO USUÁRIO, TREINAMENTO OPERACIONAL E CERTIFICADO DE GARANTIA.

**3.1.18.** Item 18- DETECTOR DE GÁS PORTÁTIL, CAPAZ DE MONITORAR E INDICAR ATÉ QUATRO GASES SIMULTANEAMENTE (INCLUINDO GASES INFLAMÁVEIS E TÓXICOS), COM MOSTRADOR LOCAL DA CONCENTRAÇÃO DE GÁS SENDO DETECTADA. COM



ALARMES SONOROS E VISUAIS SOBRE ATMOSFERAS POTENCIALMENTE PERIGOSAS QUANDO O NÍVEL DE EXPOSIÇÃO DE GASES EXCEDER OS LIMITES DE SEGURANÇA.

**3.1.19.** Item 19- MEGAFONE RECARREGÁVEL, POTÊNCIA ENTRE 35W E 40 W, COM ALCANCE MÍNIMO DE 600 METROS, PESO MÁXIMO DE 1,5 KG SEMBATERIA, BIVOLT, ALIMENTAÇÃO COM BATERIA RECARREGÁVEL DE 12V, COM MEMÓRIA, DISTORÇÃO MENOR QUE 7%, COM ALÇA PARA TRANSPORTE. GARANTIA MÍNIMA DE 01 (UM) ANO.

**3.1.20.** Item 20- DESENVOLVIDA PARA FACILITAR A OPERAÇÃO DE RESGATE EM LOCAIS DE DIFÍCIL ACESSO, COMO EM ESCADARIAS, DESNÍVEIS E OUTROS TIPOS DE OBSTÁCULOS, AGILIZANDO O ATENDIMENTO A VÍTIMAS. CARACTERÍSTICAS: ESTRUTURA EM ALUMÍNIO TUBULAR DE ALTA RESISTÊNCIA, TECIDO IMPERMEÁVEL COM COSTURA NO ASSENTO E NO ENCOSTO, POSSUI CINTO DE SEGURANÇA PARA FIXAÇÃO DO PACIENTE. DOBRÁVEL FACILITA O ARMAZENAMENTO E O DESLOCAMENTO ATÉ O LOCAL DE UTILIZAÇÃO.

CAPACIDADE MÁXIMA DE CARGA: 160 KG. PESO: 9 KG MODELO: CADEIRA DE RESGATE DOBRÁVEL 4 RODAS COM APOIO DE PERNA.

**3.1.21.** Item 21- CABO DA VIDA (CORDA DINÂMICA 11 MM) COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: CORDA DINÂMICA DE 11MM EM POLIAMIDA PARA A PRÁTICA DE CANYONING, CASCADING, OPERAÇÕES TÁTICAS, RAPEL, RESGATE E TRABALHOS EM ALTURA. CARGA DE RUPTURA DE NO MÍNIMO 24KN. DEVERÁ OFERECER EXCELENTE RESISTÊNCIA A ABRASÃO E ÓTIMA FLEXIBILIDADE. CERTIFICAÇÃO CE, UIAA OU NFPA.

**3.1.22.** Item 22- BOLSA DE ATENDIMENTO PRÉ-HOSPITALAR: BOLSA PARA MATERIAIS DE RESGATE, CONFECCIONADA EM NYLON, NAS CORES PADRÃO INTERNACIONAL (AZUL/LARANJA), MEDINDO APROXIMADAMENTE 0,90M DE COMPRIMENTO X 0,35 DE ALTURA X 0,25 DE LARGURA.

**3.1.23.** Item 23- COLAR CERVICAL CONFECCIONADO EM POLIPROPILENO DE ALTA DENSIDADE COM ESPESSURA MÍNIMA DE 1 MM, PERMITINDO UMA RESISTÊNCIA ADEQUADA AO SERVIÇO. É REVESTIDO DE ESPUMA MACIA TIPO "EVA" (ETIL VINIL ACETATO) COM ESPESSURA MÍNIMA DE 4MM. POSSUI NUM DOS LADOS FECHO COM VELCRO (NA COR VERDE) COM LARGURA MÍNIMA DE 40 MM. DO OUTRO LADO POSSUI ABERTURA ESPECIAL COM REGULAGEM FEITA ATRAVÉS DE VELCRO (NA COR VERDE) COM LARGURA MÍNIMA DE 40 MM COMBINADO COM TRILHOS OU SISTEMA DE AJUSTE SIMILAR, PARA AUMENTO E REDUÇÃO DA CIRCUNFERÊNCIA DO COLAR. NA SUA PARTE POSTERIOR (NUCA) POSSUI TRÊS ABERTURAS PARA APALPAÇÃO E VENTILAÇÃO DA NUCA. NA PARTE ANTERIOR (FRONTAL) POSSUI ABERTURA QUE PERMITE APALPAÇÃO DO PULSO CAROTÍDEO E ACESSO À TRAQUÉIA. A FACE FÊMEA DO VELCRO DEVERÁ SER A FIXA NA PARTE LATERAL DO COLAR E A FACE MACHO DEVERÁ SER AQUELA PRESA NA PARTE POSTERIOR DO COLAR PARA QUE SE EVITE O EMBARAÇO DO VELCRO, NO MOMENTO DA COLOCAÇÃO DA PARTE POSTERIOR DO COLAR, ATRÁS DO PESCOÇO DO PACIENTE, COM OS CABELOS, EM CASO DE PACIENTES COM CABELOS LONGOS. O COLAR DEVERÁ SER TOTALMENTE DESMONTÁVEL, A PARTE DE "EVA" DEVERÁ SER



PRESA NA PARTE DE POLIPROPILENO ATRAVÉS DE BOTÕES DE PRESSÃO PARA FACILITAR A LIMPEZA E A DESINFECÇÃO DO MATERIAL. SERÁ ACEITO SISTEMA MAIS EFICIENTE NO QUETANGE À UTILIZAÇÃO, LIMPEZA E RESISTÊNCIA, APROVADO PELA CONTRATANTE. TAMANHO "G" (FECHO VERDE).

**3.1.24.** Item 24- COLAR CERVICAL CONFECCIONADO EM POLIPROPILENO DE ALTA DENSIDADE COM ESPESSURA MÍNIMA DE 1 MM, PERMITINDO UMA RESISTÊNCIA ADEQUADA AO SERVIÇO. É REVESTIDO DE ESPUMA MACIA TIPO "EVA" (ETIL VINILACETATO) COM ESPESSURA MÍNIMA DE 4 MM. POSSUI NUM DOS LADOS FECHO COM VELCRO (NA COR BRANCA OU LILÁS) COM LARGURA MÍNIMA DE 30 MM. DO OUTROLADO POSSUI ABERTURA ESPECIAL COM REGULAGEM FEITA ATRAVÉS DE VELCRO (NA COR BRANCA OU LILÁS) DE 30MM DE LARGURA MÍNIMA COMBINADO COM TRILHOS OU SISTEMA DE AJUSTE SIMILAR, PARA AUMENTO E REDUÇÃO DACIRCUNFERÊNCIA DO COLAR. NA SUA PARTE POSTERIOR (NUCA) POSSUI TRÊS ABERTURAS PARA APALPAÇÃO E VENTILAÇÃO DA NUCA. NA PARTE ANTERIOR (FRONTAL) POSSUI ABERTURA QUE PERMITE APALPAÇÃO DO PULSO CAROTÍDEO E ACESSO À TRAQUÉIA. A FACE FÊMEA DO VELCRO DEVERÁ SER A FIXA NA PARTE LATERAL DO COLAR E A FACE MACHO DEVERÁ SER AQUELA PRESA NA PARTE POSTERIOR DO COLAR PARA QUE SE EVITE O EMBARAÇO DO VELCRO, NO MOMENTO DA COLOCAÇÃO DA PARTE POSTERIOR DO COLAR, ATRÁS DO PESCOÇO DO PACIENTE, COM OS CABELOS, EM CASO DE PACIENTES COM CABELOS LONGOS . O COLAR DEVERÁ SER TOTALMENTE DESMONTÁVEL, A PARTE DE "EVA" DEVERÁ SER PRESA NA PARTE DE POLIPROPILENO ATRAVÉS DE BOTÕES DE PRESSÃO PARA FACILITAR A LIMPEZA E A DESINFECÇÃO DO MATERIAL. SERÁ ACEITO SISTEMA MAIS EFICIENTE NO QUE TANGE À UTILIZAÇÃO, LIMPEZA E RESISTÊNCIA, APROVADO PELA CONTRATANTE. TAMANHO "PP" (FECHO LILÁS).

**3.1.25.** Item 25- BANDAGEM TRIANGULAR DE 1,42 X 1,00 X 1,00M, TAMANHO M, EM TECIDO 100% ALGODÃO, COM ACABAMENTO NAS BORDAS EM OVERLOCK. VALIDADE INDETERMINADA.

**3.1.26.** Item 26- TALA MOLDÁVEL, CONFECCIONADA EM TELA ARAMADA, MALEÁVEL, COBERTO EM E.V.A (ETIL VINIL ACETATO) AJUSTAVEL PARA IMOBILIZAÇÃO PROVISORIA, TAMANHO 'S,P,M,G.

**3.1.27.** Item 27- LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL Nº.7.5 - LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL, CONFECCIONADA EM LÁTEX, FORMATO ANATÔMICO, CANO LONGO, LUBRIFICADA COM SUBSTÂNCIA ABSORVÍVEIS PELO ORGANISMO, EMBALAGEMEM ENVELOPE ESPECIALMENTE DESENVOLVIDO PARA MANTER A ESTERILIDADE O PRODUTO, COMPOSTA DE EMBALAGEM INTERNA DE PAPEL CREPE, COM OBRAS TRANSVERSAIS QUE PERMITAM A TRANSFERÊNCIA ASSÉPTICA MAIS SEGURA E ENVELOPE EXTERNO EM PAPELGRAU CIRÚRGICO. DESCARTÁVEL E ESTERILIZADA POR RAIOS GAMA COBALTO 60, TAMANHO Nº.7.5 - EMBALAGEM CONTENDO IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA COM LOTE DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE.



**3.1.28.** Item 28- ATADURA DE CREPE 10 CM - ATADURA DE CREPE DE 10CM DE LARGURA POR 4,5M DE COMPRIMENTO, CONTENDO 13 FIOS/CM<sup>2</sup>, CONFECCIONADA EM ALGODÃO CRU OU COMPONENTE SINTÉTICO, BORDAS COM ACABAMENTO QUE IMPEÇA O DESFIAMENTO, NÃO ELASTICA, ENROLADA UNIFORMEMENTE DE FORMA CONTÍNUA E CILÍNDRICA, NÃO ESTÉRIL, EMBALADA INDIVIDUALMENTE, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.

**3.1.29.** Item 29- ATADURA DE CREPE 15 CM - ATADURA DE CREPE DE 15CM DE LARGURA POR 4,5M DE COMPRIMENTO, CONTENDO 13 FIOS/CM<sup>2</sup>, CONFECCIONADA EM ALGODÃO CRU OU COMPONENTE SINTÉTICO, BORDAS COM ACABAMENTO QUE IMPEÇA O DESFIAMENTO, NÃO ELÁSTICA, ENROLADA UNIFORMEMENTE DEFORMA CONTÍNUA E CILÍNDRICA, NÃO ESTÉRIL, EMBALADA INDIVIDUALMENTE, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.

**3.1.30.** Item 30- CONJUNTO CONTENDO 6 CÂNULAS OROFARÍNGEAS (TIPO GUEDEL), EM PVC ATÓXICO, TRANSPARENTES, INODORAS, COLORIDAS NA BASE DE ACORDO COM OS TAMANHOS. O REFERIDO CONJUNTO DEVERÁ CONTER CÂNULAS COM OS RESPECTIVOS TAMANHOS E CORES: 5CM, Nº 1, COR AZUL; 6CM, Nº 2, COR PRETA; 7CM, Nº 3, COR BRANCA; 8CM, Nº 4, COR VERDE; 9CM, Nº 5, COR AMARELA; 10CM, Nº 6, COR VERMELHA.

**3.1.31.** Item 31- AMBÚ REANIMADOR INFANTIL/NEONATAL; PARA ATENDIMENTO DE EMERGÊNCIA EM HOSPITAIS, SERVIÇOS DE PRONTO SOCORRO, AMBULÂNCIAS, SERVIÇOS DE SALVAMENTO, PISCINAS, ETC. POSSIBILITA EFICIENTE VENTILAÇÃO ARTIFICIAL COM AR OU AR ENRIQUECIDO DE OXIGÊNIO. ACONDICIONADO EM BOLSA TNT. MODELO 1570 - RECÉM-NATO BALÃO DE VINIL CAPACIDADE 200ML, MÁSCARA DE PVC Nº 0 MODELO 0072; INFANTIL BALÃO DE VINIL, CAPACIDADE 500ML, MÁSCARA DE PVC Nº 1.

**3.1.32.** Item 32- REANIMADOR VENTILATÓRIO MANUAL DE SILICONE AUTOCLAVAVEL, TIPO (AMBU) EM 100% DE SILICONE, TAMANHO ADULTO 1.600ML, REUTILIZÁVEL, RESISTENTE AO PROCESSO DE ALTA TEMPERATURA (AUTOCLAVAVEL) E RESISTENTE A DESINFECÇÃO QUÍMICA, DE FÁCIL MONTAGEM E DESMONTAGEM DE MANUSEIO. BOLSA CONFECCIONADA EM PURO SILICONE, TRANSPARENTE DE PAREDE ÚNICA QUE PERMITE REEXPANSÃO RÁPIDA E AUTOMÁTICA, CONECTOR DE OXIGÊNIO QUE PERMITE O AQUECIMENTO DE OXIGÊNIO, ACOMPANHA EXTENSÃO EM PVC PARA CONEXÃO A FONTE DE OXIGÊNIO SUPLEMENTAR. VÁLVULA UNIDIRECIONAL, COM CONEXÃO PERFEITA COM BOLSA E COMMÁSCARA DE FÁCIL MANUSEIO E SEM QUALQUER ESCAPE, PROVIDO DE LIMITADOR DE PRESSÃO POSSIBILITANDO ADAPTAÇÃO A QUALQUER VÁLVULA PEEP. MÁSCARA FÁCIAL REUTILIZÁVEL ADULTO, EM SILICONE INODORA, TRANSPARENTE PARA VISUALIZAÇÃO DO NARIZ E BOCA DO PACIENTE, BOCAL ACOLCHOADO, ATÓXICO E ANATÔMICO PARA PERFEITA ADAPTAÇÃO. COM BOLSA RESERVATÓRIA DE 2.500ML, PARA PERMITIR O USO DE OXIGÊNIO PURO FECHADO, TRANSPARENTE, CONECTOR COMPATÍVEL COM BOLSA E COM VÁLVULA SEM QUALQUER ESCAPE. EMBALAGEM CONSTANDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA E DATA DE VALIDADE.

**3.1.33.** Item 33- COBERTOR TÉRMICO ALUMINIZADO, CONFECCIONADO EM MANTA DE POLIÉSTERMETALIZADO DE 20 A 25 MICROS, TAMANHO 2,10 X 1,40M. EMBALAGEM INDIVIDUAL.

**3.1.34.** Item 34- MÁSCARA PARA RCP: CONFECCIONADA EM MATERIAL SILICONIZADO DURÁVEL, MOLDÁVEL A BOCA E NARIZ SIMULTANEAMENTE, COM VÁLVULA DE RETENÇÃO DE FLUXO PARA NÃO PERMITIR A PASSAGEM DE SECREÇÃO OU AR DA VÍTIMA PARA O SOCORRISTA, PERMITINDO APENAS A PASSAGEM DE AR DO SOCORRISTA PARA A VÍTIMA. ACOMPANHA ESTOJO EM PLÁSTICO RÍGIDO, PARA PROTEÇÃO E ACONDICIONAMENTO DA MÁSCARA.

**3.1.35.** Item 35- ÓCULOS DE SEGURANÇA, MODELO AMPLA-VISÃO CONSTITUÍDO DE ARMAÇÃO CONFECCIONADA EM UMA ÚNICA PEÇA DE PVC FLEXÍVEL NA COR CINZA TRANSPARENTE, COM SISTEMA DE VENTILAÇÃO INDIRETA COMPOSTO DE OITO CANAIS LOCALIZADOS NA PARTE SUPERIOR E DEZ NA PARTE INFERIOR DA ARMAÇÃO, TIRANTE ELÁSTICO AJUSTÁVEL DE TECIDO SINTÉTICO PRETO PARA AJUSTE À FACE DO USUÁRIO E VISOR DE POLICARBONATO INCOLOR. O MODELO COBRE TODA A REGIÃO EM TORNO DOS OLHOS DO USUÁRIO. OS VISORES DEVEM POSSUIR TRATAMENTO ANTIRRISCO E ANTIEMBAÇANTE COM LENTES DE PROTEÇÃO EM POLICARBONATO 2,4MM DE ESPESSURA. INDICADO PARA PROTEÇÃO DOS OLHOS CONTRA IMPACTOS DE PARTÍCULAS VOLANTES FRONTAIS E RESPINGO DE PRODUTOS QUÍMICOS. DEVERÁ TER APROVAÇÃO DO MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO NR. 06 - CERTIFICADO DE APROVAÇÃO (CA).

**3.1.36.** Item 36- COMPRESSAS DE GAZE HIDRÓFILA, ESTÉRIL MEDINDO 7,5 X 7,5CM FECHADA E 15X30CM QUANDO ABERTA, DENSIDADE MÍNIMA DE 13 FIOS POR CM<sup>2</sup>, COM PESO DE 1G POR UNIDADE, CONFECCIONADAS EM FIOS 100% ALGODÃO EM TECIDO TIPO TELA, COM 8 CAMADAS E 5 DOBRAS, ALVEJADAS, PURIFICADAS E ISENTAS DE IMPUREZAS, SUBSTÂNCIAS GORDUROSAS, AMIDO, CORANTES CORRETIVOS E ALVEJANTES ÓPTICOS. POSSUIR DOBRAS UNIFORMES E PARA DENTRO EM TODA A SUA EXTENSÃO PARA EVITAR O DESFIAMENTO. EMBALADAS EM PACOTES COM 5 UNIDADES COM PESO MÍNIMO DE 5 GRAMAS POR PACOTE. O PRODUTO DEVERÁ ATENDER NA ÍNTEGRA AS ESPECIFICAÇÕES DA NBR - ABNT 13.843. VALIDADE MÍNIMA DE 5 ANOS.

**3.1.37.** Item 37- BISTURI DESCARTÁVEL COM LÂMINA DE AÇO N° 15, INOXIDÁVEL, ESTÉRIL, ATÓXICO, APIROGÊNICO.

**3.1.38.** Item 38- CLAMP UMBILICAL, DESCARTÁVEL, SISTEMA TIPO PINÇA EM "V" COM VEDAÇÃO DEFINITIVA, EM PVC ATÓXICO, ESTÉRIL. EMBALAGEM INDIVIDUAL. VALIDADE MÍNIMA DE 5 ANOS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.

**3.1.39.** Item 39 - ABSORVENTE HIGIÊNICO PARA FLUIDOS CORPORAIS, USO PÓS-PARTO OU INCONTINÊNCIA URINÁRIA. CONFECCIONADO COM MATERIAL ABSORVENTE, COM COBERTURA INTERNA DE FALSO TECIDO, REVESTIDO EXTERNAMENTE POR PELÍCULA IMPERMEÁVEL, ESPESSURA COMPATÍVEL COM FLUXO ABUNDANTE. SEM ABAS. DIMENSÕES MÍNIMAS DA ÁREA ABSORVÍVEL 45 CM X 15 CM.



**3.1.40.** Item 40- PULSEIRA DE IDENTIFICAÇÃO CONFECCIONADA COM MATERIAL TERMOPLÁSTICO DE ALTA QUALIDADE, NOS TAMANHOS RN/INFANTIL SENDO METADE NA COR AZUL E METADE NA COR ROSA. PRODUTO HIPOALÉRGICO, MACIO, SEM CANTOS CORTANTES E EXTREMAMENTE RESISTENTES. ACEITA ESCRITA COM CANETA ESFEROGRÁFICA, RESISTENTE À ÁGUA, CONTÉM TRAVA DE SEGURANÇA ALTAMENTE RESISTENTE E INVIOLÁVEL.

**3.1.41.** Item 41- LENÇOL DESCARTÁVEL COM ELÁSTICO CONFECCIONADO EM TNT 100% POLIPROPILENO DE GRAMATURA 20 G/M2. MATERIAL DESCARTÁVEL, ATÓXICO, PACOTE COM 10 UNIDADES, NA COR BRANCA MEDIDAS 2,0X0,9M.

**3.1.42.** Item 42- JALECO USO HOSPITALAR, ABERTO NA PARTE POSTERIOR, CONFECCIONADO EM NÃO TECIDO TNT, 100% POLIPROPILENO, IMPERMEÁVEL, ATÓXICO, HIPOALERGÊNICO, RESISTENTE, CONFORTÁVEL, MALEÁVEL. GRAMATURA 30 G/M2 (ESPECIFICADA NO RÓTULO), MANGA LONGA, PUNHO EM LÁTEX, FECHAMENTO NO PESCOÇO E NA CINTURA ATRAVÉS DE TIRAS, NÃO VELCRO. NA COR BRANCA. TAMANHO MÍNIMO 1,20 X 1,40 M. NÃO ESTÉRIL E DESCARTÁVEL.

**3.1.43.** Item 43- SACO PLÁSTICO PARA ACONDICIONAMENTO DE RESÍDUOS HOSPITALARES INFECTANTES, COR BRANCO LEITOSO, COM SIMBOLOGIA INFECTANTE IMPRESSA NO SACO, COM CAPACIDADE PARA 100 LITROS. FABRICADO EM RESINA TERMOPLÁSTICA. O PRODUTO DEVERA TER REGISTRO NA ANVISA DE ACORDO COM A NBR 9191 E NBR 7500 DA ABNT.

**3.1.44.** Item 44- KIT COMPLETO UTILIZADO NA TRIAGEM DE VÍTIMAS: EM SITUAÇÃO DE DESASTRE DE ACORDO COM PADRÕES INTERNACIONAIS. BOLSA CONFECCIONADA EM NYLON NA COR VERMELHA, COM FORRAÇÃO INTERNA, DIVIDIDA EM DOIS COMPARTIMENTOS, COM ALÇA DE MÃO E ALÇAS COSTAIS, PODENDO TAMBÉM SER TRANSPORTADA COMO MOCHILA. CONTEÚDO DO KIT DESASTRE: 2 PEÇAS DE COBERTURA PARA ÓBITOS; 4 LONAS TNT NAS CORES: VERDE, VERMELHO, AMARELO E PRETO, COM ILHÓS NIQUELADOS NOS QUATRO CANTOS; 4 BANDEIRINHAS; 1 LANTERNA; 4 PRANCHETAS PARA ANOTAÇÕES; 1 ROLO DE FITA PARA ISOLAMENTO DE ÁREA (AMARELA E PRETA); 1 CAIXA DE LUVAS DE PROCEDIMENTO COM 100 UNIDADES; 100 UNIDADES DE CARTÕES DE TRIAGEM; 20 COLETES PARA TREINAMENTO, CONFECCIONADOS EM TNT NAS CORES: VERDE, VERMELHO, AMARELO E PRETO, SENDO 5 DE CADA COR.

**3.1.45.** Item 45- BONECO PARA REANIMAÇÃO CÁRDIO PULMONAR PARA TREINAMENTO - MOVIMENTO REALISTA DA CABEÇA PARA TÉCNICA DE VENTILAÇÃO E DESOBSTRUÇÃO NATURAL DAS VIAS RESPIRATÓRIAS, OS PULMÕES DESCARTÁVEIS E POSSUI VÁLVULA COM 3 VIAS QUE EVITA O REFLUXO DO AR PELA BOCA, EXPELINDO-O PELA LATERAL DO MANEQUIM. MÁSCARA FACIAL REMOVÍVEL, FISIONOMIA FEMININA, MANDÍBULA MÓVEL (MOVIMENTO GAVETA), PERMITE A RESPIRAÇÃO BOCA A BOCA, BOCA -NARIZ, OU SÓ PELO NARIZ (POSSIBILITA DURANTE O TREINAMENTO O USO DE RESSUSCITADOR MANUAL- AMBU) OU PROTETOR FACIAL. ELASTICIDADE DO TÓRAX TIPO HUMANA, EXCELENTE VISUALIZAÇÃO DA EXPANSÃO DO TÓRAX NA INSUFLAÇÃO, PONTO



ANATÔMICO PARA O PROCESSO XIFOIDE (UMBIGO, MAMILOS E ESTERNO). A EXPRESSÃO (CONTA COM EXCLUSIVO SISTEMA DE PLATAFORMA E MOLA) PROMOVEDOR DE ROBUSTEZ E LONGA VIDA AO MANEQUIM POR NÃO OCORRER STRESS DO SISTEMA COMO OCORRE NOS MODELOS DE ESPUMA. (TODOS OS MODELOS SÃO IDEAIS PARA O TREINAMENTO DE GRANDES OU PEQUENOS GRUPOS). FÁCIL MONTAGEM E DESMONTAGEM DOS BRAÇOS E PERNAS SÃO ARTICULADAS.

**3.1.46.** Item 46- MANEQUIM BEBÊ RN AVANÇADO COMPLETO, PARA TREINAMENTO DE REANIMAÇÃO RCP E ENTUBAÇÃO, TOTALMENTE ARTICULADO (MEMBROS E CABEÇA), COM 52CM DE COMPRIMENTO E PESO APROXIMADO DE 3,3 KG. CONFECCIONADO EM MATERIAL ULTRA MACIO, FLEXÍVEL E LAVÁVEL. CARACTERÍSTICAS: ANATOMIA DAS VIAS AÉREAS COMPOSTA DE: LÍNGUA, OROFARINJE, LARINJE, EPIGLOTE, ÚVULA, PREGAS VOCAIS, PREGA ARIEPIGLÓTICA, CARTILAGEM ARITENÓIDE, TRAQUÉIA, PULMÕES SIMULADOS E ESÔFAGO. ESTÔMAGO SIMULADO (PERMITE A VISUALIZAÇÃO E AUSCULTAÇÃO NA ENTUBAÇÃO ERRADA). INTRODUÇÃO DE TUBO NASO-GÁSTRICO. TÓRAX COM ANATOMIA E PELE MUITO REALISTAS. A COMPRESSÃO E A EXPANSÃO TORÁXICA DEVEM SER REAIS, PODENDO SER VISUALIZADA NO PROCEDIMENTO DE VENTILAÇÃO ARTIFICIAL. CORDÃO UMBILICAL CONSTITUÍDO POR DUAS ARTÉRIAS E UMA VEIA, COM SISTEMA IRRIGADO COM SANGUE SIMULADO. DEVE SER ACOMPANHADO DOS SEGUINTE ITENS: 03 TUBOS ENDOTRAQUEAIS Nº 3,5; 01 KIT DE PULMÕES ARTIFICIAIS (SOBRESSALENTE); 01 SOLUÇÃO LUBRIFICANTE; 01 KIT DE TRAVAS DAS PERNAS E BRAÇOS; 01 UMBIGO (SOBRESSALENTE); 01 FRASCO DE SANGUE ARTIFICIAL; MALETA RÍGIDA PARA TRANSPORTE. DEMANDA ESPECÍFICA DA UNEMAT.

**3.1.47.** Item 47- OXÍMETRO DE PULSO, COM TECNOLOGIA DIGITAL DE PONTA, PERMITE A MONITORAÇÃO CONSTANTE DO PACIENTE, DESDE NEONATAL ATÉ ADULTO, INCLUSIVE AQUELES COM BAIXAPERFUSÃO PERIFÉRICA, APRESENTA TÉCNICAS DE ESPECTROFOTOMETRIA E PLETISMOGRAFIA, MOSTRA OS VALORES MEDIDOS DE SPO2 E PULSO, INDICA QUALIDADE DO SINAL, PROCURANDO PULSO E PULSO FRACO, SPO2, TÉCNICAS DE ESPECTROFOTOMETRIA E PLETISMOGRAFIA, MOSTRA OS VALORES MEDIDAS DE SPO2 E PULSO, CURVA PLETISMOGRÁFICA, INDICA QUALIDADE DO SINAL PROCURANDO PULSO E PULSO FRACO, FAIXA DE MEDIDAS SPO2 0 A 100%, FAIXA SPO2: +-2% 70 A 100%, FAIXA DE MEDIDAS PULSO: 30 A 240 BPM, PRECISÃO PULSO: +-3 BPM OU +-2% (A QUE FOR O MAIOR), ESPECIFICAÇÕES GERAIS: CONGELAMENTO DA FORMA DE ONDA DE E SPO2, MONITORAÇÃO NO MODO ADULTO E NEONATAL, AJUSTE DIGITAL DO CONTRASTE DO DISPLAY, AJUDA "ON-LINE", CONTROLE DIGITAL DO VOLUME DO BIP DE PULSO E ALARME, AJUSTE DE VELOCIDADE DE TRAÇADO PARA 25 OU 50 MM/S, INDICAÇÃO DE CARREGAMENTO DE BATERIA, BATERIA FRACA, REDE ELÉTRICA OU SÓ BATERIA, DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO NO CASO DE LIMITE MÍNIMO DE CARGA DE BATERIA, ALARMES: ALARME DE SITUAÇÃO PARA AUSÊNCIA DE SENSOR DE OXIMETRIA, LIMITE MÁXIMO E MÍNIMO PARA OXIMETRIA E PULSO, INDICAÇÃO SONORA COM 3 TONS DIFERENTES E VOLUME AJUSTÁVEL DIGITALMENTE, INDICAÇÃO VISUAL, GRÁFICO DE TENDÊNCIAS: TENDÊNCIA PARA VARIAÇÃO DA FREQUÊNCIA CARDÍACA E SPO2 NAS ÚLTIMAS 72HORAS, VISUALIZAÇÃO EM INTERVALOS AJUSTÁVEIS DE 30 MINUTOS, 1H, 2H, 3H, 6H, 12H, 32H, 64H, ESCALA AUTOMÁTICA DE 0-



ÁX, OU MIN-MÁX, SAÍDA PARA IMPRESSORA: PARA IMPRESSÃO DOS VALORES DE SPO2 E DAS CONDIÇÕES DE ALARME, DOIS MODOS DE IMPRESSÃO, RELATÓRIO E CONTÍNUO, COMPATÍVEL COM IMPRESSORA MATRICIAL, SAÍDAS SERIAL E ANALÓGICA: PADRÃO RS232 PARA COMPUTADOR OU ESTAÇÃO CENTRAL (SOFTWARE OPCIONAL), ALIMENTAÇÃO: REDE ELÉTRICA - 110 A 220 VAC - 50/60HZ AUTOMÁTICA 50VA, FONTE EXTERNA: 12 VDC (ESTABILIZADA) X 30W, BATERIA: CHUMBO-ÁCIDO, 12 VDC/AAH, RECARGA INTERNA E AUTOMÁTICA, USO APROXIMADO DE 8 HORAS PARA ECG QUANDO TOTALMENTE CARREGADA, TEMPO DE RECARGA: 16 HORAS QUANDO TOTALMENTE DESCARREGADA, DIMENSÕES: ALTURA: 14,0 CM, LARGURA: 22,8 CM, PROFUNDIDADE: 21,0 CM, PESO: 3,18 KG, ACESSÓRIOS: 01 CABO DE FORÇA DE 3 PINOS (2,5M), 01 CABO DE FORÇA PARA LIGAR EM TOMADA DE 12 VOLTS (BATERIA), 01 SENSOR DE DEDO ADULTO REUTILIZÁVEL (2,7M), COM 01 (UM) CERTIFICADO DE GARANTIA E 01 (UM) MANUAL DO USUÁRIO.

**3.1.48.** Item 48- COLETE REFLETIVO DE ALTA VISIBILIDADE SEM BOLSO LARANJA – **STEELFLEX**. COLETE DE ALTA VISIBILIDADE E SEGURANÇA CONFECCIONADO EM TECIDO FLUORESCENTE LARANJA COM FAIXAS RETRORREFLETIVAS, ATENDE A CLASSE 2 DA NORMA NBR 15292 2013 - VESTIMENTA DE ALTA VISIBILIDADE. OFERECE SEGURANÇA AOS USUÁRIOS EM AMBIENTES DIURNOS, NOTURNOS OU COM BAIXA LUMINOSIDADE. **COMPOSIÇÃO:** TECIDO 100% POLIÉSTER COM ÁREA FRONTAL LISA. **INDICAÇÃO DE USO:** TRÁFEGO INTENSO DE VEÍCULOS - TRÁFEGO DE VEÍCULOS EM ALTA VELOCIDADE - CONDIÇÕES CLIMÁTICAS ADVERSAS (EX: CHUVA, NEBLINA, FUMAÇA, ETC) - AMBIENTES COM BAIXA LUMINOSIDADE, ALTA CONCENTRAÇÃO DE POEIRA OU FUMAÇA, EXEMPLOS: MINAS DE EXTRAÇÃO DE RECURSOS NATURAIS, TÚNEIS, CONSTRUÇÕES, ETC. - OUTRAS ATIVIDADES QUE EXPONHAM O TRABALHADOR A CONDIÇÕES DE RISCO DEVIDO A FALTA DE VISIBILIDADE. - AMBIENTES DE TRABALHO VISUALMENTE COMPLEXOS CONTENDO SINALIZAÇÃO DECORATIVA OU DE SEGURANÇA DIVERSIFICADAS EXEMPLOS: PAINÉIS, CONES, CAVALETES, BARREIRAS, PLACAS, SINALIZADORES LUMINOSOS.

**3.1.49.** Item 49- ESGUICHO AUTOMÁTICO DE 1 1/2" - ESGUICHO TIPO PISTOLA DEVERÁ SER PRODUZIDO COM CORPO USINADO EM LIGA DE ALUMÍNIO (DURALUMÍNIO) COM TRATAMENTO DE PROTEÇÃO CONTRA OXIDAÇÃO DE UMA ESPESSURA NÃO INFERIOR A 45 MÍCRONS. DEVERÁ POSSUIR PUNHO EM PLÁSTICO DE ENGENHARIA INJETADO EM FORMATO ERGONÔMICO TOTALMENTE SÓLIDO, COM ACABAMENTO QUE PERMITA MELHOR ADERÊNCIA À LUVA DE PROTEÇÃO DO USUÁRIO. A SELEÇÃO DE VAZÃO DEVERÁ SER FEITA ATRAVÉS DA MOVIMENTAÇÃO DO ANEL SELETOR FEITO NO MESMO MATERIAL DO CORPO DO ESGUICHO E DEVERÁ POSSUIR GRAVADO DE FORMA INDELÉVEL AS INDICAÇÕES DE 30, 60, 95 E 125, QUE INDICAM A VAZÃO EXISTENTE NA LINHA EXPRESSA EM GALÕESPOR MINUTO. ALÉM DAS 4 INDICAÇÕES BÁSICAS, DEVERÁ POSSUIR UMA ÚLTIMA POSIÇÃO DENOMINADA "FLUSH" QUE PERMITE ABERTURA TOTAL DO CORPO DO ESGUICHO, POSSIBILITANDO ASSIM A SAÍDA DE QUALQUER SUJEIRA QUE VENHA A SE ALOJAR NO CORPO INTERNO DO ESGUICHO. DEVERÁ POSSUIR ALAVANCA PARA CONTROLE DE VAZÃO, SUA FORMA ANATÔMICA PERMITE USO FÁCIL E SEGURO, POSSIBILITANDO QUE O USUÁRIO TENHA CONTROLE EFETIVO. A ALAVANCA ACIONA



UMA VÁLVULA DE ESFERA EM AÇO INOXIDÁVEL, NÃO SENDO PERMITIDO ESFERAS DE PLÁSTICO OU OUTROS METAIS CROMADOS. DEVERÁ SER EQUIPADO COM ANEL DE CONTROLE ROTATIVO QUE PERMITE SELECIONAR O TIPO DE JATO DE ÁGUA, ENTRE JATO SÓLIDO (COMPACTO) E CORTINA DE PROTEÇÃO (NEBLINADO). NÃO DEVERÁ OCORRER MUDANÇA NA FORÇA DE ACIONAMENTO DO ANEL EM FUNÇÃO DA PRESSÃO DA LINHA. NÃO DEVERÁ POSSUIR DIFUSOR (TURBINA) COM DENTES MAQUINADOS NA PARTE EXTERNA DE SEU BOCAL, SENDO CAPAZ DE CRIAR O JATO NEBLINADO SEM A NECESSIDADE DO MESMO. DEVERÁ SER ENTREGUE COM CONEXÃO STORZ DE 1 1/2 FEITA EM LATÃO. DEVERÁ TRABALHAR COM 7 BAR DE PRESSÃO SEM PERDA DE PERFORMANCE. DEVERÁ SER FABRICADO DE ACORDO COM AS NORMATIVAS INTERNACIONAIS: NFPA 1964; UNE EN 15182-1; UNE EN 15182-2 TYPE 3.

**3.1.50.** Item 50- TRANSCÉPTOR DE COMUNICAÇÃO POR FREQUÊNCIA DE RÁDIO, DENTRO DA FAIXA ESTIPULADA, COM RECURSOS DE CRIPTOGRAFIA POR INTERFACE AÉREA NO PADRÃO TEA1, POSSUIR BLUETOOTH INTEGRADO E INTERNO AO RÁDIO, COM TECLADO COMPLETO E GPS INTEGRADO E INTERNO AO RÁDIO, IP 67, RECURSOS DE CRIPTOGRAFIA, CAPACIDADE PARA OPERAÇÃO EM MODO TRONCALIZADO (TMO) E CONVENCIONAL (DMO) E CAPAZ DE OPERAR EM MODO SEMI-DUPLEX E/ OUFULL-DUPLEX.

**3.1.50.1.** DEVERÁ SUPORTAR OS SERVIÇOS DE SEGURANÇA DEFINIDOS NO PADRÃO TETRA, NO MÍNIMO CLASSE3.

**3.1.50.2.** DEVE POSSUIR INTEROPERABILIDADE COM QUALQUER REDETETRA;

**3.1.50.3.** O TERMINAL DEVE POSSUIR TODOS OS CONTROLES NECESSÁRIOS À UTILIZAÇÃO DO MESMO COMO AJUSTE DE VOLUME, SELECIONADOR DE CANAIS E GRUPOS E OUTROS, E VISOR ALFANUMÉRICO COM CAPACIDADE DE RECEBER MENSAGENS CURTAS DE TEXTO (PELO MENOS 100 CARACTERES POR MENSAGEM), APRESENTAR IDENTIFICAÇÃO DO CHAMADOR, DO GRUPO SELECIONADO E/OU DO REGISTRADO E OUTRAS INFORMAÇÕES.

**3.1.50.4.** O MENU DE OPÇÕES NO DISPLAY DO TERMINAL DEVERÁ SER NO IDIOMA PORTUGUÊSBRASILEIRO.

**3.1.50.5.** BOTÃO DE SINALIZAÇÃO DE EMERGÊNCIA E DE CHAMADA EM PRIORIDADE DE FÁCIL LOCALIZAÇÃO E ACIONAMENTO.

**3.1.50.6.** BOTÕES PARA SELEÇÃO DE GRUPOS DE CHAMADA DE ACESSO DIRETO, OU SEJA, SEM NECESSIDADE DE ACIONAR COMANDO NO MENU SENDO A SELEÇÃO REALIZADA APENAS PELO PRESSIONAMENTO DOS BOTÕES.

**3.1.50.7.** TECLADO PADRÃO COM NUMERAIS DE 0 A 9, SÍMBOLOS “ # ” E “ \* ” E CARACTERES ALFABÉTICOS, SIMILAR AO UTILIZADO EM TELEFONIA.

**3.1.50.8.** CAPACIDADE DE VARREDURA DE CANAIS (SCAN) CONFIGURÁVEL E ACIONADA DIRETAMENTE NO TERMINAL OU POR MEIO DE PROGRAMAÇÃO VIA APLICATIVO

DESIGNADO PARA ESSEFIM.

**3.1.50.9.** CAPACIDADE DE GERAR E RECEBER CHAMADAS DE VOZ E DADOS INDIVIDUAIS, EM GRUPO OU UM-PARA-TODOS (BROADCAST), TODAS CRIPTOGRAFADAS, INTERFACEÁREA.

**3.1.50.10.** CAPACIDADE PARA CONFIGURAÇÃO E OPERAÇÃO DE AO MÍNIMO 1.000 (MIL) GRUPOS DE CONVERSAÇÃO EM MODO TRONCALIZADO E 500 (QUINHENTOS) GRUPOS DE CONVERSAÇÃO EM MODODIRETO.

**3.1.50.11.** O TERMINAL DEVE REALIZAR COMUNICAÇÃO DE VOZ E DADOS NA ÁREA DE COBERTURA DO SISTEMA DE FORMA AUTOMATIZADA, SEM NECESSIDADE DE INTERVENÇÃO DO OPERADOR PARA SELECIONAR CANAL E/OU PORTADORA.

**3.1.50.12.** CAPACIDADE PARA CONEXÃO, A EQUIPAMENTO PERIFÉRICO DE DADOS TIPO COMPUTADOR PORTÁTIL (NOTEBOOK) OU DE MESA (DESKTOP). A CONEXÃO POR CABO DEVERÁ SER ATRAVÉS DE CONECTOR PADRÃO USB.

**3.1.50.13.** PODERÁ O TERMINAL DE RÁDIO POSSUIR CONECTOR PADRÃO USB PARA CONEXÃO OU UTILIZAR ADAPTADOR DO CONECTOR DO TERMINAL PARA PADRÃO USB DESDE QUE POSSIBILITE A TROCA DE INFORMAÇÕES ENTRE O TERMINAL E O EQUIPAMENTO PERIFÉRICO COM RENDIMENTO SEMELHANTE À CONEXÃO DIRETA.

**3.1.50.14.** POTÊNCIA DE SAÍDA DE ÁUDIO MÍNIMA 1 (UM) WATT, DESEJÁVEL 2 (DOIS) WATTS (RMS).

**3.1.50.15.** MÓDULO BLUETOOTH AGREGADO E INTERNO AOTRANSECTOR.

**3.1.50.16.** OS ACESSÓRIOS CLIP DE CINTO, CAPA EM COURO, OU EM OUTRO MATERIAL RESISTENTE, COM ALÇA REGULÁVEL, MICROFONE REMOTO E FONE AURICULAR COM TECLA APERTE PARA FALAR **SÃO ITENS INTEGRANTES DO TERMINAL PORTÁTIL** E DEVEM SER FORNECIDOS PELA CONTRATADA.

**3.1.50.17.** ANTENA DE TRANSMISSÃO/RECEPÇÃO FORNECIDA EM CONJUNTO COM O TERMINAL, DO TIPO FLEXÍVEL RECOBERTA DE BORRACHA RESISTENTE À INTEMPÉRIES. DEVE SER APROPRIADA À SUA UTILIZAÇÃO EM MOVIMENTO OU ESTÁTICO.

**3.1.50.18.** A ANTENA DEVE ESTAR EM CONFORMIDADE COM AS REGULAMENTAÇÕES LEGAIS, EM ESPECIAL DA AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES (ANATEL), E DEVE POSSIBILITAR A PLENA OPERAÇÃO DO TERMINAL.

**3.1.50.19.** O TRANSECTOR DEVE POSSUIR CARACTERÍSTICAS FÍSICAS, ELÉTRICAS E DE RADIOFREQUÊNCIA NAS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS ABAIXO:

**3.1.50.19.1.** FAIXA DE FREQUÊNCIA DE OPERAÇÃO DE 380 A 430 MHz;

**3.1.50.19.2.** TEMPERATURA DE OPERAÇÃO DE PELO MENOS -20°C A +55°C;

**3.1.50.19.3.** POSSIBILIDADE DE OPERAR EM AMBIENTES COM UMIDADE RELATIVA DO AR SUPERIOR A 75%;

**3.1.50.19.4.** LARGURA DE FAIXA DE CANAL DE 25 KHZ, CONFORME NORMATIZAÇÃO DA ANATEL;

**3.1.50.19.5.** SEPARAÇÃO ENTRE PORTADORAS DE TRANSMISSÃO E RECEPÇÃO DE 10MHZ;

**3.1.50.19.6.** RESISTENTE PÓ E ÁGUA, DE ACORDO COM A CLASSIFICAÇÃO DE PROTEÇÃO IP 67 OUMELHOR.

**3.1.50.20.** ALIMENTAÇÃO:

**3.1.50.20.1.** ALIMENTAÇÃO DE ENERGIA APROPRIADA AO EQUIPAMENTO POR MEIO DE BATERIA RECARREGÁVEL INTELIGENTE (SEM EFEITO MEMÓRIA), DE ELEVADO CICLO DE VIDA ÚTIL, COM AUTONOMIA MÍNIMA DE 12 (DOZE) HORAS ININTERRUPTAS, A PLENA CARGA, EM NÍVEL DE OPERAÇÃO DE TRANSMISSÃO DE 5% (CINCO POR CENTO) DO TEMPO E RECEPÇÃO EM 95% (NOVENTA E CINCO POR CENTO) DO TEMPO. DEVENDO SER FORNECIDA BATERIA ADICIONAL PARA RESERVA EM CADA EQUIPAMENTO;

**3.1.50.20.2.** COMPONENTE PARA RECARREGAMENTO RÁPIDO INTELIGENTE DE DUAS POSIÇÕES, PERMITINDO A CARGA NA BATERIA RESERVA E NA BATERIA ACOPLADA AO TERMINAL PORTÁTIL, COM TENSÃO DE ENTRADA 127 E 220 VAC +/- 10%;

**3.1.50.20.3.** CONVERTER, SE NECESSÁRIO, A ALIMENTAÇÃO DE ENTRADA PARA A ALIMENTAÇÃO NOMINAL COMPATÍVEL COM OSCARREGADORES.

**3.1.50.20.4.** CARACTERÍSTICAS DO TRANSMISSOR:

**3.1.50.20.5.** SAÍDA FINAL DO TRANSMISSOR COM O MÍNIMO DE 1.8 (UM PONTO OITO) WATTS;

**3.1.50.20.6.** DESVIO DE MODULAÇÃO MÁXIMO DE +/- 5KHZ;

**3.1.50.20.7.** ESTABILIDADE DE FREQUÊNCIA MÁXIMA DE +/- 5PPM;

**3.1.50.21.** CARACTERÍSTICA DO RECEPTOR:

**3.1.50.21.1.** SENSIBILIDADE DINÂMICA DO RECEPTOR IGUAL OU MELHOR QUE - 103 DBM, EM MOVIMENTO, PARA TAXA DE BITS ERRADOS (BER) DE NO MÁXIMO 5%;

**3.1.50.21.2.** ESTABILIDADE MÁXIMA DE FREQUÊNCIA +/- 5PPM;

**3.1.50.22.** DEVERÁ POSSUIR DISPLAY COM RESOLUÇÃO MÍNIMA DE 132 X 90 PIXELS E 240.000 CORES;

**3.1.50.23.** O TRANSCREPTOR DEVE PERMITIR O ENVIO E RECEBIMENTO DE MENSAGENS CURTAS DE DADOS A PARTIR DE APLICAÇÃO REMOTA PARA TODOS OS USUÁRIOS DO SISTEMA (BROADCAST) E PARA GRUPO OU TERMINAL EMPARTICULAR;

**3.1.50.24.** SE NECESSÁRIOS APLICATIVOS ADICIONAIS PARA A PLENA UTILIZAÇÃO DESTE RECURSO, ESTES DEVEM SER FORNECIDOS COM SUAS LICENÇAS DE USO IRRESTRITO À CONTRATANTE, SEM CUSTOS ADICIONAIS;

**3.1.50.25.** SISTEMA DE POSICIONAMENTO GLOBAL (GPS) INTEGRADO AO TERMINAL COM POSSIBILIDADE DE TRANSMISSÃO AUTOMÁTICA, TEMPORIZADA E CONFIGURÁVEL (DE SEGUNDOS A MINUTOS), E SEMPRE QUANDO REALIZAR CHAMADA DAS INFORMAÇÕES DE GEO-REFERENCIAMENTO COMO LATITUDE E LONGITUDE, BEM COMO PERMITIR SUA VISUALIZAÇÃO PELO VISOR E ENVIO DA INFORMAÇÃO A EQUIPAMENTO PERIFÉRICO DE DADOS CONECTADO AOTERMINAL.

**3.1.50.26.** O PROCESSAMENTO DAS INFORMAÇÕES DE GEO-REFERENCIAMENTO TRANSMITIDAS PELO SISTEMA GPS DEVERÁ SER ONLINE E REALIZADO POR APLICAÇÃO COMPATÍVEL COM SISTEMA OPERACIONAL MICROSOFT® WINDOWS®, E/OU UM OUTRO SISTEMA OPERACIONAL SEMELHANTE, SENDO A BASE DE DADOS DE GEO-REFERENCIAMENTO FORNECIDO PELA CONTRATADA, COM SUA LICENÇA DE USO, TANTO PARA CENTRAIS DE CONTROLE E GERÊNCIA QUANTO PARA INSTALAÇÃO EM EQUIPAMENTOS PERIFÉRICOS DE DADOS, SEM CUSTOSADICIONAIS.

**3.1.50.27.** O SISTEMA GPS DESCRITO DEVERÁ SER INTERNO AO TERMINAL, COM ANTENA DERECEPÇÃO.

**3.1.50.28.** DESVIO MÁXIMO DE GEO-POSICIONAMENTO DE 10 METROS EM CAMPOABERTO.

**3.1.50.29.** A TRANSMISSÃO DE INFORMAÇÃO DA POSIÇÃO PODE SER DEFINIDA COMO PERIÓDICA, POR DISTÂNCIA E POR INTERROGAÇÃO.

**3.1.50.30.** O TRANSCCEPTOR DEVE SER ENTREGUE CONFIGURADO PELA CONTRATADA COM TODOS OS SEUSACESSÓRIOS.

**3.1.50.31.** DEVERÃO SER INCLUSOS TODOS OS COMPONENTES, MATERIAIS, PEÇAS, ACESSÓRIOS E SERVIÇOS NECESSÁRIOS E SUFICIENTES À CORRETA E PLENA OPERAÇÃO DO SISTEMA CONFORMEDESCRITO.

**3.1.50.32.** DEVE SUPORTAR AUTENTICAÇÃO DO TRANSCCEPTOR POR PARTE DA INFRAESTRUTURA E AUTENTICAÇÃO MÚTUA.

**3.1.50.33.** DEVEM PERMITIR ALOCAÇÃO DE GRUPOS DINÂMICOS(DGNA).

**3.1.50.34.** DEVERÃO TER CAPACIDADE DE SEREM HABILITADOS E DESABILITADOS TEMPORARIAMENTE UTILIZANDO-SE A INTERFACE AÉREATETRA.

**3.1.50.35.** DEVERÃO SUPORTAR O DISCREET LISTENING (DL) PARA QUE UM DESPACHANTE POSSA ESCUTAR AS CONVERSAS QUE SÃO DE SEU INTERESSE, ATRAVÉS DO SISTEMA, POR MOTIVOS GERENCIAIS OU DE SEGURANÇA PARA SABER O QUE ESTÁ OCORRENDO AO REDOR DO EQUIPAMENTO, SEM QUE ESTE MOSTRE NENHUMA INDICAÇÃO VISUAL NEM ACÚSTICA DESTACHAMADA.

**3.1.50.36.** DEVERÃO SUPOSTAR ENTRADA TARDIA PARA CHAMADAS EMGRUPO;

**3.1.50.37.** DEVERÁ CONTEMPLAR SERVIÇO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA, PELO PERÍODO E SLA CONFORME DESCRITO NAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA.

**3.1.50.38.** POSSUIR, AO MÍNIMO, PROTOCOLO DE COMUNICAÇÃO DE INTERFACE AÉREA DEFINIDO POR PADRÃO DE RADIOCOMUNICAÇÃO ESPECIFICADO POR ORGANISMO PADRONIZADOR NACIONAL E/OU INTERNACIONAL, EM ESPECIAL NOS QUESITOS DE TRANSMISSÃO DE VOZ E DADOS, SEGURANÇA E CRIPTOGRAFIA E SINALIZAÇÃO E AUTENTICAÇÃO DE TERMINAL NAREDE.

**3.1.50.39.** DEVE ESTAR HOMOLOGADO PELA ANATEL, NA FORMA DE SUA REGULAMENTAÇÃO, TANTO O EQUIPAMENTO QUANTO OS DEMAIS AGREGADOS CITADOS QUE SE ENQUADRAM COMO EMISSORES DE RADIOFREQUÊNCIA. OS CERTIFICADOS DE HOMOLOGAÇÃO DOS ITENS CONSIDERADOS AGREGADOS E/OU ACESSÓRIOS PODERÃO SER EMITIDOS ATÉ A DATA DE ENTREGA DOS BENS CONTRATADOS.

**3.1.50.40.** DEVERÃO SER INCLUÍDOS OS APLICATIVOS, LICENÇAS DE USO E MANUAIS DE OPERAÇÃO, MANUTENÇÃO E CONFIGURAÇÃO INCLUSOS NO FORNECIMENTO, SENDO OS MANUAIS OU NO IDIOMA PORTUGUÊS (BRASIL), EM MÍDIA IMPRESSA OU DIGITAL.

**3.1.50.41.** TODAS AS LICENÇAS DE USO DEVEM SER ILIMITADAS E EMITIDAS EM NOME DA CONTRATANTE, SEM CUSTOS ADICIONAIS.

**3.1.50.42.** O TERMINAL DEVE CONTEMPLAR FUNÇÃO DE AUTODIAGNÓSTICO PRODUZINDO ALERTAS VISUAIS, SONOROS E MENSAGENS COM INDICAÇÃO DE FALHA NO SISTEMA, SENDO AS INFORMAÇÕES VISÍVEIS NO VISOR. SE NECESSÁRIO APLICATIVOS ADICIONAIS PARA PLENA UTILIZAÇÃO DESTES RECURSOS, ESTES DEVEM SER FORNECIDOS COM SUAS LICENÇAS DE USO IRRESTRITO PELA CONTRATANTE.

**3.1.50.43.** O TERMINAL DEVERÁ SUPOSTAR O RECEBIMENTO DE MENSAGENS DE STATUS, PERMITINDO QUE A MENSAGEM SEJA ABERTA DIRETAMENTE NO VISOR DO TRANSCÉPTOR E OPCIONALMENTE ARMAZENADA NA CAIXA DE ENTRADA DE MENSAGENS.

**3.1.50.44.** O TERMINAL DEVERÁ PERMITIR SUPORTE MÍNIMO PARA WAP 1.X (OU SUPERIOR) OU BROWSER XHTML.

**3.1.50.45.** O TERMINAL DEVERÁ SUPOSTAR A FUNÇÃO TMO/DMO.

**3.1.50.46.** TODAS AS LICENÇAS DE USO DEVEM SER EMITIDAS EM NOME DA CONTRATANTE E SUPOSTAR A QUANTIDADE DE TRANSCÉPTORES DE ACORDO COM A TABELA DE QUANTITATIVOS DESTES EDITAL, SEM CUSTOS ADICIONAIS.

**3.1.50.47.** DEVERÁ SER FORNECIDO 01 (UM) CARREGADOR MÚLTIPLO COM CAPACIDADE PARA 06 (SEIS) TERMINAIS.

#### CLÁUSULA QUARTA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

4.1. As despesas decorrentes da contratação, objeto deste Contrato, correrão à conta dos recursos específicos consignados no Orçamento – Exercício de 2021.

	NUMERO	HISTÓRICO
<b>REDUZIDA</b>		
<b>PROJETO/ATIVIDADE</b>		
<b>ELEMENTO DESPESAS</b>		
<b>FONTE DE RECURSO</b>		

#### CLÁUSULA QUINTA – DOS PRAZOS DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO

5.1. O contrato terá vigência de 12 (doze) meses, contados da data da assinatura.

5.2. A **CONTRATANTE** providenciará a publicação do presente Contrato, em extrato, no Diário Oficial Eletrônico da Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso, conforme determina o Parágrafo Único, do artigo 61, da Lei nº 8.666/93.

#### CLÁUSULA SEXTA – DOS PRAZOS, LOCAL E CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO E GARANTIA

6.1. O prazo de validade dos equipamentos não deverá ser inferior a 12 (doze) meses, a contar da data da entrega, devendo se observado individualmente a validade de cada item.

6.2. Prazo de entrega dos equipamentos será de 10 (dez) dias corridos, após recebimento da Nota de Empenho.

6.3. **Local de Entrega:** Os materiais deverão ser entregues na Coordenadoria de Proteção Contra Incêndio e Pânico da Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso– Avenida André Antônio Maggi, Lote 06, Setor A, CPA, CEP 78049-901 – Cuiabá, Mato Grosso, Brasil.  
**Horário:** das 08h00min às 12h00min e das 13h00min às 18h00min, em dia útil.

6.4. O objeto deste Contrato será recebido e avaliado com o escopo de verificar sua conformidade quanto à quantidade, qualidade e especificações descritas e nos termos dos artigos 73 a 76 da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, da seguinte forma:

**6.4.1. PROVISÓRIO**, rigorosamente conforme descrito na especificação, deste Contrato e do Termo de Referência, conforme o quantitativo da Nota de Empenho, dentro do prazo estabelecido pela Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso.

**6.4.2. DEFINITIVO**, no prazo de até 05 (cinco) dias corridos, contados a partir do recebimento provisório, um servidor designado pela Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso, como Gestor e/ou Fiscal do Contrato, procederá ao recebimento definitivo, verificando a quantidade e a conformidade com o exigido neste Contrato e no Termo de Referência, Edital e com o constante na respectiva proposta de preço da licitante vencedora;

**6.4.2.1.** Caso satisfatório as verificações deste inciso, o servidor atestará a efetivação da entrega do material na Nota Fiscal e a encaminhará a Secretaria de Planejamento, Orçamento e Finanças, para fins de pagamento;

**6.4.2.2.** Caso insatisfatório as verificações, o material deverá ser substituído, no prazo de até 05 (cinco) dias corridos contados da comunicação formal desta Administração;

**6.4.2.3.** Caso a substituição não ocorra no prazo acima determinado, ou caso o novo material também seja rejeitado, estará à contratada incorrendo em atraso na entrega, sujeita à aplicação de penalidades;

**6.4.2.4.** Os custos de substituição do produto rejeitado correrão exclusivamente a expensas da Contratada.

**6.5.** Demais condições de fornecimento (omissas neste Contrato e no Termo de Referência) deverão estar de acordo com o que prevê o Código de Defesa do Consumidor.

**6.6.** A Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso não caberá qualquer ônus pela rejeição dos produtos ou serviços considerados inadequados ou em desconformidade com a especificação registrada neste Contrato e no Termo de Referência.

**6.7.** O prazo de entrega do produto poderá ser prorrogado, desde que devidamente justificado o motivo, nos termos do art. 57, §1º e seus incisos, da Lei n.º 8.666/1993.

**6.8.** Em caso de divergência entre as quantidades, dimensões e qualidades, a FISCALIZAÇÃO, sob consulta prévia, definirá o procedimento correto;

**6.9.** O armazenamento e o transporte dos produtos deverão atender às especificações técnicas do produto determinadas pela ANVISA;

## **CLÁUSULA SÉTIMA – DAS CONDIÇÕES DE SUSTENTABILIDADE**

**7.1.** Os bens devem ser preferencialmente, entregues acondicionados em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento;

**7.2.** Todo documento deverá ser entregue pela **CONTRATADA**, quer seja pelo processo de cópia ou impresso, deverão ser feitos, **PREFERENCIALMENTE**, através de papel A4 ou papel ofício oriundos de processo de reciclagem.

## **CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

**8.1.** A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

**8.1.1.** Efetuar a entrega do produto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes à marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;

**8.1.2.** O objeto deve estar acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português e da relação da rede de assistência técnica autorizada (se aplicável);

**8.1.3.** Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13, 14 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

**8.1.4.** Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos, o produto com avarias ou defeitos;

**8.1.5.** Comunicar ao Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação dos impedimentos;

**8.1.6.** Manter, durante toda a execução do objeto, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

**8.1.7.** Assumir, ainda a responsabilidade pelos encargos fiscais, sociais, previdenciários e outros decorrentes da contratação;

**8.1.8.** Aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários na aquisição do objeto deste Contrato, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor contratado, conforme o disposto no Art. 65, Inciso II § 1º.

**8.1.9.** Recolher aos cofres públicos conforme lhe seja instruído na oportunidade, as importâncias referentes às multas que lhe forem aplicadas ou às indenizações devidas, sob pena de serem descontadas do pagamento de sua fatura;

#### **CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

**9.1.** Receber o objeto no prazo e condições estabelecidos neste Contrato, no Termo de Referência, Edital e seus anexos;

**9.2.** Exercer a fiscalização sobre o recebimento dos materiais por meio de servidores especialmente designados para esse fim, procedendo ao atesto na respectiva fatura, com as ressalvas e/ou glosas que se fizerem necessárias.

**9.3.** Comunicar à contratada qualquer irregularidade identificada no fornecimento do material, solicitando a substituição de mercadoria defeituosa ou que não esteja de acordo com as especificações deste Contrato e do Termo de Referência, Edital do Pregão Eletrônico e em seus anexos.

**9.4.** Atestar as Notas Fiscais/Faturas relativas à efetiva entrega dos materiais, por servidor competente, conforme Nota de Empenho;

**9.5.** Notificar, por escrito, a empresa contratada da aplicação de eventuais penalidades, garantido o contraditório e a ampla defesa.

**9.6.** Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes deste Contrato e do Termo, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

**9.7.** Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

**9.8.** Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos neste Contrato, no Termo de Referência, Edital e seus anexos.

**9.9.** A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do objeto, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA – DA FISCALIZAÇÃO**

**10.1.** A fiscalização, o acompanhamento e a orientação relativa à execução contratual, ficarão a cargo do servidor nomeado pela **Mesa diretora da ALMT**, o qual **deverá compor o quadro de**



**servidores da unidade demandante, por se tratar de produto de uso específico daquele setor.**

**10.2.** Caberá à fiscalização exercer um rigoroso controle no cumprimento do contrato, em especial quanto à quantidade e qualidade dos materiais, devendo fazer o acompanhamento, fiscalização, conferência e avaliação da execução do presente objeto, e a qual deverá anotar em registro próprio, as falhas detectadas e comunicar por escrito a autoridade superior todas as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte da **CONTRATADA**.

**10.3.** Caberá ao Fiscal do Contrato, além das que perfazem na legislação vigente (Lei n.º 8.666/93 § 1.º e 2.º do art. 67) as seguintes prerrogativas:

**a)** Requisitar o fornecimento dos materiais, mediante correio eletrônico (e-mail), ofício ou outro documento;

**b)** Efetuar as devidas conferências;

**c)** Verificar eventuais falhas, erros ou o não cumprimento de exigências estabelecidas neste Contrato e no Termo de Referência, solicitando, se couber, a imediata correção por parte da **CONTRATADA**;

**d)** Comunicar a Administração o cometimento de falhas pela **CONTRATADA** que impliquem comprometimento da prestação dos serviços e/ou aplicação de penalidades previstas;

**e)** Conferir e atestar a Nota Fiscal emitida pela **CONTRATADA**, encaminhando-a diretamente a Secretaria de Administração, Patrimônio a fim de providenciar a Liquidação;

**f)** Outras atribuições pertinentes à contratação ou que lhe forem conferidas pela **CONTRATANTE**.

## **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO PAGAMENTO**

**11.1.** A **CONTRATADA** deverá apresentar **NOTA FISCAL ELETRÔNICA** correspondente aos produtos/materiais efetivamente entregues, montados, instalados e testados, (quando for o caso) nos termos pactuados neste Contrato.

**11.2.** A Contratada deverá indicar no corpo da Nota Fiscal/Fatura, descrição do produto (com detalhes), o número e o nome do Banco, Agência e número da conta corrente onde deverá ser feito o pagamento, via ordem bancária e apresentação de:

**a)** Prova de regularidade fiscal para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede da Contratada, consistindo em certidões ou documento equivalente, emitidos pelos

órgãos competentes e dentro dos prazos de validade exposto nas próprias certidões ou documentos;

**b)** Prova de regularidade fiscal para com a Procuradoria da Fazenda Nacional e para com a Procuradoria Geral do Estado, nos casos em que não sejam emitidas em conjunto às regularidades fiscais;

**c)** Prova de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS (art. 27 da Lei 8.036/90), em plena validade, relativa à Contratada;

**d)** Prova de regularidade perante o Instituto Nacional de Seguridade Social - INSS (art. 195, § 3º da Constituição Federal), em plena validade, relativa à Contratada;

**11.3.** As Notas Fiscais deverão ser emitidas em nome da Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso – com o seguinte endereço: Edifício Gov. Dante Martins De Oliveira, Avenida André Antônio Maggi, S/N - CPA - Cuiabá/MT, CNPJ nº 03.929.049/0001-11, e deverão ser entregues no local indicado pela CONTRATANTE.

**11.4.** O pagamento efetuado à contratada não a isentará de suas responsabilidades vinculadas ao fornecimento, especialmente aquelas relacionadas com a qualidade e validade, nem implicará aceitação definitiva do fornecimento;

**11.5.** Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado;

**11.5.1.** Caso constatado alguma irregularidade nas Notas Fiscais/Faturas, estas serão devolvidas pela Secretaria de Planejamento, Orçamento e Finanças ao fornecedor, para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo para pagamento da data da sua reapresentação;

**11.5.2.** Nenhum pagamento será efetuado à empresa contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação. Esse fato não será gerador de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária;

**11.5.3.** A Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso não efetuará pagamento de título descontado, ou por meio de cobrança em banco, bem como, os que forem negociados com terceiros por intermédio de operação de **FACTORING**;

**11.6.** As despesas bancárias decorrentes de transferência de valores para outras praças serão de responsabilidade da **CONTRATADA**;

**11.7.** O pagamento somente será efetuado mediante apresentação da regularidade documental;

**11.8.** O pagamento será em até 30 (trinta) dias do recebimento definitivo, de acordo com a Nota de Empenho e a Nota de Autorização de Despesa - NAD, após o atesto pela fiscalização do recebimento pela Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso.

## **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO**

**12.1.** A contratada obriga-se a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões até o limite legal estabelecido no art. 65, §§ 1º e 2º, inciso II, da Lei nº 8.666/1993.

## **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA RESCISÃO**

**13.1.** A inexecução total ou parcial do ajuste enseja a sua rescisão, conforme disposto nos artigos 77 a 80 da Lei nº 8.666/1993.

**13.2.** A rescisão do ajuste poderá ser:

- I - determinada por ato unilateral e escrito da ALMT, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo 78 da Lei nº 8.666/1993;
- II - amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a ALMT; ou
- III - judicial, nos termos da legislação.

**13.3.** A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

**13.4.** Os casos de rescisão do ajuste deverão ser formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

**13.5.** À ALMT é reconhecido o direito de rescisão administrativa, nos termos do artigo 79, inciso I, da Lei nº 8.666/1993, aplicando-se, no que couber, as disposições dos parágrafos primeiro e segundo do mesmo artigo, bem como as do artigo 80.

## **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVA**

**14.1.** A Contratada que descumprir quaisquer das condições deste instrumento ficará sujeita às penalidades previstas na Lei n. 10.520/2002, bem como nos art. 86 e 87 da Lei 8.666/93, quais sejam:

**14.1.1.** Por atraso injustificado na entrega do produto;

**a)** Atraso de até 10 (dez) dias, multa diária de 0,25% (vinte e cinco centésimos por cento), do valor inadimplido;

**b)** Atraso superior a 10 (dez) dias, multa diária de 0,50% (cinquenta centésimos por cento), do valor inadimplido, sobre o total dos dias em atraso, sem prejuízo das demais cominações legais;

**14.1.2.** Pela inexecução parcial ou total das condições estabelecidas neste Contrato, a Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso poderá, garantida a prévia defesa, aplicar, também, as seguintes sanções:

**a)** Advertência,

**b)** Multa de até 20% (vinte por cento) sobre valor inadimplido, atualizado, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da comunicação oficial, sem embargo de indenização dos prejuízos porventura causados a Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso;

**c)** Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública, bem como o cancelamento de seu certificado de registro cadastral no cadastro de fornecedores do Estado de Mato Grosso por prazo não superior a 02 (dois) anos.

**14.2.** As multas serão descontadas dos créditos da empresa detentora da ata/contratada ou cobradas administrativa ou judicialmente.

**14.3.** As penalidades previstas neste item têm caráter de sanção administrativa, conseqüentemente, a sua aplicação não exime a empresa contratada da reparação das eventuais perdas e danos que seu ato venha acarretar a Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso.

**14.4.** As penalidades são independentes e a aplicação de uma não exclui a aplicação das demais, quando cabíveis.

**14.5.** Nas hipóteses de apresentação de documentação inverossímil, cometimento de fraude ou comportamento de modo inidôneo, a Contratante poderá sofrer, além dos procedimentos cabíveis de atribuição desta instituição e do previsto no art. 7.º da Lei 10.520/02, quaisquer das sanções adiante previstas, que poderão ser aplicadas cumulativamente:

**a)** Desclassificação ou inabilitação, caso o procedimento se encontre em fase de julgamento;

**b)** Cancelamento do contrato, se esta já estiver assinado, procedendo-se a paralisação do fornecimento;

**14.6.** As penalidades serão obrigatoriamente registradas no Cadastro de Fornecedores do Estado de Mato Grosso, e no caso de ficar impedida de licitar e contratar, a licitante deverá ser descredenciada por igual período, sem prejuízo das multas previstas neste Contrato, no Termo de Referência, Edital e das demais cominações legais.

## **CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA CLÁUSULA ANTICORRUPÇÃO**

**15.1.** Para Execução deste Contrato, nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar a quem quer que seja, ou aceitar ou se comprometer a aceitar de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação vantagens financeiras ou benefícios de qualquer espécie, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste Contrato, ou de outra forma a ele relacionada, o que deve ser observado, ainda, pelos prepostos e colaboradores.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA SUJEIÇÃO ÀS NORMAS LEGAIS E CONTRATUAIS**

**16.1.** A legislação aplicável a este Contrato será:

**165.1.1.** Lei nº 8.666/1993 – Regulamenta o art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, institui normas para licitações e contratos da Administração Pública e dá outras providências;

**165.1.2.** Lei nº. 10.520/2002 – Institui, no âmbito da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, nos termos do art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, modalidade de licitação denominada pregão, para aquisição de bens e serviços comuns, e dá outras providências

**16.1.3.** Decreto Federal nº 5405/2005 – Regulamenta o pregão, na forma eletrônica;

**16.1.4.** Resolução Administrativa nº 14, de 16 de novembro de 2017 – DOEAL/MT, a qual Cria e Regulamenta a Brigada de Incêndio e Emergência no âmbito da Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso e dá outras providências.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**17.1.** Integram este Contrato, o Edital do Pregão Eletrônico Registro de Preços nº \_\_\_\_\_, seus anexos, e a proposta comercial apresentada pela **CONTRATADA**.

**17.2.** Os casos omissos serão resolvidos conforme dispõem as Leis Federais nº 8.078/1990 (Código de Defesa do Consumidor), nº 10.520/2002 e nº 8.666/1993, Código Civil e demais legislações vigentes e pertinentes à matéria;

**17.3.** A abstenção, por parte da **CONTRATANTE**, de quaisquer direitos e/ou faculdades que lhe assistem em razão deste contrato e/ou lei não importará renúncia a estes, não gerando, pois, precedente invocável.



**CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DO FORO**

**18.1.** Fica eleito o foro da cidade de Cuiabá, Estado de Mato Grosso, como competente para dirimir quaisquer dúvidas ou questões decorrentes da execução deste contrato.

**18.2.** E, por se acharem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento na presença das testemunhas abaixo, em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que produza todos os efeitos legais.

<p style="text-align: center;"><b><u>CONTRATANTE</u></b></p> <p style="text-align: center;"><b>ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO</b> CNPJ nº 03.929.049/0001-11</p>	<p style="text-align: center;"><b><u>DEPUTADOS – MESA DIRETORA</u></b></p> <p>Dep. Eduardo Botelho: _____ <b>Presidente</b></p> <p>Dep. Max Russi: _____ <b>1º Secretário</b></p>
<p style="text-align: center;"><b><u>CONTRATADA</u></b></p> <p style="text-align: center;"><b>EMPRESA</b> <b>CNPJ nº</b></p>	<p style="text-align: center;"><b><u>REPRESENTANTE LEGAL</u></b></p> <p style="text-align: center;">Representante Legal RG nº. _____ CPF nº. _____</p>
<p><b><u>TESTEMUNHA</u></b> NOME: _____ RG Nº: _____ CPF Nº: _____ ASSINATURA: _____</p>	<p><b><u>TESTEMUNHA</u></b> NOME: _____ RG Nº: _____ CPF Nº: _____ ASSINATURA: _____</p>